

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE**

**DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027**

PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CODEAM/Consórcio

(2025/2026)

Publicado por:

Ingred Tatttyana de Lima

Código Identificador:E9DA6EBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2026**

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE, inscrito no CNPJ nº **13.069.525/0001-25**, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 026, de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO para os interessados a seguinte correção referente ao Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, do tipo “menor preço por item”, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de informática, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como da Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira/PE.**

Onde se lê:

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **14/08/2026**, às 8h30 (horário de Brasília).

Leia-se:

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **19/08/2026**, às 8h30 (horário de Brasília).

Local da sessão: plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O edital e seus anexos permanecerão disponíveis na plataforma eletrônica realizadora do certame. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (87) 99988-1346, das 08h às 13h, em dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 07 de agosto de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raphaela Nogueira

Código Identificador:A8653090

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO**

**DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 09/2026**

“Nomeia Funcionário para o cargo de agente de contratação que especifica”.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE
MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO,**
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomeia o Sr. Ricardo Fernando de Souza Segundo, para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, conforme Lei 14.133/2021 do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional - CODEAM/CONSÓRCIO, com vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Garanhuns, em 07 de agosto de 2026.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026**

**Relação dos candidatos convocados na seleção pública
simplificada, Edital nº 002/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de
Pernambuco,** no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para os cargos abaixo descritos:

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CARGO	NOME	POSICÃO	LOTAÇÃO
Auxiliar Administrativo	GEAN CARLOS DE SOUSA SALES	24º	Sec. Mun. de Saúde
Vigia	FABIO DE SOUSA BRITO	22º	Sec. Mun. de Saúde

Os **CONVOCADOS** deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, s/nº, Isabel Gomes, Afrânio/PE, **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 8h00min às 14h00min.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária, sendo obrigatória a apresentação de original e cópia:

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos, devendo apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- Não registrar antecedentes criminais; e
- Cumprir com as determinações do Edital 002/2025.

11.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município.

11.2. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.3. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais

deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.4 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

11.5 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

- 02 (duas) fotos colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; - CPF dos dependentes;
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada e/ou diploma devidamente registrado (original e cópia), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
- Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
- Comprovante de experiência para os cargos que a exigirem;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Federal - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>)
- Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> .

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

11.6 Os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio-PE, 07 de agosto de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:CD265C24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2026**

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada, Edital nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para os cargos abaixo descritos:

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CARGO	NOME	POSICÃO	LOTAÇÃO
Enfermeiro	BRUNA RAISSA MARTINS MACIEL SILVA	4º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro	GABRIELA BATISTA DA SILVA LEAL DE CARVALHO	5º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro	LETICIA SILVA SANTOS	6º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro	SOPHIA HYLLA SILVA GALINDO	8º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro	RAYSSA RAYNNE CARVALHO DO NASCIMENTO	9º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro	SAMARA MERCIA REIS SILVA	10º	Sec. Mun. Saúde
Odontólogo	YURI MAGNUS ALVES E SOUSA	13º	Sec. Mun. Saúde
Odontólogo	LIZA BEATRIZ PESSOA SILVA	14º	Sec. Mun. Saúde

Os **CONVOCADOS** deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, s/nº, Isabel Gomes, Afrânio/PE, **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 8h00min às 14h00min.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária, sendo obrigatória a apresentação de original e cópia:

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos, devendo apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

- Não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- Não registrar antecedentes criminais; e
- Cumprir com as determinações do Edital 002/2025.

11.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município.

11.2. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.3. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.4 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

11.5 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

- 02 (duas) fotos colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; – CPF dos dependentes;
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada e/ou diploma devidamente registrado (original e cópia), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
- Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
- Comprovante de experiência para os cargos que a exigirem;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais;

- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Federal - Ações cíveis e criminais;
 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>)
 - Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
 - Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> .

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

11.6 Os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio-PE, 07 de agosto de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:1740F070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CREDENCIAMENTO

PL nº 133/2026 - IL nº 43/2026 - CREDENCIAMENTO nº 12/2026-Obj: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física DEVIDAMENTE HABILITADAS E QUALIFICADAS, para a prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, incluindo mão de obra, testes de funcionamento, calibração quando necessário.
Período: 09h do dia 12.08.2026 até as 09h do dia 27.08.2026.
EDITAL: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
www.afraio.pe.gov.br Após esse período documentação através do e-mail.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:D3621924

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 054/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 013/2026, FMA – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO DO DISTRITO DE BARRA DO CHATA NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE, Valor Total Estimado é de R\$ 448.878,72** (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 26 de agosto de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 26 de agosto de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa

Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Whatsapp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555

Curitiba PR (41) 9.9256-4153

Agrestina/PE, 10 de agosto de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:5731E45F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 134, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO para função de Fiscal de Contratos de Medicação e Produtos de Saúde.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora **ERICA KILMA CRISTINA DA SILVA**, portadora do CPF/MF 048***.874-40, para a função de Fiscal de Contratos de Medicação e Produtos de Saúde, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:1B22A1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA EXTRATO AO CONTRATO Nº 087/2026- PMA

CONTRATO Nº 087/2026- PMA

Processo Administrativo nº 052/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2026 –

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: HEITOR SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 137, Siqueira Campos, Aracaju/SE CEP: 49.075-270, inscrita no CNPJ Nº: 62.255.221/0001-68.

OBJETO: Contratação de atração artística: HEITOR SANTOS, para apresentação no dia 03/08/2026, em comemoração as

Festividades de Emancipação Política do Município da Água Preta/PE. 1.1 Duração do Show: 1h30min.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGENCIA: 31/07/2026 A 31/01/2027

Água Preta/PE, 31 de julho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:EA0EDB3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2026**

PORTARIA Nº 133/2026

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como para compor a comissão de contratação e equipe de apoio, em processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 670, de 29 de Dezembro de 2023, que regulamenta a previsão do artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

a) Marconi Alves da Silva – Matrícula 295434;

b) Alexandre Martins da Silva – Matrícula 295435;

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e exercerão as respectivas competências legais.

§2º Compete aos agentes de contratação exercer as respectivas atribuições e competências regidas pelo Decreto Municipal nº 670, de 29 de dezembro de 2023 em cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 3º - Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por agente de contratação.

§ 4º - Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido pela comissão de contratação, quando assim designado pela autoridade competente pela autorização da abertura do respectivo procedimento.

§5º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser designada a atuação Comissões de Contratação designada nos termos do art. 2º ou específica, quando assim designado pela autoridade competente pela autorização da abertura do respectivo procedimento.

§6º Os processos de contratação direta serão conduzidos pelo agente de contratação, salvo designação especial para tal função, nos termos do Decreto Municipal nº 670, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro relacionado, comporem a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I - Marconi Alves da Silva – Matrícula 295434; na condição de Presidente;

II - Tullio Luiz Andrade Maurício – Matrícula 219332, na condição de Membro.

III - Júnio Bezerra da Silva – Matrícula 000885, na condição de Membro;

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, exercer as respectivas atribuições e competências regidas pelo Decreto Municipal nº 670, de 29 de dezembro de 2023 em cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar à autoridade competente a designação de servidora ou servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

Art. 4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, à Comissão de Contratação e Leiloeiro, nas licitações de competência da Prefeitura Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I - José João da Silva – Matrícula 000558;

II - Tullio Luiz Andrade Maurício – Matrícula 219332;

III - Júnio Bezerra da Silva – Matrícula 000885;

IV - Gabriel Barros da Silva – 294995;

§1º Compete aos membros da Equipe de Apoio exercer as respectivas atribuições e competências regidas pelo Decreto Municipal nº 670, de 29 de dezembro de 2023 em cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§2º Para suprir necessidades e limitações técnicas ou estruturais, as atividades da equipe de apoio poderão contar com auxílio, colaboração técnica e atuações supletivas de assessoria técnica contratada, salvo nos processos de terceirização de mão de obra, nos quais todos os membros deverão ser agentes públicos, efetivos ou comissionados, observadas as vedações do art. 9º e art. 48 da Lei nº 14.133/2021 e diretrizes do Decreto Municipal nº 670, de 29 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Altinho -PE, 03 de agosto 2026.

MARIVALDO PENA

Prefeito

Publicado por:

Luis Henrique Gonçalves Alves

Código Identificador:6D12B1B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2026**

PORTARIA Nº 144/2026

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Lei nº. 1.312/2017, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho,

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.363/2019, artigo 140 e Lei nº. 1.312/2017, artigo 23 e seguintes;

CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) e 23 da Lei nº. 1.312/2017, em face de EDMO MANOEL DE PAIVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294999;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, no que tange demora no deslocamento para ocorrência de urgência.

III - Tendo como comissão, MAIARA MARIA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294547; JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294560; e EDMO MANOEL DE PAIVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294999, bem como o Procurador Geral do Município o Sr. PEDRONILSON CELESTINO ALMEIDA DUARTE, matrícula 295430, em conformidade com a Portaria 142/2026, conforme determina o §1º, do artigo 30 da Lei nº. 1.312/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, e em conformidade com a Portaria nº. 521/2025.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2026.

MARIVALDO PENA

- Prefeito –

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:4A7CEB27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 145/2026

PORTARIA Nº 145/2026

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Lei nº. 1.312/2017, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho, CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.363/2019, artigo 140 e Lei nº. 1.312/2017, artigo 23 e seguintes;

CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) e 23 da Lei nº. 1.312/2017, em face de ANDRÉ CARLOS CABRAL DIAS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294639; DANILO EMMANUEL LIMA E SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294557; LAUDENICE SALETE DE SOBRAL, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294565; e ROBSON DA SILVA SANTOS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294550;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, no que tange descumprimento de ordem hierárquica, referente aos serviços de sinalização nas mediações da feira livre do município.

III - Tendo como comissão, MAIARA MARIA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294547; JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294560; e EDMO MANOEL DE PAIVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº.

294999, bem como o Procurador Geral do Município o Sr. PEDRONILSON CELESTINO ALMEIDA DUARTE, matrícula 295430, em conformidade com a Portaria 142/2026, conforme determina o §1º, do artigo 30 da Lei nº. 1.312/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, e em conformidade com a Portaria nº. 521/2025.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2026.

MARIVALDO PENA

- Prefeito –

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:3A2572D4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 146/2026

PORTARIA Nº 146/2026

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Lei nº. 1.312/2017, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho, CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.363/2019, artigo 140 e Lei nº. 1.312/2017, artigo 23 e seguintes;

CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) e 23 da Lei nº. 1.312/2017, em face de ALDIENE BATISTA VERAS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294549; FÁBIO JÚNIO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294555; LAUDENICE SALETE DE SOBRAL, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294565; e ROBSON DA SILVA SANTOS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294550;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, no que tange aos descumprimentos de deveres funcionais, determinações operacionais e e obstrução as câmeras de vídeos que dão acesso a armaria da guarda.

III - Tendo como comissão, MAIARA MARIA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294547; JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294560; e EDMO MANOEL DE PAIVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294999, bem como o Procurador Geral do Município o Sr. PEDRONILSON CELESTINO ALMEIDA DUARTE, matrícula 295430, em conformidade com a Portaria 142/2026, conforme determina o §1º, do artigo 30 da Lei nº. 1.312/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, e em conformidade com a Portaria nº. 521/2025.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2026.

MARIVALDO PENA

- Prefeito –

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:F2A9B745

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº AD00005/2026 FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA**

**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00005/2026. Processo Nº: 260528AD00005. Compra. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçoiaba/PE, para atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Araçoiaba/PE, da seguinte maneira: Itens 3, 6, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61: J P S Comercio e Servicos em Geral Ltda, pelo valor de R\$1.110.431,03.

Araçoiaba, 03/06/2026.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:8DF136FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 043/2026
PREGÃO ELETRONICO 006/2026.**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

A Prefeitura Municipal de Araripina/PE, por intermédio da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO**, por prazo indeterminado, o Processo Licitatório nº 043/2026 – Pregão Eletrônica nº 006/2026, cujo objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.**

A suspensão decorre da necessidade de **CORREÇÃO EDITALÍCIAS**, visando assegurar o atendimento ao interesse público, a observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tal medida é adotada em observância ao poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite revisar seus próprios atos quando necessário à preservação da legalidade e do interesse público.

Oportunamente será divulgada nova data para prosseguimento do certame ou eventual republicação do procedimento, mediante publicação nos mesmos meios utilizados para divulgação do aviso original.

Araripina/PE, 07 de Agosto de 2026.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação
Portaria Nº 158/2025.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5313FB70

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, DE PROFESSORES
UNIVERSITÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO CESVASF –
EDITAL Nº 001/2026**

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, **HOMOLOGA** o resultado final do certame destinado ao preenchimento de 19 (dezenove) vagas temporárias de Professores Universitários Substitutos, para os componentes curriculares especificados no Anexo I do referido Edital, para os devidos efeitos legais.

Belém do São Francisco – PE, 07 de agosto de 2026.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE
Portaria 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:DC13290A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 07 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E
SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR, POR MEIO DA
EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA
REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E
COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, estabelecidas pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a inclusão da educação alimentar e nutricional como tema transversal no currículo escolar, nos termos da Lei Federal nº 13.666, de 16 de maio de 2018;

CONSIDERANDO os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes para a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar previstos no Decreto Federal nº 11.821, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos, ambos do Ministério da Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - A promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar compreende ações de educação alimentar e nutricional e a regulação da distribuição, da comercialização e da comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizados nas unidades escolares das redes pública e

privada de educação básica situadas no Município de Belém do São Francisco/PE.

Parágrafo único. As unidades escolares deverão constituir espaços promotores da saúde, da qualidade de vida e da proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis e para o desenvolvimento de habilidades voltadas ao bem-estar pessoal e comunitário.

Art. 2º - A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares observará as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, especialmente o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos, bem como as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - alimentos in natura: aqueles obtidos diretamente de plantas ou de animais e que não sofrem qualquer alteração após deixarem a natureza;

II - alimentos minimamente processados: alimentos in natura submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento ou processos similares que não envolvam a adição de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original;

III - alimentos processados: produtos fabricados com a adição de sal, açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos in natura, para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar, reconhecidos como versões dos alimentos originais;

IV - alimentos ultraprocessados: formulações industriais feitas inteira ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos, derivadas de constituintes de alimentos ou sintetizadas em laboratório, com emprego de técnicas e aditivos destinados a conferir propriedades sensoriais atraentes;

V - comunidade escolar: docentes, discentes, demais profissionais da escola, pais ou responsáveis, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, além de outras pessoas diretamente envolvidas no processo educativo; e

VI - comunicação mercadológica: toda atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, destinada à divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas, independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 3º - As unidades escolares deverão incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 13.666, de 16 de maio de 2018, abordando a alimentação, a nutrição e as práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem e no projeto político-pedagógico.

Parágrafo único. A educação alimentar e nutricional deverá constituir campo de conhecimento e prática contínua, permanente e transdisciplinar, mediante abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo com os estudantes e a comunidade escolar, consideradas as fases do curso da vida, as etapas do sistema alimentar e as interações e os significados que compõem o comportamento alimentar, respeitadas a liberdade e a autonomia pedagógica da escola.

Art. 4º - A organização de hortas no ambiente escolar e a prática da culinária deverão integrar as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme a viabilidade operacional e a infraestrutura das unidades escolares.

Art. 5º - As unidades escolares, com o apoio das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, deverão promover a capacitação do corpo docente e dos colaboradores para incorporar a educação alimentar e nutricional ao projeto político-pedagógico, mediante abordagem multidisciplinar e transversal.

Art. 6º - Cabe às unidades escolares orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, inclusive os pais e responsáveis quanto aos lanches enviados à escola, em consonância com este Decreto.

DA DOAÇÃO E DA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 7º - A doação e a comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deverão priorizar alimentos in natura e minimamente processados, de forma variada e segura, respeitadas a cultura e as tradições locais, a faixa etária e o

estado de saúde do estudante, inclusive daquele que necessite de atenção específica.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, a doação e a comercialização abrangem qualquer forma de distribuição ou venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias aos estudantes, professores, servidores, pais e demais integrantes da comunidade escolar, por gestão direta da escola ou por terceiros.

Art. 8º - Submetem-se ao disposto neste Decreto os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas públicas ou privadas, inclusive cantinas, refeitórios, restaurantes e lanchonetes, bem como as empresas fornecedoras de alimentação escolar, os serviços de entrega e quaisquer sistemas de contratação de alimentos prontos para consumo no ambiente escolar.

Art. 9º - Deverão ser oferecidas ou comercializadas diariamente, sempre que houver serviço de venda ou distribuição adicional à alimentação escolar, pelo menos três opções de lanches ou refeições saudáveis que contribuam para a saúde dos estudantes, valorizem a cultura alimentar local e, preferencialmente, decorram de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, tais como:

I - frutas, legumes e verduras da estação, preferencialmente de produção local ou regional;

II - castanhas, nozes e sementes;

III - iogurte e vitaminas de frutas naturais, isolados ou combinados com cereais, como aveia, farelo de trigo e similares;

IV - bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;

V - sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados;

VI - pães caseiros;

VII - bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais ou legumes, com quantidades reduzidas de açúcar e gorduras e sem conservantes, corantes ou emulsificantes;

VIII - produtos ricos em fibras, como frutas secas e grãos integrais;

IX - salgados assados sem gordura vegetal hidrogenada ou embutidos;

X - refeições balanceadas e variadas, em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira; e

XI - outros alimentos recomendados pelo Guia Alimentar para a População Brasileira.

Art. 10 - Deverá ser disponibilizada pelo menos uma opção de alimento ou preparação adequada aos estudantes com necessidades alimentares especiais, como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose, alergias ou outras condições de saúde específicas, observadas as demais disposições deste Decreto.

Art. 11 - Ficam proibidas a doação e a comercialização, no ambiente escolar, de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcares livres ou sódio, ou com adição de adoçantes, especialmente:

I - balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão-doce, gelados comestíveis com cobertura e confeitos em geral;

II - cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados do tipo aperitivo;

III - frituras em geral;

IV - salgados assados que contenham gordura vegetal hidrogenada;

V - pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;

VI - bebidas formuladas industrialmente que contenham açúcar ou adoçantes, tais como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas, bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;

VII - embutidos, como presunto, apresuntado, mortadela, blanquete, salame, hambúrguer, empanados, bacon, linguiça, salsicha, salsichão e patês desses produtos;

VIII - alimentos que contenham adoçantes ou antioxidantes artificiais, conforme a rotulagem;

IX - alimentos processados ou ultraprocessados que apresentem: a) mais de 100 mg de sódio por 100 kcal; b) mais de 10% do valor energético total proveniente de açúcares livres; c) mais de 10% do valor energético total proveniente de gorduras saturadas; d) mais de 30% do valor energético total proveniente de gorduras totais; ou e) qualquer quantidade de ácidos graxos trans adicionados pelo fabricante; e

X - alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal indicativa de alto teor de açúcar adicionado, gordura saturada ou sódio, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 429, de 8 de

outubro de 2020, e da Instrução Normativa - IN nº 75, de 8 de outubro de 2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Art. 12 - Nas unidades de educação infantil que atendam crianças menores de dois anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar adicionado, inclusive sucos, conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.

DA COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 13 - Fica vedada, nas unidades escolares, qualquer forma de comunicação mercadológica de alimentos, preparações ou bebidas cuja oferta ou comercialização seja proibida por este Decreto.

Art. 14 - A comunicação mercadológica referida no art. 13 abrange a promoção comercial direta ou indireta realizada no espaço físico da escola ou no contexto de atividades extracurriculares vinculadas à unidade escolar.

Art. 15 - Fica vedado, no ambiente escolar, o direcionamento de publicidade ou de comunicação mercadológica à criança em relação aos produtos abrangidos por este Decreto, especialmente mediante:

I - linguagem infantil, efeitos especiais ou excesso de cores;

II - trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de crianças;

III - representação de crianças;

IV - pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;

V - personagens ou apresentadores infantis;

VI - desenhos animados ou de animação;

VII - bonecos ou similares;

VIII - distribuição de prêmios ou brindes colecionáveis ou com apelo ao público infantil; e

IX - competições ou jogos com apelo ao público infantil.

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 16 - Fica instituído o Fórum Permanente de Acompanhamento da Promoção da Alimentação Adequada e Saudável no Ambiente Escolar, de caráter consultivo, integrado por representantes das áreas de saúde e educação, das escolas privadas, dos estabelecimentos comerciais e de outros segmentos interessados, cuja composição e funcionamento serão definidos por ato conjunto das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Art. 17 - Compete aos órgãos municipais de vigilância sanitária, de defesa do consumidor e de educação, com a colaboração das associações de pais e mestres e da comunidade escolar, acompanhar as ações realizadas e fiscalizar o cumprimento deste Decreto, respeitadas as competências de cada órgão.

Art. 18 - Qualquer pessoa poderá comunicar o descumprimento deste Decreto à Ouvidoria Municipal ou aos demais canais oficiais de atendimento disponibilizados pelo Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às medidas administrativas cabíveis e, quando caracterizada infração sanitária ou consumerista, às sanções previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20 - Os estabelecimentos e prestadores de serviços abrangidos pelo art. 8º terão o prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação deste Decreto, para se adequarem às suas disposições.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 07 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Vitoria Lopes de Sousa Reis

Código Identificador:23B65625

GABINETE DO PREFEITO

LISTA DO RESULTADO PRELIMINAR DOS ALUNOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR OFERTADOS PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO - FACESF “EDUCA MAIS BELÉM” 2026.2

SELECIONADOS PROGRAMA “EDUCA MAIS BELÉM” 2026.2

Nº	ALUNOS SELECIONADOS	CURSO
01	NERILÂNIA CARVALHO VIEIRA	ENFERMAGEM
02	JOÃO GREGÓRIO RAMOS	ENFERMAGEM
03	GABRIELA SANTOS FERREIRA	ENFERMAGEM
04	CÍCERA EDUARDA DOS SANTOS BATISTA	DIREITO
05	IASMIM ARAÚJO DA SILVA	ENFERMAGEM
06	FELIPE EMANOEL DA CONCEIÇÃO	FISIOTERAPIA
07	MARIA FERNANDA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	PSICOLOGIA
08	ELEN GLEICE SANTOS LOPES	NUTRIÇÃO
09	KAROLAYNE LETÍCIA DA SILVA SOUSA	FISIOTERAPIA
10	MARIA VITÓRIA GOMES DOS SANTOS	PSICOLOGIA

Belém do São Francisco – PE, 03 de agosto de 2026

Atenciosamente,

CLEIDE DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vitoria Lopes de Sousa Reis

Código Identificador:E45A9521

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LARAMIRE MARIA PEREIRA** do Cargo de Chefe do Setor de Articulação e Planejamento do Município de Belém do São Francisco-PE, vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 07 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

J.R.A.C.JR

Publicado por:

Vitoria Lopes de Sousa Reis

Código Identificador:DDA9C2A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

MARICLEIDE NETTA SOARES para o Cargo de Chefe do Setor de Articulação e Planejamento do Município de Belém do São Francisco-PE, vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 07 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

J.R.A.C.JR

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:439255BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS do Cargo de Assessora de Tesouraria do Município de Belém do São Francisco-PE, vinculada a Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 07 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

J.R.A.C.JR

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:3F26DAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
EXTRATO DE CONTRATO 089/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ: 10.113.728/0001-83. CONTRATADA:** JLA MULTISSERVICOS EM PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA, **CNPJ: 43.096.396/0001-25. Objeto:** Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para acompanhamento de convênios e transferências voluntárias, elaboração e acompanhamento de planos de trabalho, monitoramento da execução físico financeira dos instrumentos firmados, apoio técnico na gestão de convênios com órgãos federais e estaduais, orientação para regularização de pendências e diligências, acompanhamento dos processos de prestação de contas e encerramento de instrumentos, conforme necessidades da Administração. **Processo Licitatório:** 068/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 019/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 47.880,00 **Data:** 07/08/2026. **Assinaturas:** MARIA APARECIDA SÁ – Secretária Municipal de Finanças/ JANAINA NIELY SILVA LIMA DE ARAÚJO – JLA MULTISSERVICOS EM PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA.

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:7B3DC1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO, **CONTRATO:** 148/2025. **CONTRATADO:** GILMAR FERNANDES DE SOUZA, **CNPJ:** 36.191.982/0001-93. **Objeto:** Constitui no presente Termo Aditivo, a renovação contratual por 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº 008/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 17/07/2026. **Assinaturas:** MARIA APARECIDA SÁ – Secretária Municipal de Finanças/GILMAR FERNANDES DE SOUZA – CONTRATADO.

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:32DC6B03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 123/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 27/2026. ID PNCP: 982333 - 334/2026. Objet Nat: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução do projeto de construção da quadra esportiva aberta e muros de contenção e fechamento da Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim, localizada no Sítio Palha, s/n, Xucuru, Zona Rural do município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 837.438,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/08/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em <https://pnpc.gov.br/app/editais/10260222000105/2026/353> e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Diretoria Geral de Licitações e Contratos/DLIC: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 10 de agosto de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:E7A63140

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 124/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 28/2026. ID PNCP: 982333 - 335/2026. Objet Nat: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução do projeto de construção da quadra esportiva aberta e muro de fechamento da Escola Municipal Manoel Jerônimo de Lira, localizada na Vila do Socorro, Zona Rural do município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 727.308,94. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/08/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em <https://pnpc.gov.br/app/editais/10260222000105/2026/354> e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Diretoria Geral de Licitações e Contratos/DLIC: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 10 de agosto de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:1567238E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 125/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 29/2026. ID PNCP: 982333 - 336/2026. Objet Nat: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução do projeto de construção de quadra esportiva aberta com mureta, a ser implantada em terreno de esquina localizado na Avenida Professora Dulce Ramos (fachada principal) e Rua Eunice Demétrio Monteiro, s/n, bairro Tereza Mendonça, Zona Urbana do Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 713.820,84. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/08/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência,

Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em <https://pncp.gov.br/app/editais/10260222000105/2026/355> e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Diretoria Geral de Licitações e Contratos/DLIC: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 10 de agosto de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.

Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos

Código Identificador:2C931C74

PREFEITURA DE BELO JARDIM

PORTARIA Nº 366, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2026 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; CONSIDERANDO o Parecer nº 180/2026 - PRC 1 PGM/PMBJ de 21 de julho de 2026, embasado na Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, Artigo 73, Lei das Eleições; RESOLVE: Art. 1º - Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2026, realizado de acordo com o Edital nº 003/2026, publicado em 08 de maio de 2026, da Secretaria de Assistências Social, (1ª convocação), conforme quantitativos abaixo. COZINHEIRO (A) * ELAINE CRISTINA FERREIRA DE ALBUQUERQUE SANTOS - 1º lugar geral * CLEIDE FRANCISCA DA SILVA - 2º lugar geral Art. 2º - O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrtton Maciel - Belo Jardim - PE - CEP 55.154-055, nos dias 10 de agosto de 2026 (segunda-feira) e 11 de agosto de 2026 (terça-feira), no horário das 08:00 às 13:00 horas. Art. 3º - No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 06 de agosto de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:6B9FBEB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA

ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Aos seis dias do mês de agosto de 2026, na sede da Câmara Municipal de Betânia, situada à Rua Anfilóbio Feitosa, nº 16, Centro, Betânia/PE, o Agente de Contratação designado procedeu ao julgamento e à habilitação da Dispensa nº 002/2026, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em comunicação visual para execução de serviços de sinalização interna, confecção e instalação de painéis fotográficos destinados à galeria de ex-presidentes e à galeria de vereadores e presidente em exercício, confecção e instalação de sinalização de parede (letreiro) no acesso principal do prédio, e prestação de serviço de tratamento técnico de imagens fotográficas, antigas e digitais, para reprodução por impressão ultravioleta (U.V.), no prédio sede da Câmara Municipal de Betânia/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Verificou-se que o processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços realizada junto a 3 (três) empresas do ramo de comunicação visual, o Aviso de Contratação Direta, bem como os demais documentos exigidos pela legislação aplicável às contratações públicas.

DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Dentro do prazo estabelecido para o recebimento das propostas, constatou-se que foi apresentada proposta pela empresa ANA LAURA T. V LEMOS SINALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 34.922.671/0001-21, com sede na Rua Joaquim Bezerra, nº 168, Bairro Cardeal, Arcoverde/PE, CEP 56.504-130, a qual ofertou a execução integral do objeto pelo valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

Procedida a análise técnica, constatou-se que a proposta apresentada atende às especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto aos materiais, às dimensões e aos acabamentos exigidos para cada item do objeto, à compatibilidade com os quantitativos fixados e à adequação às necessidades da Administração.

A análise econômica demonstrou que o valor proposto, de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), encontra-se compatível com a estimativa de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) elaborada pela Administração no Estudo Técnico Preliminar e reproduzida no Termo de Referência, sendo inferior ao valor estimado, não havendo indícios de sobrepreço ou de inexecuibilidade, revelando-se, portanto, vantajosa para o interesse público.

Quanto à habilitação, verificou-se que a empresa apresentou a documentação exigida no Aviso de Contratação Direta, comprovando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica compatível com o objeto.

Constatou-se que a documentação apresentada é suficiente e encontra-se regular.

Diante do exposto, a empresa ANA LAURA T. V LEMOS SINALIZAÇÃO foi considerada HABILITADA.

Encerrada a análise, o Agente de Contratação declara julgada, classificada e habilitada a empresa ANA LAURA T. V LEMOS SINALIZAÇÃO, determinando o encaminhamento dos autos à autoridade competente para fins de autorização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação.

Betânia/PE, 06 de agosto de 2026.

SHARLES FELIX DA SILVA VIEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Vitor Mikeias da Silva Nascimento

Código Identificador:B21E1816

**CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
DISPENSA Nº 002/2026**

Trata-se de procedimento de contratação direta instaurado por meio da Dispensa nº 002/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em comunicação visual para execução de serviços de sinalização interna, confecção e instalação de painéis fotográficos destinados à galeria de ex-presidentes e à galeria de vereadores e presidente em exercício, confecção e instalação de sinalização de parede (letreiro) no acesso principal do prédio, e prestação de serviço de tratamento técnico de imagens fotográficas, antigas e digitais, para reprodução por impressão ultravioleta (U.V.), no prédio da Câmara Municipal de Betânia/PE.

Considerando o julgamento realizado pelo Agente de Contratação, no qual foi declarada vencedora e habilitada a empresa ANA LAURA T. V LEMOS SINALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 34.922.671/0001-21, a qual apresentou proposta tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, no valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme registrado em Ata de Julgamento;

Considerando que, encerrado o prazo previsto no Aviso de Contratação Direta, constatou-se que somente a empresa ANA LAURA T. V LEMOS SINALIZAÇÃO apresentou proposta, a qual foi devidamente analisada sob os aspectos técnico e econômico, com verificação de compatibilidade de preços com o mercado;

Considerando que a análise técnica confirmou que a proposta apresentada atende integralmente às especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto aos materiais, às dimensões e aos acabamentos exigidos para cada item do objeto;

Considerando que a estimativa de preços elaborada pela Administração, com base na pesquisa de preços realizada junto a 3 (três) empresas do ramo de comunicação visual, demonstra a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência;

Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído com o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Estimativa de Preços, Aviso de Contratação Direta, Ata de Julgamento e Habilitação, Razão da Escolha do Contratado, Justificativa de Preço, bem como demais documentos previstos na legislação;

AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação direta da empresa ANA LAURA T. V LEMOS SINALIZAÇÃO, pelo valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para a execução do objeto descrito no Termo de Referência, determinando o prosseguimento para os demais atos necessários à formalização do ajuste.

Registre-se. Cumpra-se.

Betânia/PE, 06 de agosto de 2026.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Betânia/PE

Publicado por:

Vitor Mikeias da Silva Nascimento

Código Identificador:2CD42788

**CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO,
CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

A Câmara Municipal de Betânia/PE torna público o resultado do julgamento, da classificação e da habilitação referente à Dispensa nº 002/2026, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em comunicação visual para execução de serviços de sinalização interna, confecção e instalação de painéis fotográficos destinados à galeria de ex-presidentes e à galeria de vereadores e presidente em exercício, confecção e instalação de sinalização de parede (letreiro) no acesso principal do prédio, e prestação de serviço de tratamento técnico de imagens fotográficas, antigas e digitais, para reprodução por impressão ultravioleta (U.V.), no prédio sede da Câmara Municipal de Betânia/PE.

Encerrado o prazo fixado no Aviso de Contratação Direta, constatou-se que apenas uma empresa apresentou proposta. Após análise técnica e econômica da proposta apresentada, bem como verificação da documentação de habilitação, foi classificada, julgada vencedora e habilitada a seguinte empresa:

Empresa: ANA LAURA T. V LEMOS SINALIZAÇÃO

CNPJ: 34.922.671/0001-21

Valor total ofertado: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

A proposta atendeu integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, apresentou preço compatível com a estimativa elaborada pela Administração, com base na pesquisa de preços realizada junto a 3 (três) empresas do ramo de comunicação visual, e teve sua documentação considerada regular, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

Betânia/PE, 06 de agosto de 2026.

SHARLES FELIX DA SILVA VIEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Vitor Mikeias da Silva Nascimento

Código Identificador:9DFA1BDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026**

A Câmara Municipal de Betânia/PE, inscrita no CNPJ nº 11.478.674/0001-12, com sede à Rua Anfilóbio Feitosa, nº 16, Centro, Betânia/PE, representada por sua Presidente, Aurenice Medeiros Rocha Alves, torna público que celebrou o Contrato nº 003/2026 com a empresa ANA LAURA T. V LEMOS SINALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 34.922.671/0001-21, neste ato representada por sua sócia administradora, ANA LAURA T. V LEMOS, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 119.840.164-82.

O objeto do contrato consiste na execução dos serviços de confecção, fornecimento e instalação de comunicação visual da Câmara Municipal de Betânia/PE, contemplando sinalização interna, painéis fotográficos (galeria de ex-presidentes e de vereadores) e letreiro de identificação do acesso principal.

A contratação decorre da Dispensa de Licitação nº 002/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O valor total do contrato é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

O prazo de execução é de até 60 (sessenta) dias, conforme cronograma previsto, com vigência contratual correspondente ao período necessário à execução e ao recebimento definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a execução dos serviços, com base nas medições periódicas realizadas, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O contrato integra o Processo Administrativo nº 003/2026.

Betânia/PE, 07 de agosto de 2026.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia/PE

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:2D55B7F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 004/2026 – FME PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 91002/2026 – FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2026 – FME, UASG 982337, OBJETO: Sistema de Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, visando ao atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bezerros. A Secretária de Educação do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa parcialmente a presente licitação em favor da empresa: **CAMPELO & MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ **09.467.823/0001-04**, com endereço **RUA CORONEL GEMINIANO MACIEL, 486 CXPST 011, CENTRO – BELO JARDIM - PERNAMBUCO | 55.150-030**, vencedora com um valor global de **R\$ 86.171,60 (oitenta e seis mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos); ITENS FRACASSADOS: 16, 20, 39, 43, 50, 81.** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

07 de agosto de 2026

MARIA DO SOCORRO SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:79807182

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0053/2026 FMS. Processo Nº 0012/2026. Inexigibilidade Nº 0001/2026. Objeto Nat. Serviço. Objeto Desc.: Inscrição de 223 (duzentos e vinte e três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE no “Treinamento Acolher”, voltado à capacitação em atendimento humanizado, em formato híbrido, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, com início em 12 de agosto de 2026, no Município de Gravatá/PE, em consonância com as ações de capacitação da Atenção Primária à Saúde previstas na Proposta nº 36000787404202600 – Emenda Parlamentar nº 43280005, do Ministério da Saúde. Contratada: **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.760.771/0001-99. Valor contratado R\$ 495.729,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e nove reais). Data da assinatura: 06/08/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 06 de agosto 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:AB43E371

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0050/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0009/2026. Credenciamento Nº 0001/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos, compreendendo a realização dos procedimentos de Facemulsificação com implante de lente intraocular (LIO) dobrável e Recobrimento Conjuntival, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): **SANTA LUZIA OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.843.006/0002-29. Valor Contratado: R\$ 755.096,00 (setecentos e setenta e cinco mil e noventa e seis reais). Data da Assinatura: 30/07/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 30 de julho de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CFBD433E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0052/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0021/2025. Pregão Eletrônico Nº 0010/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Registro de preços para a Aquisição de materiais médico-hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal, UPINHA de Umari, Unidades de Saúde da Família (USF) e demais setores de saúde do Município de Bom Jardim/PE, os quais serão utilizados no suporte assistencial aos pacientes em tratamento contínuo, em regime de urgência e emergência. Contratada: **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.381.952/0001-80. Valor Contratado: R\$ 846.923,28 (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura 05/08/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B7EEC086

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
RESENHA Nº 05 / 2026

RESENHA Nº 05 / 2026

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim – BOMJARDIMPREV**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, **INDEFERIU** o requerimento de **APOSENTADORIA** de:

SEGURADA	MATRÍCULA
LÚCIA DIAS RAMALHO DA SILVA	997876

Bom Jardim/PE, 07 de agosto de 2026

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:1225F837

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Processo Nº: 00080/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00011/2026. Serviço de Engenharia. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RECICLÁVEIS E DE FEIRAS LIVRES; VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA; CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E RASPAGEM DE VIAS; LAVAGEM DE ÁREAS PÚBLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAPELEIRAS; LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS; PINTURA DE MEIO-FIO; E APOIO A EVENTOS OFICIAIS, CONFORME DIRETRIZES TÉCNICAS E LEGAIS APLICÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R\$ 8.304.213,69. O Agente de Contratação comunica o adiamento sine die da Concorrência Eletrônica nº 00011/2026. Justificativa: Em razão da necessidade de análise dos esclarecimentos apresentados, bem como das planilhas e demais aspectos técnicos do processo, podendo resultar em ajustes na documentação. A nova data para prosseguimento do processo será oportunamente divulgada pelos canais oficiais. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 07/08/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D49D89E0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA
RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS
DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– PME, PARA O DECÊNIO 2026–2036, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 464, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Bom Jardim**, sua Excelência o senhor **ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, no uso de suas obrigações legais, com base na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/PE,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388/2026, de 14 de abril de 2026, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2026–2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática e da participação dos diversos segmentos da sociedade no processo de construção das políticas públicas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação e condução dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2026–2036.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Danielly Monteiro de Moraes Batista

CPF: 027. ***.***-05

Suplente: Joseilma Ferreira da Silva

CPF: 961. ***.***-34

Titular: Márcio Alexandre da Cruz

CPF: 008. ***.***-00

Suplente: Darleide Viviane da Silva

CPF: 067. ***.***-09

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Edina Henrique da Silva Batista

CPF: 040. ***.***-89

Suplente: Claudinere Campos Ferreira de Souza

CPF: 045. ***.***-42

III – Representantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Dioga Maria Canto Barbosa de Aguiar

CPF: 028. ***.***-64

Suplente: Erika Pessoa de Lucena

CPF: 027. ***.***-16

IV – Representantes da Sociedade Civil e demais Entidades:

Titular: Cleydevanir Marques dos Santos

CPF: 030. ***.***-62

Suplente: José Everton Santana de Souza

CPF: 133. ***.***-47

V – Representantes do Fórum Municipal de Educação.

Titular: Luis da Silva Souza

CPF: 030. ***.***-62

Suplente: Josevaldo José de Santana

CPF: 669. ***.***-20

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

I – Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME;

II – Realizar o diagnóstico da educação no município;

III – Promover reuniões, audiências públicas, debates e demais ações necessárias à construção do PME;

IV – Garantir a participação da comunidade escolar e da sociedade civil organizada;

V – Sistematizar propostas, metas e estratégias do Plano;

VI – Elaborar a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;

VII – Acompanhar a tramitação e implementação do PME.

Art. 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e segmentos sociais para contribuir com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, 31 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Bom Jardim

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:24C2523F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2026 - PM

Contrato Nº 205/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Contratado(a) Pessoa jurídica: 52.038.657 WELLINGTON NERY DA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ nº 52.038.657/0001-41, representante do artista Dum Borges. Valor Contratado: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente a 01 apresentação. Data da Assinatura: 31/07/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 31 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026 - PM

Contrato Nº 206/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: ROGÉRIO DE SOUZA SILVA, representante do artista Rogerio do Acordeon. Valor Contratado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a 01 apresentação. Data da Assinatura: 31/07/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 31 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4696FF57

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOMEIA A COMISSÃO QUE INTEGRA O FÓRUM
PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM/PE

PORTARIA Nº 463 DE 31 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Nomeia a Comissão que integra o Fórum Permanente de Educação de Bom Jardim/PE.

O **Prefeito do Município de Bom Jardim**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, tendo em vista o disposto no art. 4º, do **Decreto Municipal nº 058/2021**, os membros da Comissão integrante do Fórum Permanente de Educação, a qual terá a seguinte composição:

Coordenador do Fórum Permanente de Educação
Danielly Monteiro de Moraes Batista

Coordenador-assistente do Fórum Permanente de Educação
Edina Henrique da Silva Batista

Representantes da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica)
Márcio Alexandre da Cruz
Joseilma Ferreira da Silva
Darleide Viviane da Silva

Representante do Governo Municipal/ Secretaria de Finanças;
Josevaldo José de Santana
Gabriele Silva Fernandes de Souza

Representante do Poder Legislativo Municipal;
Severino Francisco dos Santos

Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
Valéria Barbosa de Lucena

Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (CACS Fundeb);

Luis da Silva Souza

Representante dos Conselhos Escolares ou Conselho de Pais e Mestres;

Rosineide Albertinda de França

Representante do Conselho Tutelar;

Ana Luísa de Castro Santos

Representantes de professores da Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada);

Dioga Maria Canto Barbosa de Aguiar

Rejane Dias dos Santos

Myllena da Mota Silveira Gonçalves Guerra

Representantes de Diretores da Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada);

Maria Alexsandra Gomes da Silva

Elza de Souza Interaminense

Rosângela Lira da Mota Silveira

Representantes da Sociedade Civil.

Cleydevanir Marques dos Santos

José Everton Santana de Souza

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, 31 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:E311C5C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2026

DECRETO Nº 51/2026

Estabelece percentual máximo de consignação em folha de pagamento para operações de empréstimo consignado dos servidores públicos do Município de Bonito/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa necessidade de atualizar a regulamentação das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDOa conveniência de adequar o limite da margem consignável às práticas atualmente adotadas pela Administração Pública, preservando o equilíbrio financeiro do servidor e a segurança das operações de crédito consignado;

DECRETA:

Art. 1º.O percentual máximo destinado às consignações facultativas decorrentes de operações de empréstimo consignado em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Bonito/PE fica estabelecido ematé **40% (quarenta por cento)**dos vencimentos, remuneração, proventos ou pensão do consignado, observadas as normas legais aplicáveis e a disponibilidade da margem consignável.

Parágrafo único.A averbação das consignações dependerá de autorização expressa do servidor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 17/2024.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 07 de agosto de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0F00994D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, A AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **11.230.031/0001-63**, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, inscrita no CPF/MF sob o nº 69.97.6*4-**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE, torna pública a presente **ERRATA**, com a finalidade de retificar as informações constantes em publicações anteriormente divulgadas de forma equivocada:

- AVISO DE LICITAÇÃO

- D.O.U

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Início do Acolhimento: dia 07.08.2026.

Início da Sessão: dia 19.08.2026, às 08h30min (horário de Brasília).

LEIA-SE:

Início do Acolhimento: dia 07.08.2026.

Início da Sessão: dia 21.08.2026, às 08h30min (horário de Brasília).

As demais cláusulas permanecem inalteradas, surtindo esta errata os efeitos legais a partir da sua publicação.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão-PE, em 07 de agosto de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. nº 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:B2AB0C6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 127/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o n.º

19.979.878/0001-49, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS E NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. **CONTRATADA: MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.979.878/0001-49, com sede na Avenida Antônio Pereira Amorim, n.º 2479, Anexo A, Bairro Centro, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. **DANIEL CHAGAS SAMPAIO**, portador do CPF sob o nº 019.737.374-77 e do RG sob o nº 4227904 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tabira - PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 127/2024, instruído na Inexigibilidade nº 13/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 24 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos mensalmente de acordo com a Prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 24 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.979.878/0001-49
Contratado

TESTEMUNHAS:

____CPF: _____

Nome:

____CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:11B4E9DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º02 AO CONTRATO N.º 59/2024, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA, CNPJ: 24.726.321/0001-36, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. **CONTRATADA:** **GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA, CNPJ: 24.726.321/0001-36**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 59/2024, instruído no Pregão Eletrônico nº 16/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 05 de agosto de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 399.500,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 05 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA
CNPJ: 24.726.321/0001-36
Contratado

TESTEMUNHAS:

____CPF: _____

Nome:

____CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:14FE2D47

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 40/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

DECRETO N.º 40/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Brejinho – COMEB, para o mandato de 2026 a 2030, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Ordinária do Executivo nº 693, de 26 de junho de 2026, que cria e organiza o Sistema Municipal de Ensino de Brejinho, reestrutura o Conselho Municipal de Educação – COMEB e estabelece sua composição, competências e forma de nomeação;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos respectivos segmentos representativos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação de Brejinho – COMEB, órgão normativo, consultivo, deliberativo, supervisor e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, para mandato de 04 (quatro) anos.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Titular: LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA - CPF Nº 041.***.***-70

Suplente: MARIA JOSANEIDE DA SILVA - CPF Nº 029.***.***-39

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: ALINE GUEDES DE ARAÚJO - CPF Nº 124.***.***-48

Suplente: JACIMONE DELFINO DE SOUSA - CPF Nº 081.***.***-78

III – Representantes do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino

Titular: ARLEIDE DA SILVA LIMA - CPF Nº 013.***.***-08

Suplente: ADERBAL SANTANA TIANO - CPF Nº 097.***.***-81

IV – Representantes do Corpo Docente da Rede Estadual de Ensino

Titular: ELCIO SILVA BATISTA - CPF Nº 043.***.***-63

Suplente: MARIA ALCILENE RAMOS DOS ANJOS - CPF Nº 025.***.***-41

V – Representantes dos Pais de Estudantes da Rede Municipal de Ensino

Titular: VALDETE MORAES DA SILVA - CPF Nº 309.***.***-44

Suplente: MACILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS - CPF Nº 104.***.***-64

VI – Representantes dos Servidores Técnicos das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Titular: LUCIANO LUIZ LOPES - CPF Nº 028.***.***-52

Suplente: MARIA MADALENA PATRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS - CPF Nº 073.***.***-20

Art. 2º - Os conselheiros nomeados exercerão mandato de 04 (quatro) anos, contados da publicação deste Decreto, permitida a recondução, quando admitida pela legislação vigente e mediante nova indicação do respectivo segmento.

Art. 3º - A função de Conselheiro Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público, sendo exercida sem remuneração.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação – COMEB elegerá, entre seus membros titulares, seu Presidente e Vice-Presidente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Educação exercer as atribuições previstas na Lei Ordinária do Executivo nº 693/2026, na legislação educacional vigente e em seu Regimento Interno.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BREJINHO – PE, 07 DE AGOSTO DE 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:09A987C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 197/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor **MARILENE FEITOSA SANTOS** portador do CPF de nº 022.772.844-08 conforme solicitação do requerente, a partir de 15/07/2026 e término em 15/09/2026.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:ADC0E63A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 198/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA DO SOCORRO DE LUCENA LIMA** portador do CPF de nº 028.639.434-05 conforme solicitação do requerente, a partir de 15/08/2026 e término em 15/10/2026.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:E684D22C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 199/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 199/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA CLAUDILENE DE SOUZA LUCENA** portador do CPF de nº 993.597.824-91 conforme solicitação do requerente, a partir de 15/05/2026 e término em 15/07/2026.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 15 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:9E825737

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 200/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 200/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 200/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar o servidor **MARIA SILVANA TELES ROCHA SILVA**, matrícula funcional nº 142663, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 29/07/2026.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:0E866F25

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 201/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias ao servidor(a) **CECILIA ADAUTO DINIZ DE SOUZA**, titular do cargo de Enfermeira, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:90A85ADC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 202/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias ao servidor(a) **ORLANDO CAVALCANTE MARQUES**, titular do cargo de Secretário de Controle Interno, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:58413999

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 203/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias ao servidor(a) **JANNAYNA PIRES VENANCIO**, titular do cargo de Médico, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de julho de 2026, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:5FE8ADFE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 204/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor(a) **MARIA HOSANETE DE OLIVEIRA LEITE**, titular do cargo de Agente Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:3C527998

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 205/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor(a) **LEANDRO RAMOS DE SOUSA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de julho de 2026, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 20 de julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:A9AFAE27

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, OBJETO Nat.: REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO Descr: Formalização de Ata de Registro de Preços destinado a Contratação de empresa(s) visando aquisição de cestas básicas montadas, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhadas e/ou referenciadas pela Política Municipal de Assistência Social, assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Máximo Aceitável: R\$: 181.640,00 (cento e oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 13h:00min do dia 10/08/2026 até o dia 24/08/2026

às 07h:30min. **Abertura da Disputa: Dia 24/08/2026 às 08h:30min.** Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp ou no Setor de Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h.

Buenos Aires/PE, 07 de agosto de 2026.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Everaldo Antonio da Silva

Código Identificador:080EC2EB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/FMS/2023**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seus representantes legais – **RECONHECE** e **RATIFICA** o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/FMS/2023**, Processo Administrativo n.º 126/2023, Processo Licitatório n.º 040/FMS/2023, Dispensa n.º 006/FMS/2023. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel, **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **07 de agosto de 2027**, juntamente com o reajuste pelo IPCA, com alíquota de **4,892470 %**, **totalizando um valor contratual de R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).** **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **LOCADOR:** **JOSIAS CRISPINIANO DE SENA**, **Valor Total: R\$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), Vigência:** 07 de agosto de 2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de julho de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:50FCA5C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO–CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 54.000,00

(Cinquenta e quatro mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/06/2026 a 14/06/2027.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA

Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:

Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade

Código Identificador:047708D6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0314/2026**

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 236/2026 – SMCRSP de 31/07/2026, C.I nº 651/2026 - SEARH de 28/07/2026, Processo nº 43.717 – SEARH de 01/06/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 43.717 – SEARH/COLEG de 24/07/2026 e Despacho SRH de 04/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ODAIR JOSE CORREIA**, mat. 2754, no cargo de **ENCARREGADO DE LIMPEZA URBANA**, por **03 (três) meses**, referentes ao 8º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:9761662D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0315/2026**

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 656/2026 - SEARH de 29/07/2026, Processo nº 44.285 – SEARH de 27/07/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 44.285 – SEARH/COLEG de 15/07/2026 e Despacho SRH de 04/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JONATAS FRAGOSO DA SILVA**, mat. 1746, no cargo de **DESENHISTA**, por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 9º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Superintendência de Planejamentos e Projetos – SPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C2351052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0009/2026**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, P0009/2026, número do Processo Administrativo 3000005/2026, do tipo Menor Preço Global, objetivando O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação, estruturação e gestão integrada de polos tecnológicos (TDICs e Cultura Maker), compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais didáticos, recursos digitais, formação continuada e suporte técnico, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino. no valor estimado de R\$ 7.238.910,24 (sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos). A sessão que seria realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 14 de Agosto de 2026 às 09:00. Informa O presente ADIAMENTO “SINE DIE” onde será para análise e possíveis ajustes no Termo de Referência.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 07 de Agosto de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:05B1DF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71010033/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº P0013/2026**

O Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, por intermédio da Secretaria Executiva de Obras Públicas, torna pública a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº P0013/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO ACESSO MERCÊS - UTINGA, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, em razão da necessidade de ajustes no Edital da licitação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de agosto de 2026.

ELMANO AMORIM DE MORAES JÚNIOR

Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:

Thaís Silva de Oliveira

Código Identificador:565BB66C**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 15/2026**

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Conceder **ELOGIO** aos servidores abaixo relacionados, integrantes da **Patrulha da Mulher** da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho:

- **Subinspetora 1ª Herika Maria Castro Lima de Freitas**, Matrícula nº **31079**;
- **Subinspetora 1ª Josilene Inês dos Santos Sales**, Matrícula nº **31088**;
- **Subinspetor 1º Alexandre Luiz Faustino**, Matrícula nº **31090**.

O presente elogio constitui reconhecimento institucional pelos relevantes serviços prestados à Guarda Civil Municipal e, especialmente, à Patrulha da Mulher, cuja consolidação e fortalecimento contaram, ao longo dos anos, com a dedicação, o comprometimento e a elevada capacidade técnica dos servidores ora homenageados.

Durante vários anos e, em especial, **até o mês de junho de 2026**, quando a Patrulha da Mulher contava apenas com os três servidores para o atendimento das demandas em regime administrativo, demonstraram elevado espírito de missão, profissionalismo e comprometimento com o serviço público, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas, mesmo diante das limitações impostas pelo reduzido efetivo disponível.

Nesse período, atuaram de forma exemplar no atendimento das ocorrências e acompanhamentos relacionados à proteção das mulheres em situação de violência, bem como em ações preventivas, visitas técnicas, diligências e demais atividades inerentes à Patrulha da Mulher, atendendo, inclusive, demandas em finais de semana, feriados, eventos institucionais e fora do expediente regular, sempre que a necessidade do serviço assim exigiu.

A dedicação demonstrada pelos homenageados contribuiu decisivamente para que a Patrulha da Mulher mantivesse a excelência na prestação do serviço público, tornando-se referência no atendimento humanizado às mulheres em situação de vulnerabilidade e fortalecendo a imagem institucional da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho perante a sociedade.

A conduta funcional dos servidores é digna de registro, constituindo exemplo de comprometimento, responsabilidade, dedicação e lealdade institucional, razões pelas quais este Comando torna público o presente elogio, determinando sua publicação e o devido registro nos assentamentos funcionais dos homenageados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA

Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior

Código Identificador:D88AC398**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 16/2026**

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ELOGIO** ao **Subinspetor André Francisco Costa**, matrícula **31055**, e ao **Guarda Civil Municipal 2ª Classe Francisco Morais de Araújo**, matrícula **34420**, em reconhecimento à atuação exemplar durante ocorrência registrada em **23 de julho de 2026**.

Os servidores demonstraram elevado profissionalismo, pronta resposta, comprometimento com a missão institucional, elevado senso de responsabilidade, equilíbrio emocional, disciplina, observância aos protocolos operacionais e estrito respeito à legislação vigente, contribuindo de forma decisiva para o êxito da ação policial e para a preservação da ordem pública.

A conduta apresentada pelos homenageados evidencia dedicação ao serviço público, coragem, eficiência e elevado espírito de equipe, constituindo exemplo de conduta funcional e enaltecendo o nome da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho perante a sociedade.

O desempenho demonstrado reforça os valores institucionais da Corporação, refletindo o compromisso permanente com a proteção da população, a defesa do patrimônio público e a promoção da segurança cidadã, merecendo, portanto, o reconhecimento formal desta Administração.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria de Elogio seja publicada nos meios oficiais da Corporação e registrada nos assentamentos funcionais dos servidores homenageados, para que produza os efeitos administrativos cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA

Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior

Código Identificador:16B9E8CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 17/2026**

Institui o Procedimento Operacional Padrão – POP 001, que disciplina os procedimentos de carga, descarga e acatamento de armamentos, munições e instrumentos de menor potencial ofensivo no âmbito da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relacionados ao recebimento, devolução, acatamento e controle de armamentos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a rastreabilidade e a operacionalidade do armamento utilizado pelos integrantes da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.339/2017 e na Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Procedimento Operacional Padrão – POP 001, que regulamenta os procedimentos de carga, descarga e

acautelamento de armamentos institucionais no âmbito da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O POP 001 foi elaborado pelos Armeiros da instituição:

- I – Sub Inspetor I João José da Cruz Júnior; Mat. 30.170
- II – Sub Inspetor I Clébson Antônio da Silva; Mat. 31.061
- III – Sub Inspetor I Gerson José das Neves Júnior. Mat. 31.075

Art. 3º Para os fins desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

I - Procedimento Operacional Padrão (POP 001): Ato normativo que regulariza o processo de carga provisória e acautelamento de armas de fogo, munições e outros materiais bélicos, priorizando a segurança, a rastreabilidade e a operacionalidade do armamento;

II - Carga Provisória: Ato pelo qual o agente recebe a arma, carregadores e munições para o cumprimento de um serviço específico ou turno, devendo o material ser devolvido ao término do plantão, sendo obrigatório que o mesmo agente que realizou a carga efetue a descarga;

III - Acautelamento: Entrega de arma de fogo de propriedade do Município para uso diário e contínuo do agente, que passará a responder por sua guarda, manutenção de primeiro escalão e comunicação imediata de qualquer dano, extravio ou irregularidade.

Art. 4º A revisão do POP obedecerá às seguintes regras:

I - Haverá revisão ordinária obrigatória a cada 3 (três) meses, realizada no quinto dia útil do mês correspondente;

II - Será obrigatória a presença de, no mínimo, dois armeiros e um integrante da Divisão de Operações (DIVOP) para a realização da revisão.

Parágrafo único. Poderá ser realizada revisão extraordinária a qualquer tempo, por provocação e solicitação do Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 5º O presente POP aplica-se a todos os integrantes da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho autorizados a portar e utilizar armamento institucional.

Art. 6º A base legal deste Procedimento Operacional Padrão é fundamentada na Lei Municipal nº 3.339/2017, que disciplina o uso e o controle de armas pela Guarda Civil Municipal, em estrita consonância com a Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

Art. 7º Toda carga, descarga, conferência e passagem de armamento deverão ocorrer:

- I - Exclusivamente na armaria ou em local previamente designado para este fim;
- II - Com a utilização obrigatória da caixa de areia (área de segurança);
- III - Em estrita observância às regras universais de segurança no manuseio de armas de fogo.

Parágrafo único. É expressamente vedada a realização desses procedimentos em corredores, pátios, viaturas ou qualquer outro local não autorizado.

Art. 8º Os procedimentos operacionais serão executados rigorosamente conforme a especificação do armamento descrita a seguir:

§ 1º Armamento: Pistolas Taurus TH9 / PT 58HC PLUS

I - No procedimento de carga:

- a) Ações do armeiro: Deve entregar a arma com o ferrolho aberto e retido para o agente, fornecendo os carregadores e as munições separadamente.

- b) Ações do agente: Deve municiar os carregadores, inserir o carregador no armamento, alimentar o armamento (inserindo a munição na câmara), acionar a tecla do desarmador do cão (decocking) e, em seguida, coldrear a arma com segurança.

II - No procedimento de descarga (Ações do agente):

- a) Retirar o carregador do armamento;
- b) Ciclar o ferrolho para extrair a munição que se encontra na câmara;
- c) Conferir visual e fisicamente a câmara e o canal de alimentação;
- d) Conferir a quantidade de munições e carregadores;
- e) Alinhar o ferrolho à retém, mantendo a arma aberta;
- f) Entregar o armamento, as munições e os carregadores ao armeiro, aguardando a liberação.

§ 2º Armamento: Espingarda CBC Pump Military 3.0 – Calibre 12

I - No procedimento de carga:

- a) Ações do armeiro: Deve entregar a arma com a telha (telha do mecanismo de bomba/pump) aberta e recuada para o agente, fornecendo as munições separadamente.
- b) Ações do agente: Deve fechar a telha do armamento e realizar o municiamento administrativo, inserindo as munições diretamente no tubo de alimentação.

II - No procedimento de descarga (Ações do agente):

- a) Descarregar as munições do tubo de alimentação;
- b) Acionar o retém do ferrolho e recuar a telha para extrair e ejetar eventual munição que esteja na câmara;
- c) Realizar a conferência visual e física da câmara;
- d) Conferir a quantidade de munições;
- e) Manter a telha aberta e recuada;
- f) Entregar o armamento e as munições ao armeiro, aguardando a devida liberação.

§ 3º Dispositivo Eletrônico de Controle: Spark 2.0

I - No procedimento de carga:

- a) Ações do armeiro: Deve entregar o dispositivo desligado, com a bateria acoplada, fornecendo os cartuchos separadamente.
- b) Ações do agente: Deve ligar o dispositivo, realizar o teste de centelha (verificação funcional), desligar o armamento, inserir o cartucho no dispositivo com segurança e coldreá-lo.

II - No procedimento de descarga:

- a) Ações do agente: Deve retirar o cartucho do dispositivo, certificar-se de que o equipamento está desligado e com a bateria acoplada, entregando o dispositivo e os cartuchos ao armeiro.
- b) Ações do armeiro: Deve realizar o teste de centelha, verificar as condições gerais do material recebido e, constatada a conformidade, liberar o agente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA

Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior

Código Identificador:29BD6E3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 235 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº 235, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Edianne Joice Sobral da Silva, para o cargo de Tesoureira, símbolo CCA-2, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:2DB676F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 236 - CESSAÇÃO DE EFEITOS DA PORTARIA
Nº 111/2026.**

PORTARIA Nº 236, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre cessação de efeitos da Portaria nº 111, de 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 111, de 20 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 21/04/2026, que designou a servidora Maria Andréa Jordana Alves Monteiro Leandro, matrícula 873, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:C8D83E0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 003/2026-FMS

Pregão (Eletrônico) nº 003/2026-FMS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes, materiais de consumo e brinquedos, destinados as Unidades de Saúde do Município de Calçado, através da **Emenda Parlamentar nº 28850003/2026** e recurso próprio, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido R\$: 468.402,76 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br

Início do Recebimento das propostas: dia 10/08/2026 às 09:00h.

Fim do Recebimento das Propostas: dia 24/08/2026 às 08:00h.

Início da sessão de disputa: dia 24/08/2026, às 09:00h.

Referência de tempo: horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 07 de agosto de 2026.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:BAAD8C89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 123/2026.
PROCESSO Nº 040/2026. CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.**

Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos do Calendário Festivo e Cultural, promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS (ACMB), CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R\$ 7.359,85 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta cinco centavos). Vigência. 30.07.2026 a 30.09.2026.

Camocim de São Félix/PE, 07 de agosto de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9E7215FA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 041/2026.
PROCESSO Nº 007/2026

Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos de Atenção Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Contratada: ALAGOANA FARMA LTDA - CNPJ 59.195.604/0001-83. Valor: R\$ 342.273,25. Vigência: 15.07.2026 a 15.07.2027.

Camocim de São Félix, 07 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C9E10D0A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 042/2026.
PROCESSO Nº 007/2026.

. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos de Atenção Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Contratada: SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 60.077.080/0001-30. Valor: R\$ 870,00. Vigência: 15.07.2026 a 15.07.2027.

Camocim de São Félix, 07 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:283DC9FB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 043/2026.
PROCESSO Nº 007/2026

Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos de Atenção Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Contratada: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 60.146.737/0001-49. Valor: R\$ 13.458,00. Vigência: 15.07.2026 a 15.07.2027.

Camocim de São Félix, 07 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:62577941

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 044/2026.
PROCESSO Nº 007/2026

. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos de Atenção Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Contratada: R P HOSPITALAR LTDA - CNPJ

59.903.312/0001-58. Valor: R\$ 8.181,00. Vigência: 15.07.2026 a 15.07.2027.

Camocim de São Félix, 07 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:EACE80D9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 046/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

CREDENCIAMENTO nº 002/2026 – CPL. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DIURNA E NOTURNA, DESTINADOS À SEGURANÇA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE E DA UNIDADE DO CAPS. Contratada: ISAIAH SEGURANÇA PRIVADA LTDA. – CNPJ: 49.064.653/0001-23. Vigência: 05.08.2026 a 05.08.2027.

Camocim de São Félix/PE, 07 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:89230E7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
088/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATADA: B & Q CONSTRUTORA E EMREENDIMENTOS EIRELI, ESTABELECID A RUA EÇA DE QUEIROZ Nº 125 – TERREO – SALGADO - CARUARU - PE – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45,

DO OBJETIVO CONTRATADO: contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física de edificações FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO

O objetivo do presente termo aditivo é de ajustar o valor do contrato.

DOS PREÇOS

O valor anual do contrato corrigido permanece o mesmo, R\$ 1.614.847,06 (um milhão seiscentos e quatorze reais, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos).

DO PRAZO

O prazo de execução permanece o mesmo.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme foi verificado, houve um equívoco, no Valor Total do 5º Termo Aditivo. Foi colocado o valor de R\$ 1.432.034,19 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dezenove centavos). Porém, o valor correto contratado que permanece o mesmo é de R\$ 1.614.847,06 (um milhão seiscentos e quatorze reais, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos). O prazo de execução permanece o mesmo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Canhotinho, 05 de agosto de 2026.

YONA PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4AD6C330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO DE FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026**

CREDENCIAMENTO DE FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2026
A Prefeitura Municipal de Canhotinho, através da Comissão de Contratação, faz saber que realizará 1ª Chamada Pública, para credenciamento de empresa(s) do ramo da construção civil para elaboração de projeto e construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao público alvo definido para o Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela lei federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrecadamento Residencial (FAR), no site: www.bnc.org.br. Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação/propostas. **INÍCIO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE CREDENCIAMENTO: 10 de agosto de 2026, a partir das 08h. FINAL DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE CREDENCIAMENTO: 24 de agosto de 2026, até às 23h59.** A análise e julgamento pela Comissão de contratação até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data final 24.08.2026.

Canhotinho, 07 de agosto de 2026.

GILVÂNIA DO NASCIMENTO MOURA -
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:52B65F46

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 006/2025**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 relativo ao PROCESSO Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE. Contratado: R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ Nº 18.296.153/0001-93 O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 meses, e passa a vigorar até 25 de Abril de 2027 (25/04/2027).

Carnaíba (PE), 22 de abril de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:0FD8CC49

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026 E Nº
032/2026**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA. Contratado: CICERO ALLAN PEREIRA CAMPOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.515.216/0001-47. Valor total R\$ 51.737,10 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e dez centavos). Data de assinatura do contrato:31 de julho de 2026. Prazo de duração será até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 31 de julho de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA. Contratado: JOSY W. DE SOUZA SANTOS BOUTIQUE E DOCES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.617.475/0001-09. Valor total R\$ 12.847,90 (doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Data de assinatura do contrato:31 de julho de 2026. Prazo de duração será até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 31 de julho de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CAD91C3B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
045/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
CONTRATO 045/2026**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 045/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DE CARNAÍBA E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA

PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.

Nos dias 29 (vinte e nove) dias do mês julho de 2026, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **12.307.240/0001-12**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000 - Telefax (87) 3854-1156/1287, através da Secretária a Sra. Valderiza Lins de Oliveira, brasileira, casada, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 475.056.563-68 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 475.056.563-68 - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **57.514.565/0001-04**, sediada na RUA LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY SILVA DE SALES, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 091.510.264-14, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05955662060, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado na RUA CASSIANO PEREIRA, 130, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE, PB, CEP 58414238, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável** do Contrato nº **045/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extinção do contrato por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e inexistência de prejuízo ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A extinção amigável do contrato decorre de **PEDIDO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL PELA CONTRATADA**, diante da constatação de que até o presente momento, não houve início material da execução contratual, inexistindo mobilização efetiva de equipe, instalação de canteiro, execução física de serviços, boletim de medição, memória de cálculo, relatório fotográfico de serviços executados, emissão de nota fiscal, faturamento ou pagamento vinculado ao ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO DISTRATO

O presente distrato produz efeitos **a partir da data de sua assinatura**, ficando **extintas e suspensas todas as obrigações futuras** decorrentes do Contrato nº 045/2026, não subsistindo deveres de continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES

Considerando que a extinção contratual se dá por **acordo entre as partes**, motivada por falha de planejamento/dimensionamento do objeto e inexistindo inadimplemento ou má-fé da CONTRATADA, **não serão aplicadas multas, sanções ou penalidades administrativas.**

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DE CARNAÍBA - PE, providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão Amigável no **Diário Oficial do**

Município, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente distrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Carnaíba (PE) 29 de julho de 2026

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Contratante

Centro Automotivo Prime Car LTDA
SIDNEY SILVA DE SALES
Contratada

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:206E8797

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026 E Nº 051/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº **050/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA.** Contratado: **JOSY W. DE SOUZA SANTOS BOUTIQUE E DOCES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **41.617.475/0001-09**. Valor total R\$ **12.323,20 (doze mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato: 31 de julho de 2026. Prazo de duração será até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 31 de julho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº **051/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA.** Contratado: **CICERO ALLAN PEREIRA CAMPOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **62.515.216/0001-47**. Valor total R\$ **45.380,10 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e dez centavos)**. Data de assinatura do contrato: 31 de julho de 2026. Prazo de duração será até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 31 de julho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:39FF94F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS HOMOLOGAÇÃO PL Nº 023/2026 - DE Nº 006/2026 - SOFTWARE

SECRETARIA DE SAÚDE**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026**
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE UMA BASE DE DADOS ÍNTEGRA E CONFIÁVEL PARA O PLANEJAMENTO E ENVIO TEMPESTIVO DE DADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PNAB) E ÀS DETERMINAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **ALBRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER de CNPJ Nº 459081070001-70** com sede na Rua 1500, nº 820, Bairro Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-528, telefone: (47) 8840-7627, e-mail: licitacoes@aibrazil.net.br, representada por seu titular a Sr. **GÉSSICA MAES FERREIRA SILVA de CPF Nº 108.330.409-79 e RG: 6780328**, SSP SC, residente e domiciliado na Rua Heitor Liberato, 744, Apto. 1422, Bairro Centro, Itajaí-SC, CEP 88304100, vencedor do lote único pelo valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais.). Perfazendo-se o valor global de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais.). **Seja, portanto convocada para assinatura do contrato.**

Carnaíba (PE), 03 de Agosto de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador: 1C5043FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 027/2026 - PE Nº 010/2026 -
OXIGÊNIO

SECRETARIA DE SAÚDE**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026**
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 010/2026

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS, BEM COMO PARA A AQUISIÇÃO DE CILINDROS, ACESSÓRIOS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, DAS 10 (DEZ) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DOS TRANSPORTES SANITÁRIOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS de CNPJ Nº 33822265/0001-24** com sede na Rua Lima Barreto, nº 115, Bairro Caiuca, Caruaru – PE, CEP 55010315, telefone: ((81) 9935-70871, e-mail: airpure@outlook.com.br, representada por seu titular a Sr.

LAUDENOR BORBA DE CARVALHO de CPF Nº 02402816406 e RG: 5353392, SSP PE, residente na rua Sto. Elias, nº 37, bairro Salgado, Caruaru-PE, telefone (81) 9122-5975, vencedor do lote 1 e lote 2 pelo valor total de R\$ 325.887,00 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais). Perfazendo-se o valor global de R\$ 325.887,00 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais). **Seja, portanto convocada para assinatura do contrato.**

Carnaíba (PE), 07 de Agosto de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador: 05C8BFBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026****CONTRATO 013/2026**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 013/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA** VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.

Nos dias 29 (vinte e nove) dias do mês julho de 2026, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000 - Telefax (87) 3854-1156/1287, através sua Secretária a Srª. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **57.514.565/0001-04**, sediada na RUA LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY SILVA DE SALES, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 091.510.264-14, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05955662060, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado na RUA CASSIANO PEREIRA, 130, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE, PB, CEP 58414238, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato nº 013/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extinção do contrato por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e inexistência de prejuízo ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A extinção amigável do contrato decorre de **PEDIDO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL PELA CONTRATADA**, diante da constatação de que até o presente momento, não houve início material da execução contratual, inexistindo mobilização efetiva de equipe, instalação de canteiro, execução física de serviços, boletim de medição, memória de cálculo, relatório fotográfico de serviços executados, emissão de nota fiscal, faturamento ou pagamento vinculado ao ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO DISTRATO

O presente distrato produz efeitos **a partir da data de sua assinatura**, ficando **extintas e suspensas todas as obrigações futuras** decorrentes do Contrato nº 013/2026, não subsistindo deveres de continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES

Considerando que a extinção contratual se dá por **acordo entre as partes**, motivada por falha de planejamento/dimensionamento do objeto e inexistindo inadimplemento ou má-fé da CONTRATADA, **não serão aplicadas multas, sanções ou penalidades administrativas**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão Amigável no **Diário Oficial do Município**, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente distrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Carnaíba (PE) 29 de julho de 2026

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Centro Automotivo Prime Car LTDA
SIDNEY SILVA DE SALES
Contratada

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:ABF0EC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 – INEXIBILIDADE Nº 024/2025** - Objeto: **PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO À PROCURADORIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.751.712/0001-36**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Nona** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 meses**, e passa a vigorar até **06 de Agosto de 2027 (06/08/2027)**.

Carnaíba (PE), 05 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:C5295B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2026 E Nº 205/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº **204/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**. Contratado: **JOSY W. DE SOUZA SANTOS BOUTIQUE E DOCES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **41.617.475/0001-09**. Valor total **R\$7.791,20 (sete mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato: 31 de julho de 2026. Prazo de duração será até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 31 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº **205/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**. Contratado: **CICERO ALLAN PEREIRA CAMPOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **62.515.216/0001-47**. Valor total **R\$ 38.082,80 (trinta e oito mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 31 de julho de 2026. Prazo de duração será até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 31 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:808C9FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº **208/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO 060/2026 - INEXIBILIDADE Nº 029/2026**. Objeto: **Contratação direta da empresa: 63.107.246 JOHN LENO DA GAMA E SILVA**, para a execução dos Serviços de apresentação artística do **CANTOR E SANFONEIRO JOHNLENNO**, durante a **FESTA DOS CARREIROS**, no sítio Açude Do Caroá zona rural do Município de Carnaíba/PE, no dia **16 de agosto de 2026**. Contratado: **63.107.246 JOHN LENO DA GAMA E SILVA** inscrita no CNPJ nº **63.107.246/0001-87**. Valor total **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 06 de agosto de 2026. Prazo de vigência até **31/12/2026**.

CARNAÍBA – PE, 07 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CC2B93FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 059 2026 -
INEXIGIBILIDADE 028 2026

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Contratação direta da empresa: **63.107.246 JOHN LENO DA GAMA E SILVA** inscrita no CNPJ nº **63.107.246/0001-87**, para a execução dos Serviços de apresentação artística do CANTOR E SANFONEIRO **JOHNLENNO**, durante a **FESTA DOS CARREIROS**, no sítio Açude Do Caroá zona rural do Município de Carnaíba/PE, no dia **16 de Agosto de 2026**, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo nº 060/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026, para a contratação direta da empresa **63.107.246 JOHN LENO DA GAMA E SILVA** inscrita no CNPJ nº **63.107.246/0001-87**, situada na 10a Avenida Sítio Saco Das Cajazeiras, Nº 00, Zona Rural, Matureia – PB, CEP Nº 58737-000, tendo como seu representante legal **Sr. John Leno Da Gama e Silva**, RG/CPF nº 107.979.024-14, para a execução dos Serviços de apresentação artística do CANTOR E SANFONEIRO **JOHNLENNO**, durante a **FESTA DOS CARREIROS**, no sítio Açude Do Caroá zona rural do Município de Carnaíba/PE, no dia **16 de Agosto de 2026**. No valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Carnaíba – PE, 05 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:4B714559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
093/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
CONTRATO 093/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 093/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.

Nos dias 29 (vinte e nove) dias do mês julho de 2026, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000 - Telefax (87) 3854-1156/1287, através do Prefeito o **Sr. Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-

PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **57.514.565/0001-04**, sediada na RUA LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SIDNEY SILVA DE SALES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 091.510.264-14, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 05955662060, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB**, residente e domiciliado na RUA CASSIANO PEREIRA, 130, **LIBERDADE**, **CAMPINA GRANDE**, **PB**, CEP 58414238, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável** do **Contrato nº 093/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extinção do contrato por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e inexistência de prejuízo ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A extinção amigável do contrato decorre de **PEDIDO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL PELA CONTRATADA**, diante da constatação de que até o presente momento, não houve início material da execução contratual, inexistindo mobilização efetiva de equipe, instalação de canteiro, execução física de serviços, boletim de medição, memória de cálculo, relatório fotográfico de serviços executados, emissão de nota fiscal, faturamento ou pagamento vinculado ao ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO DISTRATO

O presente distrato produz efeitos **a partir da data de sua assinatura**, ficando **extintas e suspensas todas as obrigações futuras** decorrentes do Contrato nº 093/2026, não subsistindo deveres de continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES

Considerando que a extinção contratual se dá por **acordo entre as partes**, motivada por falha de planejamento/dimensionamento do objeto e inexistindo inadimplemento ou má-fé da **CONTRATADA**, **não serão aplicadas multas, sanções ou penalidades administrativas.**

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE**, providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão Amigável no **Diário Oficial do Município**, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente distrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Carnaíba (PE) 29 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Carnaíba
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Centro Automotivo Prime Car LTDA
SIDNEY SILVA DE SALES
Contratada

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:06303E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026 E Nº
073/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA.** Contratado: **JOSY W. DE SOUZA SANTOS BOUTIQUE E DOCES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.617.475/0001-09. Valor total R\$ 12.847,90 (doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Data de assinatura do contrato: 31 de julho de 2026. Prazo de duração será até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 31 de julho de 2026.

MELANEA FREIRE AMRTINS
Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA.** Contratado: **CICERO ALLAN PEREIRA CAMPOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.515.216/0001-47. Valor total R\$ 70.036,90 (setenta mil e trinta e seis reais e noventa centavos). Data de assinatura do contrato: 31 de julho de 2026. Prazo de duração será até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 31 de julho de 2026.

MELANEA FREIRE AMRTINS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:4F11CDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026 relativo a **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO “MARMITEX”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSE ELEOMAR DA CONCEICAO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.119.130/00001-

30. Valor total R\$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais). Data de assinatura do contrato: 03 de agosto de 2026. Prazo de vigência será até **31 de dezembro de 2026.**

CARNAÍBA – PE, 07 de agosto de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:2B36043D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2026

PORTARIA Nº 634/2026

Dispõe sobre a designação para exercício cumulativo de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **DIOGO FREITAS ARAÚJO DO PRADO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA**, para responder, **cumulativamente**, pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de origem, até ulterior deliberação.

Art. 2º O servidor exercerá as competências, atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação e Esportes, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo **efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 03 de Agosto de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:070F2B4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº
00002/2026

O Fundo Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Saúde Bucal, em conformidade ao item 7.11 do edital, torna público e convoca todos os interessados para a sessão de **abertura dos envelopes e análise dos e-mails recebidos**, referentes ao processo de **Credenciamento Nº 00002/2026**. Serviço. **Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº 1.670 de 01 de julho de 2019.** A sessão ocorrerá no dia **11/08/2021**, às **10h**, no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas – PE. Serão abertos os envelopes físicos e analisadas as documentações enviadas eletronicamente dentro do prazo estabelecido no edital, visando à

verificação da conformidade com os requisitos exigidos. A presença dos interessados não é obrigatória, porém é recomendada para acompanhamento dos atos do processo. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail licit.casinhass@gmail.com ou telefone (81) 3634-9156. O resultado será publicado da imprensa oficial e no PNCP.

Casinhass, 07 de agosto de 2026.

HEBERT SANTOS DE ALMEIDA
Coordenador de Saúde Bucal

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:FFCEFA85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2026

Processo Nº: 00031/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00009/2026.** Compra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, compreendendo materiais de penso, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda, no Município de Casinhass/PE, custeados com recursos provenientes das Emendas Parlamentares Estaduais nº 157/2026, nº 1.095/2026 e nº 1.396/2026.** Valor: **R\$1.039.524,00.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública às **09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2026.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhass.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp, licit.casinhass@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhass: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhass, 07 de agosto de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:4A39D01A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 014 - FG

EXTRATO DE CONTRATO 014/2026 CONTRATO Nº 014/2026 - Processo Administrativo 14.04.25.002, Processo Licitatório 003/2025, Credenciamento 003/2025, Chamada pública 005/2025. Natureza do Objeto: CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual (MEI), visando a prestação de serviços eventuais e temporários, nos casos de necessidades de excepcional interesse público, em atividades meio da Prefeitura Municipal do Cedro e das Secretarias Municipais, para funções/ocupações de Eletricista Residencial, Encanador, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor de Parede, Marceneiro, Carpinteiro, Gesseiro e Operador de Máquinas Pesadas. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado (a): MANOEL JOÃO DE MORAIS ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.982.051.000150, com sede na rua Antônio Martins dos Anjos, 142, bairro São Francisco, CEDRO-PE Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Cedro (PE), DATA

03/08/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4F3AFDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 015 - FG

EXTRATO DE CONTRATO 015/2026 CONTRATO Nº 015/2026 - Processo Administrativo 14.04.25.002, Processo Licitatório 003/2025, Credenciamento 003/2025, Chamada pública 005/2025. Natureza do Objeto: CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual (MEI), visando a prestação de serviços eventuais e temporários, nos casos de necessidades de excepcional interesse público, em atividades meio da Prefeitura Municipal do Cedro e das Secretarias Municipais, para funções/ocupações de Eletricista Residencial, Encanador, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor de Parede, Marceneiro, Carpinteiro, Gesseiro e Operador de Máquinas Pesadas. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado (a): FRANCISCO JOÃO DE MORAIS ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.222.667/000181, com sede no SÍTIO CABACEIRAS, 60, ZONA RURAL, CEDRO-PE Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Cedro (PE), DATA 03/08/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C1E7B8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 097 - FG

EXTRATO DE CONTRATO 097/2026 Contrato Administrativo nº 097/2026 - Processo Administrativo 20.07.26.001, Processo Licitatório 021/2026, DISPENSA 021/2026. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 LITROS, LOCALIZADA NO CENTRO DA COMUNIDADE DO SÍTIO REIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO (PE), DE ACORDO COM O ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO Contratante: Fundo Geral da Prefeitura do Cedro PE. Contratada: J.P. LACERDA ME, inscrita no CNPJº 48.225.706/0001-88, com sede na Rua André Alves Costa, nº 475, Bairro Zezinho costa, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará. Valor: R\$ 90.506,91 (noventa mil, quinhentos e seis reais e noventa e um centavos) . Cedro (PE), DATA 07/08/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3F4F14D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 014/2021. Tem por objetivo o REAJUSTE DO CONTRATO no percentual de 10,23% (dez vírgula vinte e três por cento), relativo a variação do IPCA, no período de 03 de novembro de 2022 à 03 novembro de 2024, ajustando o VALOR UNITARIO ATUAL, para o montante de R\$135,79 (cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). EMPRESA: ARARIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 02 de JANEIRO de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:789FDB19

GABINETE DO PREFEITO TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 014/2021. Tem por objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, estendendo seus efeitos para até o dia 04 de novembro de 2026. EMPRESA: ARARIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 02 de NOVENBRO de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:828D92DC

GABINETE DO PREFEITO TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 048/2025. Tem por objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência do Contrato, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, estendendo seus efeitos para até o dia 01 de março de 2026, Em atendimento ao contido no ofício nº 49, de 23 de dezembro de 2025. EMPRESA: JM EMPREENDIMENTOS.

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 29 de DEZEMBRO de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:9D288351

GABINETE DO PREFEITO TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 005/2022. Tem por objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência do Contrato, estendendo seus efeitos para até o dia 01/07/2027. MARIVALDO SEVERINO DA SILVA.

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de Julho de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:8B235512

GABINETE DO PREFEITO TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 002/2020. Tem por objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência do Contrato, estendendo seus efeitos para até o dia 02/06/2027. JOSÉ FABIANO DE SOUZA

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de JUNHO de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:D7288FD7

GABINETE DO PREFEITO TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 005/2026. Tem por objetivo fazer constar o reequilíbrio econômico financeiro de valor da Ata de registro de Preços nº 005/2026, produto do processo Licitatório nº 001/2026, Pregão eletrônico nº 001/2026. Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.

Chã de Alegria, 27 de JULHO de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:2E34BDB9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2026 - PMC

Dispensa SRP 012/2026. Processo Administrativo 038/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2026.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE.
Vigência: 05/08/2026 – 05/08/2027.
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisas personalizadas, destinadas às ações institucionais da Prefeitura Municipal de Cortês e dos Fundos Municipais de saúde, Educação e Assistência Social.
Empresa: **63.195.802 JOSE ERINALDO DA SILVA ME**
CNPJ: **63.195.802/0001-14**
Valor: **R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Cortês/PE; 07 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:44E6B410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA) AO
CONTRATO Nº 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
016/2025 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 006/2025

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2025. A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos fornecimentos dos **Kits de Enxoval para Bebê (KIT NATALIDADE)**, atendendo a necessidade das famílias assistidas pelos técnicos CRAS I e II, em situação de vulnerabilidade deste município, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 033/2025 por 12 (doze) meses, com início em **07 de agosto de 2026** e término em **06 de agosto de 2027**.

Contratado: COMERCIAL HIGI TEX LTDA, inscrita no CNPJ
nº 23.379.637/0001-36. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B4B70422

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 -
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel situado na zona rural, à Rua Laje de São José, nº 2, Cupira/PE, destinado à instalação e ao funcionamento temporário do PSF de Laje de São José durante a reforma do prédio público em que a unidade habitualmente funciona. **CONTRATO nº 018/2026; CONTRATADO, LOCADORA, a Sra. ELIETE ALVES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 020.581.864-19.** Valor Total Contratado: O aluguel mensal é fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor total máximo de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para os 45 (quarenta e cinco) dias de locação. Data de vigência: 01/08/2026 a 14/09/2026. Com fundamento no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.245/1991, no que aplicável. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:917D914A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA) AO
CONTRATO DE Nº 093/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 092/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº
042/2025.

Constitui objeto, do presente, a prorrogação da vigência da locação de imóvel com a finalidade de sediar as instalações do Departamento de Almozarifado e Tombamento, localizado na Rua Velho Manoel Ferreira, nº 127, Bairro Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **25/07/2026 e findando-se em 25/07/2027**.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei nº 8.245/1991, especialmente no art. 51 e seguintes.

LOCADOR o Sr. **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.637.320- SSP/PE, e do CPF/MF nº 460.775.028-04. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B4E7CC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de capeamento asfáltico com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Avenida Miguel Pereira Neto (Trecho das Oficinas) pavimentada em paralelepípedos no município de Cupira-PE, nos termos do projeto de engenharia e orçamento em anexo, atendendo aos requisitos do Termo de Referência.** Valor Total Estimado: **R\$ 877.356,80 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**; Abertura da sessão **dia 24 de agosto de 2026 às 10:00 horas.** Informação e obtenções do edital: na plataforma eletrônica da BNC sítio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>, ou sítio <http://cupira.pe.gov.br>, ou sítio <http://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>, ou sítio <https://tomeconta.tcepe.tc.br/>, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br; licitacao@cupira.pe.gov.br.

Cupira-PE, sexta-feira, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:5E790891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE
020/2026

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 080/2026, Inexigibilidade Nº 020/2026, empresa: JOSE ARMANDO DE BRITO LTDA, CNPJ: 64.202.871/0001-70. OBJETO: Contratação da empresa: JOSÉ ARMANDO DE BRITO LTDA, CNPJ: 64.202.871/0001-70, representante exclusiva do artista ZÉ ARMANDO, a se apresentar durante o Evento Cultural da Serenata da Família do Distrito de Monte Orebe, no Município de Dormentes-PE, que será realizado no dia 15 de agosto de 2026, com apresentações culturais de grande relevância para a valorização da cultura local, o incentivo às manifestações artísticas e o fortalecimento das tradições culturais do município, promovendo a integração social e o acesso da população às atividades culturais. O artista realizará apresentação no dia 15/08/2026, com duração de 02h (duas horas), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Dormentes-PE, 03 de agosto de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,
Secretário Municipal Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:8EC8C61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº068/2026

Processo Administrativo nº 034/2025, Pregão Eletrônico Nº 008/2025, CONTRATO DE SALDO Nº068/2026, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E COMBATE À FOME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.027.814/0001-07, Contratada: J T CAVALCANTI DE MELO LTDA, CNPJ nº 52.251.610/0001-61. OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de saldo oriundo DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios (carnes) para supri a necessidade de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde município de Dormentes -PE. PRAZO DE VIGENCIA: 15/06/2026 à 14/06/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 26.300,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS REAIS).Dormentes-PE, 15 de junho de 2026. JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA, Secretária municipal de ação social e habitação e direitos humanos e combate à fome.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:7AD995D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº069/2026

Processo Administrativo nº 034/2025, Pregão Eletrônico Nº 008/2025, CONTRATO DE SALDO Nº069/2026, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº11.207.731/0001-29, Contratada: J T CAVALCANTI DE MELO LTDA, CNPJ nº 52.251.610/0001-61. OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de saldo oriundo DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios (carnes) para supri a necessidade de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde município de Dormentes -PE. PRAZO DE VIGENCIA: 15/06/2026 à 14/06/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 66.495,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Dormentes-PE, 15 de junho de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretaria Municipal de Saúde;

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:AC140EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2026

Processo Administrativo Nº 080/2026, Inexigibilidade Nº 030/2026, Contrato Nº073/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: JOSE ARMANDO DE BRITO LTDA, CNPJ: 64.202.871/0001-70. OBJETO: Contratação da empresa: JOSÉ ARMANDO DE BRITO LTDA, CNPJ: 64.202.871/0001-70, representante exclusiva do artista ZÉ ARMANDO, a se apresentar durante o Evento Cultural da Serejata da Família do Distrito de Monte Orebe, no Município de Dormentes-PE, que será realizado no dia 15 de agosto de 2026, com apresentações culturais de grande relevância para a valorização da cultura local, o incentivo às manifestações artísticas e o fortalecimento das tradições culturais do município, promovendo a integração social e o acesso da população às atividades culturais. O artista realizará apresentação no dia 15/08/2026, com duração de 02h (duas horas), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2026 à 03/02/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),

Dormentes-PE, 04 de agosto de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,
Secretário Municipal Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:3A7105EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº049/2025

Processo Administrativo nº 062/2025, Inexigibilidade Nº 017/2025, CONTRATO Nº049/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.377/0001-83, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, Contratada: MARIA JUSCELIA DE SOUZA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 880.500.254-20. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima. Conforme a Clausula quinta do contrato, terá um reajuste, Verificou-se que o valor atualmente praticado se encontra abaixo dos valores usualmente adotados para imóveis com características semelhantes, considerando sua localização, área, estado de conservação e demais atributos, tornando necessária a atualização do valor da locação, de modo a preservar a compatibilidade com os preços de mercado e o equilíbrio econômico da contratação. Destaca-se que o acréscimo de R\$ 100,00 (cem reais) representa um reajuste moderado e razoável, não acarretando impacto financeiro significativo para a Administração, ao mesmo tempo em que contribui para manter a viabilidade da locação e a continuidade da utilização do imóvel, evitando custos e transtornos decorrentes da necessidade de desocupação e busca por outro imóvel. Além disso, considerando as características do imóvel e sua adequação às necessidades da Administração, verifica-se que, mesmo com o referido acréscimo, o valor da locação permanece compatível com o praticado no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade da contratação. Dessa forma, justifica-se a alteração do valor mensal do contrato para contemplar o acréscimo de R\$ 100,00 (cem reais), por representar medida razoável, proporcional e compatível com a realidade do mercado, preservando o interesse público e a continuidade da prestação das atividades desenvolvidas no imóvel locado. perfazendo o valor mensal será de R\$ 300,00 (trezentos reais), e o valor global estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: 02/06/2026 à 01/06/2027.

Dormentes-PE, 30 de junho de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:F9C73009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº051/2025

Processo Licitatório Nº 030/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025, Contrato Nº051/2025, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: JAIRO GRANJA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 28.322.609/0001-04. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda. PRAZO DE VIGENCIA: 17/06/2026 à 16/06/2027.

Dormentes-PE, 17 de junho de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:025C905D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº058/2025**

Processo Licitatório Nº070/2025, Inexigibilidade Nº021/2025, Contrato Nº058/2025, Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula segunda, por mais 12 (doze) meses, Conforme a Clausula Terceira do contrato, terá um reajuste conforme está no clausula segunda do contrato, perfazendo o valor global R\$ 22.928,85 (vinte e dois mil, novecentos e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGENCIA: 09/07/2026 à 08/07/2027.

Dormentes-PE, 09 de julho de 2026.

ALEX NUNES GRANJA,
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:3A19F846

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº062-FMS/2023**

Processo Licitatório Nº 068-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 030-FMS/2023, Contrato Nº062-FMS/2023, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: RENATO CESAR ALVARENGA LOPES, CNPJ nº 05.254.846/0001-71. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 02/08/2026 à 01/08/2027.

Dormentes-PE, 02 de agosto de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:27FF4C56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 063/2023**

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, CONTRATO Nº 063/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES*, CNPJ: 35.667.377/0001-83. Contratada: JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA, CNPJ nº 00.812.219/0001-95. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2026 à 03/08/2027.

Dormentes-PE, 04 de agosto de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação,

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:1F6BCE96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 064/2023**

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, CONTRATO Nº 064/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES*, CNPJ: 35.667.377/0001-83. Contratada: LENICIO COELHO DE ALBUQUERQUE 02535642476, CNPJ nº 43.062.783/0001-40. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2026 à 03/08/2027.

Dormentes-PE, 04 de agosto de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação,

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:79D53708

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 065/2023**

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, CONTRATO Nº 065/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES*, CNPJ: 35.667.377/0001-83. Contratada: ELIANA BRITO VIEIRA SILVA ME, CNPJ nº 20.853.444/0001-87. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2026 à 03/08/2027.

Dormentes-PE, 04 de agosto de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação,

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:9CB15D44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 066/2023**

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, CONTRATO Nº 066/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES*, CNPJ: 35.667.377/0001-83. Contratada: M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 18.216.923/0001-40. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2026 à 03/08/2027.

Dormentes-PE, 04 de agosto de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação,

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:A77F8810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 451/2026

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC22, o Sr.º **MARCOS RAFAEL COELHO**, CPF: XXX.811.374-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:DF569B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 452/2026

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC22, o Sr.º **JOSÉ DA PAIXÃO MENEZES**, CPF: XXX.188.588-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:94B9C39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 453/2026

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL II**, Símbolo CC11, o S.º **ALMIR DE MACEDO BRITO**, CPF: XXX.266.054-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:AF08040D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 454/2026

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL II**, Símbolo CC11, o Sr.º **HERNANDO SILVA BARBOSA**, CPF: XXX.261.688-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:8FAE6502

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 455/2026

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL II**, Símbolo CC11, o Sr. ° **CLAUDIO CRISTIANO DE MACEDO**, CPF: XXX.564.558-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:A5A330E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº066/2025

A comissão de contratação vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, no dia 31/07/2026, edição 4151. **Onde se lê:** Processo Administrativo Nº 072/2025, Inexigibilidade Nº 022/2025, Contrato Nº 066/2025, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, LOCADOR: MATILDE TEIXEIRA RODRIGUES DE MACEDO, inscrita no CPF sob o nº 029.879.224-93. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Sétima, Conforme a Clausula quinta do contrato, terá um reajuste feito pelo IPCA, perfazendo o valor mensal será de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), e o valor global estimado de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: 01/02/2026 à 31/01/2027. Dormentes-PE, 30 de junho de 2026. JEOLÂNDIO JOSÉ COELHO, Secretário municipal de infraestrutura, meio ambiente e recursos hídricos. **Leia-se:** Processo Administrativo Nº 072/2025, Inexigibilidade Nº 022/2025, Contrato Nº 066/2025, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, LOCADOR: MATILDE TEIXEIRA RODRIGUES DE MACEDO, inscrita no CPF sob o nº 029.879.224-93. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Sétima, Conforme a Clausula quinta do contrato, terá um reajuste feito pelo IPCA, perfazendo o valor mensal será de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), e o valor global estimado de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: 01/07/2026 à 30/06/2027.

Dormentes-PE, 30 de junho de 2026.

JEOLÂNDIO JOSÉ COELHO,
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:1424FE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026

A Prefeitura municipal de Dormentes-PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados para a confecção de piso para palco, visando proporcionar maior segurança, funcionalidade e qualidade à estrutura utilizada nos eventos e atividades promovidos pela Administração Municipal, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Dormentes/PE. Valor estimado: R\$28.175,00 (vinte e oito mil, e cento e setenta e cinco reais). Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 13 de agosto de 2026, às 09h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao email: licitacao@dormentes.pe.gov.br.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://www.dormentes.pe.gov.br/>.

Dormentes/PE, 07 de agosto de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:47B53CED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - ESCADAPREVI PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026. INEXIGIBILIDADE N° 001/2026 EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, COM SEUS REPRESENTANTES DEVIDAMENTE HABILITADOS NA OAB/PE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIOS AO ESCADAPREVI, ÓRGÃO GESTOR ÚNICO DO RPPS MUNICIPAL, INCLUSIVE COM REPRESENTAÇÃO JURÍDICA PERANTE O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, QUAIS SEJAM, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.152.328/0001-00. **CONTRATADA:** BARROS & BARROS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.327.385/0001-00, estabelecida na Tv Sebastião Inácio, nº 21, Sala 01 e 02, N S da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411 **Valor:** o valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais**, perfazendo o valor anual de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Escada/PE, 06 de abril de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Presidente
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:2A188BBD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - ESCADAPREVI PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026. INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, BEM COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO RPPS, VISANDO AO APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS,

CONTÁBEIS E DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - ESCADAPREVI. ,CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.152.328/0001-00. CONTRATADA: APOIO CONTABILIDADE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.632.181/0001-10, estabelecida na Tv Sebastião Inácio, nº 21, térreo, N S da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411Valor: o valor de R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 100.750,00 (cem mil setecentos e cinquenta reais), Vigência: é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Escada/PE, 06 de abril de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Presidente

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:E57A560A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 014/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE – LOTE 02

Recorrente: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA

DECISÃO

I - Acolho o parecer técnico da agente de contratação e da engenharia e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;

II – Decido **CONHECER** o recurso interposto pela licitante **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA** e no mérito **NEGAR** provimento aos pedidos;

III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão.

Escada – PE, 07 de Agosto de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:D581ABCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 - AÇÃO DE
DESAPROPRIAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em razão das tentativas infrutíferas de ciência da interessada pelos meios ordinários, TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, para que dele tome conhecimento a Sra. **ANA ROSA BARRETO LINS**, inscrita no CPF nº *.076.404-, proprietária do imóvel objeto da Ação de Desapropriação nº **0001064-42.2026.8.17.2570**, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Escada/PE.

Fica a notificada CIENTIFICADA de que o Município de Escada ajuizou ação de desapropriação referente ao imóvel situado no **Sítio Nossa Senhora da Escada, Atalaia, s/n, Município de Escada/PE**, tendo sido apresentada proposta indenizatória no valor de **R\$**

65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), importância já devidamente depositada em juízo.

Fica, ainda, NOTIFICADA para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste edital, manifeste-se acerca da proposta indenizatória apresentada, podendo, especialmente:

I – declarar ciência da Ação de Desapropriação e da proposta indenizatória;

II – informar meios de contato atualizados para viabilizar futuras comunicações e tratativas.

Adverte-se que a ausência de manifestação no prazo acima assinalado será interpretada como recusa da proposta indenizatória, facultando ao Município de Escada adotar as medidas judiciais cabíveis para o regular prosseguimento da ação de desapropriação.

Os autos do processo encontram-se à disposição da interessada para consulta perante o Juízo competente, podendo eventuais esclarecimentos também ser obtidos junto à Procuradoria Geral do Município de Escada.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 07 de agosto de 2026.

ANA CAROLINA ALVES BENTO E SILVA

Procuradora Geral do Município de Escada

OAB/PE nº 41.704

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:A673FFAF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 020/2026 PMF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 020/2026 PMF**

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 020/2026 PMF, Processo Administrativo nº 020/2026 PMF**, para **Contratação de empresa especializada para locação de 03 sistemas para higienização de utensílios diversos de cozinha, para descarbonização, desengorduramento e a lavagem de utensílios (desinfecção) em cozinhas da rede municipal de ensino, atendendo às necessidades específicas de limpeza e manutenção, conforme recomendação dos órgãos de controle externo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores/PE, (Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014). Através da empresa: ABCLEAN COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **22.899.788/0001-52**, tendo apresentando o valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 31 de julho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito de Flores

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:B52F9128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 021/2026 PMF**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 021/2026 PMF**

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 021/2026 PMF, Processo Administrativo nº 021/2026 PMF**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pirotecnia com fornecimento dos fogos de artifícios para as festividades de Emancipação Política, Réveillon e festividades conforme necessidade da secretaria de Turismo e Eventos do Município de Flores/PE**. Através da empresa: **REI DOS FOGOS ATACADO E VAREJO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **50.337.285.0001-29**, tendo apresentando o valor de **R\$ 25.116,00 (vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais)**, referente a todos os itens do edital, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 30 de maio 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BA73CE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 007/2026 FMSF

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 007/2026 FMSF

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 007/2026 FMSF, Processo Administrativo nº 007/2026 FMSF** para **Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes destinados à estruturação e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Flores – PE**. Através da empresa: **ALVES & FERREIRA LINS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.521.645/0001-66**, tendo apresentado o valor global de **R\$ R\$ 52.246,40 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, referente a todos os itens do edital, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 31 de julho 2026.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:EFA8D5BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2026; Pregão Eletrônico nº. 007/2026. Compras; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2026, para a aquisição de TABLETS destinados aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município da Gameleira. E Adjudicação do objeto à: **LOGMAX SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA(58989903000127)** para o item 01 no valor total de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Gameleira/PE, 07 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2ECBB1BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39, 07 DE AGOSTO DE 2026

cria a CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.276/2024 que cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do município – SISAN;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município da Gameleira, que tem por finalidade a promoção da intersectorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais definidas na esfera do SISAN.

Art. 2º A CAISAN é órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas nas Secretarias do Município e entidades vinculadas que visem a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 3º Compete à CAISAN:

I- articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;

II- diligenciar junto às Secretarias Municipais a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual para o fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do município de Gameleira e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

III- articular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, os programas e projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

IV- manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do SISAN;

V- buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do SISAN;

VI- pleitear a obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações que garantam à população em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso à alimentação adequada;

VII- elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 4º A CAISAN do município da Gameleira será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I- Secretaria de Desenvolvimento Social;

II- Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude;

III- Secretaria de Agricultura;

IV- Secretaria de Saúde e Saneamento;

V- Secretaria de Educação;

VI- Secretaria de Finanças.

§ 1º A Câmara de que trata este Decreto será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Social e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, na qualidade de Vice-Presidente.

§ 2º A Câmara ora instituída terá uma Secretaria Executiva, à qual caberá a coordenação de suas ações.

§ 3º Caberá à Secretaria Executiva assessorar os órgãos que compõem a CAISAN municipal quanto às ações de segurança alimentar e nutricional do Estado de Pernambuco.

§ 4º Os membros titulares da Câmara serão os dirigentes de cada um dos órgãos indicados nos incisos do caput deste artigo, os quais indicarão ao Presidente seus respectivos suplentes.

§ 5º A Câmara se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 5º A participação na Câmara de que trata este Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira – PE, 07 de Agosto de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município da Gameleira – PE

Publicado por:

Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E865532

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 407/2026

Exonera a servidora municipal ÉRICA SIMONE SANTIAGO DA SILVA, do cargo de CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal ÉRICA SIMONE SANTIAGO DA SILVA do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO –CC2**, portaria 681/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 01/08/2026.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de agosto de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:C12783A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 408/2026

Dispõe sobre a designação do CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **RAFAEL LINS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 11.***.637 SDS/PE e no CPF sob o nº 106.***.864-00, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/08/2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de agosto de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:

Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6594316

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 0303/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade

sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA);

CONSIDERANDO a importância em garantir a continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de veículo automotivo desta Autarquia.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa das atribuições relacionadas à fiscalização dos contratos administrativos, com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de controle e acompanhamento da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 0175/2025 de 02 de abril de 2025, exclusivamente no que se refere à designação da fiscalização de contrato nela prevista.

Art. 2º - Designar a servidora efetiva **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira**, CPF nº *****.828.054-****, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Número do Contrato	Empresa Contratada	Objeto Resumido	Processo Licitatório
CONTRATO 016/2025/SECP/PMG	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97	Contratação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.	PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025/PMG PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025/PMG

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem no uso exclusivo pela Autarquia, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:9E959D04

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0307/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Professor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo no cargo de Professor de Ensino Superior regulamentado pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0246/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear e empossar, **Marta Michele de Oliveira Lima**, CPF *****.818.004-**** para o cargo de Professor, passando a integrar o quadro de servidores públicos desta Autarquia do em provimento efetivo, tendo sua vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:3036FC3D

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0308/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Professor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo no cargo de Professor do Ensino Superior regulamentado pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0246/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear e empossar, **Janini de Araújo Lôbo Silvestre Ribeiro**, CPF ***.053.754-** para o cargo de Professor do Ensino Superior, passando a integrar o quadro de servidores públicos desta Autarquia do em provimento efetivo, tendo sua vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:4CD3344F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0309/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Professor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo no cargo de Professor do Ensino Superior regulamentado pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0246/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear e empossar, **Andreza de Sousa Pereira**, CPF ***.746.734-** para o cargo de Professor do Ensino Superior, passando a integrar o quadro de servidores públicos desta Autarquia do em provimento efetivo, tendo sua vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:47646EB0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0310/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Professor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo no cargo de Professor do Ensino Superior regulamentado pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0246/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear e empossar, **Bárbara do Nascimento Alves**, CPF ***.639.104-** para o cargo de Professor do Ensino Superior, passando a integrar o quadro de servidores públicos desta Autarquia do em provimento efetivo, tendo sua vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:4BCD2C41

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0311/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Professor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo no cargo de Professor do Ensino Superior regulamentado pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0253/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 08 de julho de 2026, que convocou candidata aprovada no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear e empossar, **Thaina Marques de Oliveira**, CPF ***.388.408-** para o cargo de Professor do Ensino Superior, passando a integrar o quadro de servidores públicos desta Autarquia do em provimento efetivo, tendo sua vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:124B7A47

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0312/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Professor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo no cargo de Professor do Ensino Superior regulamentado pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0255/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 08 de julho de 2026, que convocou candidata aprovada no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear e empossar, **Raissa Braga Campelo**, CPF ***.759.384-** para o cargo de Professor do Ensino Superior, passando a integrar o quadro de servidores públicos desta Autarquia do em provimento efetivo, tendo sua vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:C5127963

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0313/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Professor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo no cargo de Professor do Ensino Superior regulamentado pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0256/2026, publicada no site institucional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA em 09 de julho de 2026, que convocou candidato aprovado

no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear e empossar, **Joao Carlos Pinto de Barros**, CPF ***.602.494-** para o cargo de Professor do Ensino Superior, passando a integrar o quadro de servidores públicos desta Autarquia do em provimento efetivo, tendo sua vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:110A1D73

CODEMA

ATA DA 217ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA.

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2026, de forma presencial, na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala 21, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 217ª Assembleia Ordinária do CODEMA. A assembleia teve início às 15 horas, com quórum mínimo em primeira chamada, com os seguintes conselheiros presentes: Alissandra Trajano Nunes (UPE), Paulo Jorge Valença (Rotary Club), Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAG), Neilton Cavalcante Silva Falcão (SDRMA), Daiane Felberg Antunes Galvão (CRBio), Humberto Pessoa de Freitas (Lions Club), Marcos Renato Franzosi Mattos (UFAPÉ), José Leoncio Sobrinho (SINTALBE), Vivian Aparecida Barreto de Lima (UFAPÉ), Eduardo José de Almeida Rodrigues (OAB), Narclébio Bruno Rezende do Amaral (CREA) e Mário dos Santos Campos Júnior (Associação Remanescente dos Quilombos do sítio Estivas). Também estavam presentes a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal e secretária executiva do CODEMA, Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, Paulo Tenório (Movimento de Lutas por Políticas Públicas - MLPP), Antonielli Moura Duarte (Estudante Curso Agronomia UFAPÉ), Ana Carolina Braga da Silva (Estudante Curso Agronomia UFAPÉ), Tamires Ramos dos Anjos (Estudante Curso Agronomia UFAPÉ), Telma Pereira da Silva (Estudante Curso Agronomia UFAPÉ), Sueli Guedes Melo (Sociedade civil), Thayane Albuquerque (Alhandra) e José Armando Torre (Alhandra). A assembleia teve os seguintes pontos de pauta: 1- Informes; 2- Apreciação da ata 216ª Assembleia Geral Ordinária; 3- Síntese de ofícios e mensagens recebidos e enviados e 4- Outros assuntos. A presidente Alissandra iniciou a 217ª Assembleia Geral Ordinária com o ponto 01 de pauta informando a justificativa de falta dos conselheiros Tatiana de Oliveira Calado (IFPE), Juliane Maranhão Silva (SEDUC), Thiago Amorim de Moura (Maçonaria Mensageiros do Bem) e Tércio Viana de Souza (SEDUC). Passando para o ponto 2 de pauta a presidente Alissandra solicitou que a secretária executiva realizasse a leitura da ata de n.º 216ª Assembleia Geral Ordinária, após leitura a ata foi aprovada por unanimidade. O senhor Paulo Tenório solicitou fala e informou que observou na ata aprovada que as falas dos professores estão corretas, mas que foi esquecido de acionar o Legislativo, pois alguns projetos de leis são aprovados sem ouvir a sociedade e continua a fala informando que deveria ser solicitadas as leis aprovadas na Câmara relacionadas ao Pau Pombo, sem parecer do CODEMA e do COMPUR, mesmo tratando de questões ambientais, pois projetos de lei chegam sem comunicação para a sociedade civil.

Pergunta se o CODEMA e o COMPUR possuem interação. Fala que um ex-presidente do CODEMA falou em nome do CODEMA na Câmara concordando com um projeto de Lei que não passou pela consideração dos conselheiros, que nem ficaram sabendo e que faz anos que a PMG não envia projetos para o CODEMA avaliar e são aprovados em revelia do conselho. Um dos presentes discordou de Paulo e lembrou que ele não era conselheiro. José Leônicio pede a palavra para falar da relevância e da sobriedade das falas de Paulo Tenório. Fala que o CODEMA não foi mesmo ouvido na época e que agora contestaram a relevância da fala do senhor Paulo que é sociedade civil e que mesmo sem ser conselheiro sua fala tem que ser ouvida e que se sente contemplado pela fala de Paulo como se fosse sua. Paulo Tenório retoma a palavra dizendo que seu direito de voz está assegurado legalmente. Passando para o ponto 3 de pauta a presidente Alissandra realiza a leitura do ofício de n.º 665/2026, recebido da SDRMA, assunto, informação sobre a utilização de recurso aprovado para a Semana do Meio Ambiente, no qual informa que será utilizado o valor de R\$: 10.000,00 (dez mil reais) para a contratação de um painel de LED, durante o Festival de Inverno de Garanhuns (FIG), no espaço localizado na praça Mestre Dominginhos, onde funcionará a sede do projeto Guardiões Ambientais. O senhor Neilton informa que neste espaço do telão de LED será apresentado ações da SDRMA e CODEMA. O senhor Marcos Renato fica em dúvida se o recurso será relocado, a presidente Alissandra repassa o ofício para os conselheiros possam realizar a apreciação do mesmo e esclarece que o orçamento aprovado anteriormente para a Semana do Meio Ambiente sobrou esse valor e o mesmo será destinado para esse fim. A presidente Alissandra solicita a secretária executiva que envie ofício para SDRMA informando que em assembleia os conselheiros se posicionaram favoráveis a utilização do recurso anteriormente aprovado para a Semana do Meio Ambiente, seja utilizado para a contratação de painel de LED para ser utilizado no espaço do Projeto Guardiões, no valor de R\$: 10.000,00 (dez mil reais). O senhor Luis Sebastião lembra de colocar em atas a expressão “dar a devida finalidade”. A senhora Vivian lembra que no telão de LED do Projeto Guardiões é importante informar a quantidade de resíduos gerados, para que as pessoas possam ser sensibilizadas. A presidente Alissandra realiza leitura do ofício de n.º 714/2026, assunto solicitação de recurso para a execução de levantamento planialtimétrico cadastral, no Parque Natural das Nascentes do Rio Mundaú. O ofício é repassado para os conselheiros apreciarem, pois o mesmo contém em anexo justificativa enviada pela Secretaria de Planejamento indicando: 1. necessidade de conhecimento e cadastro do passivo ambiental 2. Justificativa técnica do investimento 3. Produtos e documentação cartorial gerados e 4. Recomendação técnica e riscos da inação. Também constam no documento 03 propostas de orçamentos. O senhor Humberto questiona o motivo de que só agora irão realizar o levantamento topográfico no Parque Natural Municipal das Nascentes do Rio Mundaú e o senhor Paulo Tenório questiona sobre o valor. O senhor Marcos Renato informa que a área é municipal e que já é uma Unidade de Conservação, solicitando que se explicitasse melhor que serviços serão efetuados, pois já existe um levantamento com razoável precisão e o que haverá nesse novo trabalho para justificar o dispêndio. O senhor Narclébio informa que o levantamento abrange o local do Parque, mas também as demais áreas municipais do entorno, inclusive a ao lado da Rua das Pedrinhas, que possuem invasões e que será um estudo com muito maior precisão e com inserção de marcos georreferenciados, tanto da área de mata fechada quanto das demais áreas e que não é apenas um levantamento topográfico, mas planialtimétrico e georreferenciado com muito mais precisão. Permitirá conhecimento pleno das áreas com invasão e não das áreas do parque e Sementeira. Informa que a solicitação também inclui levantamento topográfico no Pau Pombo, mas o foco nesse pedido atual é o projeto de proteção do Parque das Nascentes. Informa que mesmo os antigos moradores das redondezas do local, não tem conhecimento pleno de qual a área exata do município, para isso é necessário o estudo no local, para ter noção exata, além dos pontos de GPS que foram realizados. Marcos Renato informa que há uma longa valeta cavada no entorno da maior parte da área do Parque, que possui mais de um século e que é um delimitador físico evidente do entorno e pede para ter contato com a empresa que vai fazer o estudo para informar alguns desses detalhes, pois conhece bem a área. A presidente Alissandra coloca para votação o valor do menor orçamento e os conselheiros aprovam por unanimidade o

recurso no valor de R\$: 26.450 (cinete e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Neilton agradece a aprovação e fala da necessidade jurídica desse documento. A presidente Alissandra convida o senhor Armando para realizar explanação sobre o empreendimento Mirante das Colinas, no qual o mesmo vem representando a empresa Alhandra. O senhor Armando inicia sua explanação sobre segurança jurídica ambiental técnica do empreendimento Condomínio Mirante das Colinas. Informa que entrou na fase de compensação ambiental e apresenta pedido de viabilidade com conflitos com a nascente do rio Mundaú, cita trecho do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal das Nascentes do Mundaú, “propriedades presentes no local ou parcialmente na Zona de Amortecimento do PNMM não tem sua dominialidade atingida, podendo haver a continuidade dos usos econômicos e sociais, desde que obedecidos o direito de vizinhança e as regulamentações legais e administrativas.”. O senhor Armando continua sua fala e mostra nos slides foto do Condomínio com 1 Km de distância, apresenta licença de instalação emitida pela CPRH do Condomínio, no qual foi prorrogada, exhibe autorização de supressão de vegetação e informa que não foi realizado inventário florestal, exhibe autorização de fauna e dá exemplo da duplicação da BR 423, onde 5 anos atrás foi encontrado 25 espécimes de raposas. O senhor Armando continua sua fala e exhibe termo de compromisso de alguns hectares de área em frente ao matadouro e apresenta foto da última vistoria da CPRH, exhibe também solicitação de termo de quitação e informa que o mesmo já foi protocolado com documento registrado em cartório com preservação perpetua. Apresenta projeto de área de preservação e relatório de monitoramento. A senhora Thayne informa que o empreendimento foi iniciado como loteamento e agora Condomínio e relata que foram cumpridas todas as exigências. O senhor Marcos Renato questiona e pergunta se tem parecer do CODEMA? Complementa que não foram cumpridas todas as exigências, pois o CODEMA efetuou exigências que não foram consideradas. E informa que os documentos enviados da empresa Alhandra para o CODEMA um deles não foi apresentado a área pública do empreendimento, no segundo a área verde destinada ao empreendimento era a faixa de domínio da União da Estrada BR 424 e mesmo assim foi aprovado. Essa área verde estava a menos de 30 metros de distância do centro da pista. A senhora Thayne responde informando que o que foi relatado pelo senhor Marcos Renato seria das etapas anteriores e que agora se tratava das etapas 04 e 05 do Loteamento Serra Branca. Marcos Renato lembra que o CODEMA alertou em Parecer da Câmara Técnica que a drenagem implantada pelo loteamento Serra Branca iria sobrecarregar a rua Serra Branca e que haveria problemas se não fosse corrigida e que de fato todos os anos o município gasta dinheiro dos contribuintes para sanar essa falha previsível do empreendimento e que não caberia ao município arcar com essa despesa. Lembra que o CODEMA reprovou o projeto por esses e outros problemas, mas mesmo assim foi implantado. O senhor Luis Sebastião informa que chegou ao conhecimento da SEPLAG o cancelamento das etapas 03, 04 e 05 e a senhora Thayne informa que acha que esse cancelamento foi apenas da etapa 03. Os presentes questionaram que as licenças e autorizações apresentadas eram de empreendimentos diferentes e de épocas diferentes e que isso não fazia sentido. Marcos Renato questiona a informação anterior do Sr. Armando de que por ser zona de amortecimento e ser privada pode implantar o loteamento, pois isso é distorção do que consta no Plano de Manejo. O Plano de Manejo é claro ao definir os usos dessas Zonas e loteamento não está dentre esses usos. Ademais, já há regulamentações para esse perímetro que foram omitidas na apresentação que acabou de ser efetuada pela empresa. Continua a fala perguntando quando foi efetuada a supressão da vegetação de mata atlântica dessa área, não havendo resposta. Perguntou se no pedido das licenças para esse empreendimento houve visita do técnico da CPRH ou apenas avaliação documental e a Sra. Thayne informou que foi efetuada solicitação pelo site e não soube informar se foi feita avaliação na área. Marcos Renato perguntou se no pedido de supressão de vegetação e na licença do empreendimento foi informado que estava na zona de amortecimento de uma Unidade de Conservação e se foi informado que há nessa Unidade de Conservação espécies de fauna e flora ameaçadas e a Sra. Thayne e o Sr. Armando não souberam responder. Da mesma maneira perguntou sobre que destino foi dado à estrada carroçável de propriedade da União que ligava a Gruta até a BR e que antes ia até a antiga estação de trem e também não souberam informar. O senhor Neilton lembra que teve

reintegração de posse da etapa 03, próximo a gruta, segundo projeto apresentado. A senhora Thayne informa que no COMPUR irá passar as etapas 04 e 05 para se tornar Condomínio. O senhor Marcos Renato informa que área de compensação de 43 hectares já é uma área que precisaria ser preservada por exigência de outro órgão em anos anteriores, salvo engano do DNPM e que não tinha sentido ser compensação do atual empreendimento, pois a área já existe e foi feita um desmatamento que deveria ser compensado com uma outra área a ser reflorestada. Essa área de 43ha já era de conservação obrigatória. Lembra que esses compromissos de compensar os danos de um empreendimento em um outro futuro empreendimento já vem sendo efetuadas em Garanhuns de forma repetitiva, mas sem efetivo cumprimento. Fica na promessa. O senhor Armando informa que foi emitido anuência da prefeitura. O senhor Marcos Renato após o relato do senhor Armando sobre a anuência do município relata que quem descumpriu as legislações atuais foi a prefeitura nesse caso, pois esse empreendimento não atende ao que dispõe os usos ao redor de uma Unidade de Conservação. O senhor Narclébio questiona aos representantes da Alhandra se as etapas 03, 04 e 05 já passaram pela SEPLAG e o mesmo questiona e quer saber, cancelamento para fazer modificação de área. O senhor Neilton informa sobre pedido da SDRMA, sobre Condomínio Mirante das colinas, no qual através de ofício encaminhado para esse Conselho solicitando manifestação acerca do processo de Licença de Instalação do Condomínio em questão. A presidente Alissandra realiza a leitura do e-mail recebido da SDRMA com dois ofícios, ofício de nº 526/2026, assunto ciência e solicitação de manifestação acerca de licenciamento ambiental do Condomínio Mirante das Colinas, solicita manifestação do CODEMA acerca do processo em andamento sob nº de Licença de Instalação (LI) nº 016619/2025 da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) para implantação do Condomínio das Colinas, situado no entorno do Parque Natural Municipal das Nascentes do Mundaú. Ofício de nº 608/2026, assunto documentação complementar referente ao ofício de nº 526/2026, relativo ao Condomínio Mirante das Colinas, os documentos seguem em anexo para conhecimento, análise e considerações que se fizerem necessários. A senhora Thayne entregou durante a assembleia um documento da empresa assessoria jurídica – Albuquerque Pessoa, referente a Parecer sobre diretrizes urbanísticas e ambientais – Condomínio Residencial Mirante das Colinas (Gleba D01-A / Antigas etapas 04 e 05 do loteamento serra Branca II) Processo CPRH nº 016619/2025. Após entrega do documento a presidente Alissandra sugere enviar para Câmara Técnica, os conselheiros deliberaram positivamente. A presidente Alissandra realiza a leitura do e-mail recebido dia 11 de junho, referente ao encaminhamento de ofício nº 21/2026, por meio do qual se solicita a emissão de declaração de dispensa ambiental referente aos serviços de infraestrutura elétrica a serem realizadas nas unidades escolares da rede estadual de ensino o município de Garanhuns. Após leitura do e-mail a secretária executiva informou que esse mesmo e-mail foi enviado para a SDRMA e a mesma já realizou a resposta. A presidente Alissandra solicita que seja respondido o e-mail informando que foi discutido em Assembleia. A presidente Alissandra realiza a leitura dos e-mails recebidos, recebido dia 29 de maio, denuncia nascente do rio Mundaú, do Movimento de Lutas por Políticas Públicas – MLPP, no qual denuncia uma obra que está sendo executada na Vila Maria e ao mesmo tempo gostaria de saber quem deu autorização para tal em se tratando da nascente onde nasce o rio Mundaú. Requer que se tomem as medidas cabíveis para o que informou ser crime ambiental; recebido dia 16 de junho, denúncia crime ambiental de um corpo hídrico no sítio Papa Terra e que agora já atinge o rio Canhoto no distrito de São Pedro; recebido dia 04 de julho, sobre corte de árvore, requerendo que o órgão possa verificar se o Colégio Santa Sofia obteve a autorização para cortar árvores. Após leitura dos e-mails com as respectivas denúncias, a presidente Alissandra solicita que os mesmos sejam encaminhados para a SDRMA. A presidente Alissandra continua a leitura dos e-mails recebidos, recebido dia 15 de julho, convite colação de grau unificada do semestre 2025.2 da UFAPE; recebido dia 29 de maio, Ministério Público de Pernambuco, encaminha cópia do termo de reunião ministerial ocorrida no dia 26/05/2026, procedimento 02079.000.007/2025 – Política regionalizada de esgotamento sanitário em Garanhuns – novo marco do saneamento; recebido dia 16 de junho, Ministério Público de Pernambuco, procedimento 02088.001.036/2023, com o objetivo de averiguar possíveis

irregularidades na gestão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA); recebido dia 17 de junho, substituição de membro, loja Maçônica Mensageiros do Bem, considerando o falecimento do nosso querido irmão Drailton Ferreira Barros, membro suplente deste estimado conselho, solicitamos a substituição pelo nosso irmão Washington Alexandre Gomes Cesar; recebido dia 29 de junho envio de ofício nº 03/2026, comunicação sobre implantação de projeto de assentamento (PNCF) – Garanhuns, o referido documento tem como objetivo comunicar a este conselho a implantação do projeto de assentamento da agricultura familiar, projeto produtivo sítio Capoeiras, que será realizado no município de Garanhuns com recursos do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF); A presidente Alissandra realiza a leitura dos ofícios enviados, ofício de nº 020/2026, enviado para SDRMA, assunto: solicitação de criação de Unidade de Conservação para o Parque Ruber Van Der Linder; ofício de nº 021/2026, enviado para IHGCG, assunto: solicitação de registro histórico do Parque Ruber van der Linden. A presidente Alissandra realiza o convite para os conselheiros participarem da Câmara Técnica e o conselheiro Narclébio se propõe, a presidente Alissandra pedirá para o conselheiro Márcilio se retirar do grupo do WhatsApp da Câmara Técnica, já que o mesmo não está participando e o senhor Neilton informa que a esposa de Márcilio está doente por isso sua ausência, o senhor Marcos Renato informa que Lorena também não está mais participando da Câmara Técnica, mas está no grupo. A presidente Alissandra informa que solicitou a Márcilio a defesa do mesmo com relação ao procedimento 02088.001.036/2023, Ministério Público de Pernambuco, que visa averiguar possíveis irregularidades na gestão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), assim como solicitou à Kattianne o que a mesma já havia escrito. A presidente Alissandra convida o senhor Mário para falar sobre a solicitação de contêiner para a comunidade Estivas para realizar a coleta do material reciclado. A presidente Alissandra coloca para votação a compra de 02 contêineres e os conselheiros aprovam por unanimidade. A 217ª Assembleia Geral encerrou às 17 horas e 30 minutos com a presidente agradecendo a participação dos presentes, e lembrando que todos os documentos do CODEMA estão dispostos no **Link para acesso aos documentos do CODEMA (Arquivo Público do**

CODEMA):<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?resourcekey=0cJRjX3_cFcX9agS6RA4tA>. Eu, Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente Ata. Lista de Siglas: 1. CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; 2. UPE - Universidade de Pernambuco; 3. SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão; 4. UFAPE – Universidade Federal do Agreste de Pernambuco; 5. IFPE – Instituto Federal de Pernambuco; 6. SDRMA – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal; 7. CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco; 8. CRBio – Conselho Regional de Biologia; 9. OAB – Ordem dos Advogados do Brasil; 10. IHGCG - Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Garanhuns; 11. SEDUC – Secretaria de Educação; 12. AESGA – Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns; 13. SINTALBE - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Bebidas em Pernambuco; 14. COMPUR – Conselho Municipal de Política Urbana; 15. CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; 16. MLPP - Movimento de Lutas por Políticas Públicas; 17. PMG – Prefeitura Municipal de Garanhuns; 18. FIG – Festival de Inverno de Garanhuns; 19. PNMNM – Parque Natural Municipal das Nascentes do Mundaú; 20. DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral; 21. LI _ licença de Instalação; 22. PNCF - Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:872523AE

CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
CODEMA GARANHUNS – PE PARECER DA CÂMARA
TÉCNICA DO CODEMA (CT)

Parecer da CT Nº **02/2025**.

- 1) Data do recebimento da atual solicitação: 28 de outubro de 2025
- 2) Tipo de avaliação: (X) Prestação de contas.

3) Razão Social: Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), CNPJ 10.216.204/000118, Garanhuns, Pernambuco.

4) Documentação analisada:

- a) Documentos fiscais do FMMA recebidos em 2024 e 2025, referentes às prestações de contas dos anos de 2018 a 2023;
- b) Pareceres da CT do CODEMA 01/2018, 02/2018 e 03/2019;
- c) Documentos complementares encaminhados pela SDRMA no decorrer dos anos de 2024 e 2025;
- d) Ofício CODEMA Ofício 11/2022 e outros;
- e) Atas das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do CODEMA entre os anos de 2017 e 2025.

5) Base da avaliação.

5.1) Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial:

- a) Lei Municipal nº 3.394/2006;
- b) Lei Municipal nº 3.344/2006;
- c) Lei Municipal nº 4.224/2015;
- d) Decreto Municipal nº 054/2008;
- e) Lei Federal nº 6.938/1981;
- f) Lei Federal nº 7.797/1989;
- g) Lei Complementar nº 101/2000;
- h) Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU nº 198/2022 (como documentos de orientação geral).

5.2) Este presente Parecer considera as informações descritas nos Pareceres da CT anteriores de mesmo objeto (Prestação de contas do FMMA) como válidas.

6) Considerações

6.1) Considerações gerais.

a) Conforme Lei Municipal 3.444/2006, Art. 3º, o FMMA será aprovado pelo CODEMA, que terá competência para definir os critérios, prioridades e fiscalizar a liberação e aplicação dos recursos do FMMA, além de apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria responsável ANTES de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no Orçamento Municipal. Também deve o CODEMA aprovar o plano anual de trabalho, o cronograma físico-financeiro, os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pela Secretaria ANTES de seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar;

b) Conforme leis e decretos municipais, os recursos do licenciamento ambiental e das multas devem ser depositados em conta específica do FMMA tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes, sendo que eventuais multas não pagas devem ser submetidas a lavratura da Certidão de Dívida Ativa (CDA) municipal;

c) Conforme Artigo 4º da Lei Municipal 3.444/2006 o valor correspondente à 5% do recolhimento do Município com o ICMS Socioambiental deve ser mensalmente recolhido ao FMMA, como parte de sua dotação orçamentária, o que inclusive já foi alvo de TAC junto ao Ministério Público de Pernambuco, sendo essa mesma informação disposta no inciso II do Art. 3º do Decreto Municipal 054/2008;

d) Conforme Lei Municipal 3.444/2006 e Decreto 054/2008, o Executivo deve fornecer periodicamente ao CODEMA, os relatórios/demonstrativos semestrais sobre a arrecadação das receitas, bem como a sua destinação ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

e) Conforme o Decreto Municipal 054/2008 deve ser preparado e apresentado anualmente pelo Executivo o Plano de Aplicação de Recursos, que deverá ser elaborado em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, devidamente aprovado pela Plenária, obedecendo aos prazos do ano financeiro;

f) Conforme Decreto 054/2008, após aprovação pela Plenária o demonstrativo semestral de receitas e despesas do FMMA deverá ser apresentado ao Ministério Público e disponibilizado às entidades ou órgãos de defesa ambiental com atuação no município acompanhado do Plano de Aplicação de Recursos;

6.2) Avaliação dos documentos.

As documentações foram alvo de avaliação em várias reuniões da CT do CODEMA nos anos de 2024 e 2025, sendo considerada preliminarmente finalizada a avaliação na reunião da CT realizada em 13/11/2025, sendo condensadas as principais informações que seguem:

a) As contas do FMMA do ano de 2015 e anteriores foram aprovadas dentro dos prazos corretos, à época;

b) Desde o ano de 2017 NÃO FOI ENVIADA para apreciação do CODEMA a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria responsável previamente a seu envio para aprovação junto ao Orçamento Geral do Município, em desacordo com a legislação vigente. TAMBÉM NÃO FORAM RECEBIDOS, DESDE 2017, o plano anual de trabalho, o cronograma físico-financeiro e nenhum relatório técnico referente aos recursos do FMMA deste período (2017 até o presente). Quanto à prestação de contas propriamente ditas, houve o recebimento das contas dos anos de 2016 e 2017 para apreciação de forma completa apenas no ano de 2019;

c) As contas do FMMA dos anos de 2016 e 2017 foram objeto dos Pareceres 01/2017, 01/2018, 02/2018 e 03/2019, sendo que apenas em 2019, por meio do Parecer 03/2019 é que houve a recomendação de aprovação das contas de 2016 e 2017 do FMMA. Esse Parecer 03/2019 foi lido, debatido e aprovado na 136ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA em 31/01/2019. No citado Parecer CT 03/2019 ficou resguardado o direito do CODEMA de, em qualquer tempo, requerer novas informações e reavaliar documentos, em caso de necessidade de dirimir dúvidas ou surgimento de qualquer fato novo que concorra para essa eventual reanálise;

d) As contas do FMMA referentes aos anos de 2018 e 2019 não puderam ser apreciadas pela CT do CODEMA a contento e foram devolvidas para o Executivo. As documentações na época foram recebidas fora do prazo e foram consideradas inadequadas por absoluta falta de organização e de quaisquer comprovações. Não havia publicações dos atos, não havia detalhamentos de informações, não havia conciliação bancária, faltavam extratos bancários, faltavam muitas informações sobre os pagamentos, faltavam notas fiscais, havia discrepâncias entre valores de orçamentos e de pagamentos a eles relacionados (pagamentos em valor superior aos dos orçamentos), não havia relatórios ou explicações sobre as omissões e discrepâncias, não havia informações sobre os pedidos de licenciamento, licenças emitidas e multas, dentre outras faltas graves, conforme discutido e constante em atas, em especial na Ata da 159ª Assembleia Geral do CODEMA;

e) Não foram reencaminhadas para análise as prestações de contas recusadas pelo CODEMA referente aos anos de 2018 e 2019, bem como não foram enviadas para apreciação as contas do ano de 2020. Assim, reforçamos que o CODEMA NÃO APROVOU AS CONTAS do FMMA DOS ANOS DE 2018 E 2019, por motivo de submissão inadequada e discrepância de dados e que NÃO RECEBEMOS PARA AVALIAÇÃO as contas de 2020;

f) Ainda referente aos anos de 2018 a 2020, em decorrência de novas cobranças do CODEMA ao Executivo e já sob nova gestão municipal, por meio do Ofício SDRMAXXX/2025 (XX/10/2025), em que foi informado não haver em arquivo qualquer informação sobre as contas do FMMA referentes a esses anos (CONFIRMAR O QUE TEM NO OFÍCIO). Essa mesma informação foi também relatada oralmente pela servidora XXX na 209ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA em 30 de outubro de 2025. Assim, a SDRMA disponibilizou, em 2025, apenas os extratos bancários do referido período, por ser a única informação disseram ter tido condições de reunir;

g) As contas dos anos de 2021 a 2023 foram recebidas parcialmente nos anos de 2024 e 2025, sendo requerido, por meio do Parecer da CT 01/2025 que fossem complementadas pendências;

h) Em cumprimento ao disposto no Parecer 01/2025, foram recebidos documentos complementares da SDRMA que, após análise dos conselheiros da CT, verificou-se que AINDA NÃO FORAM ENVIADOS AO CODEMA as publicações dos pedidos de licença ambiental e as publicações das multas emitidas, o que impede a correta análise das contas do FMMA. Essa solicitação de comprovação dos pedidos de licenciamento, de licenças emitidas e de multas, além de serem cobradas no Parecer 01/2025 já foram exigências não cumpridas de pareceres anteriores, em especial no Parecer da CT 01/2017, 01/2018, 02/2018 e 03/2019. Mais especificamente o CODEMA já decidiu e exigiu que “para as prestações de contas futuras do FMMA deverão ser melhor identificados, nos boletos de pagamento por licenciamentos, o enquadramento (Anexo I da Lei Municipal 4.224/2015) e os respectivos valores (Anexo II da Lei Municipal 4.224/2015) que resultaram no montante dos boletos”;

i) Quanto ao repasse do ICMS Socioambiental, foi recebida apenas a informação do repasse do ano de 2025 (anexo ao Ofício SRDMA 0182/2025), sendo que essas informações serão objeto de análise apenas na prestação de contas do ano de 2025, a ser efetuada em 2026, ficando ainda pendente o envio das informações referentes aos anos de 2018 até 2024;

j) Até o presente momento não foram recebidas as prestações de contas do ano de 2024.

7) Decisão da Câmara Técnica: Esta Câmara Técnica DECIDE com parecer INCONCLUSIVO à prestação das contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA – CNPJ 10.216.204/000118) de Garanhuns, referente aos anos de 2018 a 2023, pela falta de documentações que permitam sua correta análise.

8) Solicitação documentações complementares para continuidade das análises

A CT do CODEMA, para continuidade da análise das contas do FMMA, requer que sejam encaminhados ao CODEMA, com a máxima brevidade possível, os documentos e informações abaixo listados:

- As publicações dos pedidos de licença ambiental;
- As publicações das multas emitidas;
- A informação sobre as multas ambientais incluídas na dívida ativa do município;
- As informações do repasse de ICMS Socioambiental ao Município entre os anos de 2018 e 2025;
- A informação do repasse imediato do valor correspondente aos 5% do repasse de ICMS Socioambiental ao Município para conta do FMMA entre os anos de 2018 a 2025;
- Explicação acerca do motivo da existência de duas contas vinculadas ao FMMA e a relação de repasses de recursos entre elas;
- Que sejam explicitados nos boletos de pagamento das taxas de licenciamento ambiental o enquadramento (Anexo I da Lei Municipal 4.224/2015) e os respectivos valores (Anexo II da Lei Municipal 4.224/2015) que resultaram no montante dos boletos”, conforme requerido nos Pareceres da CT 01/2017, 01/2018, 02/2018 e 03/2019;
- Considerando que o FMMA é um fundo público, que legalmente está habilitado a receber recursos e repasses de outros fundos públicos, requeremos que a SDRMA oficie a Caixa Econômica Federal para solicitar a isenção de tarifas e taxas bancárias e que cópia dessa solicitação e da resposta da instituição bancária sejam encaminhadas ao CODEMA;

Garanhuns, 13 de novembro de 2025.

Membros da CT do CODEMA Responsáveis Pela Avaliação:

ALISSANDRA TRAJANO NUNES,

KATTIANE QUINTINO BRASIL,

LUÍS SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO LIMA JÚNIOR E

MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:64EE60A0

SECRETARIA DE CULTURA TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2026.**

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 122/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 114/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista “**NANDO REIS**”, no dia 30 de agosto de 2026, através da empresa RELICARIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.916.380/0001-95, pelo valor global de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Vinhos e Queijos 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 06 de agosto de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:AAA2CF36

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 123/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 115/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **“JOSÉ AUGUSTO”**, no dia 28 de agosto de 2026, através da empresa L C EDIÇÕES MUSICAIIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.833.672/0001-34, pelo valor global de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Vinhos e Queijos 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 06 de agosto de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:6E091A3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2026 – SEFIN

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a realização da Prova de Conceito (POC), no âmbito do Processo Licitatório n.º 023/2026 – Pregão Eletrônico n.º 010/2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2026 – SEFIN, que dispõe sobre a realização da Prova de Conceito (POC);

CONSIDERANDO que a Prova de Conceito foi inicialmente designada para os dias 06 e 07 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a insuficiência do prazo inicialmente estabelecido para a conclusão da demonstração e da análise integral das funcionalidades, módulos, integrações, relatórios e demais requisitos técnicos previstos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da transparência e do julgamento objetivo, garantindo a adequada avaliação da solução apresentada;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º da Portaria nº 003/2026 – SEFIN, que prevê a possibilidade de ampliação do prazo inicialmente estabelecido em razão da insuficiência de tempo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo destinado à realização da Prova de Conceito (POC), referente ao Processo Licitatório nº 023/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026, sendo acrescidos os dias 11 e 12 de agosto de 2026 para a continuidade dos trabalhos.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 003/2026 – SEFIN.

Art. 3º Todas as ocorrências verificadas durante a realização da etapa complementar deverão ser registradas em ata própria e juntadas aos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 07 de agosto de 2026.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA3EE138

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025-FME

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 052/2025-SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.011.917/0003-32**. **OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **04 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027**.

Garanhuns, 03 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:85E47308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2025 - FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025 - FME/SECP

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 078/2025 - FME/SECP**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: A NOVA SOLUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **70.157.680/0001-37**. **OBJETO: contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras(o) lotados na rede Municipal de ensino deste Município..** Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **26 de julho de 2026 a 25 de julho de 2027**.

Garanhuns, 20 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:55B50973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2025 -SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 - FME

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 042/2025 -SECP/FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76. **OBJETO: aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **24 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027.**

Garanhuns, 23 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BBD087BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) **para aquisição de toner e fotocondutor**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail cotacao68@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Garanhuns, 07 agosto de 2026.

Publicado por:
Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:15016DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) **para aquisição de material de infraestrutura dos pontos eletrônicos**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail cotacao68@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Garanhuns, 07 de agosto de 2026

Publicado por:
Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:1E19B3DB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Glória do Goitá/PE.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 10/08/2026; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 21/08/2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 10:30 horas do dia 21/08/2026. **Critério de julgamento:** Menor preço por item. **Modo de disputa:** Aberto e fechado. **Valor global estimado:** 472.460,89((quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: <https://gloriadogoita.pe.gov.br/>, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE.

Glória do Goitá, 10 de agosto de 2026.

WILMA DO NASCIMENTO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:97A706AD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026-FMAS

- **Processo Administrativo nº 004/2026-PMI.**
- **Credenciamento nº 002/2026-PMI.**
- **Contrato nº 002/2026-FMAS.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para realizar adequada manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos multimarcas que compõem a frota municipal da linha leve, linha pesada e máquina, com fornecimento de peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou genuínas de primeira linha.

- **CONTRATADO:** BR AUTO PEÇAS LTDA.
- **CNPJ SOB O Nº:** 57.183.525/0001-27.
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 101.750,00 (cento e um mil e setecentos e cinquenta reais).
- **VIGÊNCIA:** 05/005/2026 à 05/05/2027.
- **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de maio de 2026.

ELDER TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:BD358129

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-FMAS

- **Processo Administrativo nº 004/2026-PMI.**
- **Credenciamento nº 002/2026-PMI.**
- **Contrato nº 003/2026-FMAS.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para realizar adequada manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos multimarcas que compõem a frota municipal da linha leve, linha pesada e máquina, com fornecimento de peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou genuínos de primeira linha.

- **CONTRATADO:** FLORÊNCIO MELO LTDA.

- **CNPJ SOB O Nº:** 40.820.284/0001-87.

- **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.808,60 (vinte e um mil e oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

- **VIGÊNCIA:** 05/05/2026 à 05/05/2027.

- **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de maio de 2026.

ELDER TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretário de Assistência Social.

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa

Código Identificador:BDAE7B63

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026-FMAS

- **Processo Licitatório nº 001/2026-FME**

- **Pregão (Eletrônico) nº 001/2026-(SRP)-FME**

- **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2026-FME.**

- **Contrato nº 005/2026-FMAS.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção das cozinhas comunitárias deste município, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati/PE.

- **CONTRATADO:** SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA.

- **CNPJ SOB O Nº:** 44.658.012/0001-83.

- **VALOR GLOBAL:** R\$ 405.111,85 (Quatrocentos e cinco mil e cento e onze reais e oitenta e cinco centavos).

- **VIGÊNCIA:** 10/06/2026 à 10/06/2027.

- **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 10 de junho de 2026.

ELDER TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretário de Assistência Social.

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa

Código Identificador:828D7C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

- Chamada Pública nº 001/2026-PMI.

- Finalidade: Seleção de Organização da Sociedade Civil.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com o Município de Iati-PE, por intermédio do(a) Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da celebração de termo de

fomento/colaboração, cujo objeto consiste na(o) (descrição do projeto ou da atividade), sem vínculo empregatício com a Municipalidade.

- O Secretário Municipal de Administração. Finanças e Planejamento de Iati, torna público que estará recebendo os documentos de credenciamento dos interessados, a partir do dia 10 de agosto de 2026, permanecendo abertas as inscrições até 02 de setembro 2026, para Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Iati-PE.

- O cadastramento ocorrerá na Secretaria de Administração do Município, localizada na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº - Bairro: Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no E-mail: prefeitura@iati.pe.gov.br.

- Informações: No mesmo endereço do cadastramento.

Iati, 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa

Código Identificador:967BE0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 021/2025-PMI

- **Processo Licitatório nº 015/2025-PMI.**

- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2025-(SRP)-PMI.**

- **Contrato nº 021/2025-PMI.**

- **Objeto Nat.:** Serviços.

- **01º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025-PMI.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura para eventos, com fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas diversas, visando atender às necessidades das festividades oficiais do município de Iati/PE, incluindo, mas não se limitando à Festa Junina, Aniversário da Cidade, Festa da Agricultura Familiar, bem como demais eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal.

- **Contratado:** DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA.

- **CNPJ nº:** 13.230.571/0001-64.

- **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.

- **Nova Vigência:** 16/06/2026 a 16/06/2027.

- **Data de Assinatura:** 16/06/2026.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 16 de junho de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa

Código Identificador:015C2E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
016/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.205.371,83 (cinco milhões duzentos e cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 10.08.2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 24.08.2026; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 24.08.2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 24.08.2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 07 de agosto de 2026.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:365DF534

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2026, EM DECORRÊNCIA
DA INEXIGIBILIDADE Nº 134/2026. PROCESSO Nº 135/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026 – CPL IV, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA CASCATEL, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO EM CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** OZORIO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 64.794.869/0001-38. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de junho de 2026.

Publicado por:
 Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5E8CE169

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2026, EM DECORRÊNCIA
DA INEXIGIBILIDADE Nº 131/2026. PROCESSO Nº 132/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026 – CPL IV, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: ANDRIELLY SOUZA, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS NO DIA 11 DE JUNHO DE 2026, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); ZIANE MARTINS, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); LUANNY VITAL, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS); YANNY KAMPOS, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e

Juventude. **CONTRATADA:** RME PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.587.536/0001-38. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de junho de 2026.

Publicado por:
 Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F4243A53

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2026, EM DECORRÊNCIA
DA INEXIGIBILIDADE Nº 138/2026. PROCESSO Nº 139/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026 – CPL IV, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ALLAN DIBOA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** DIBOA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.825.407/0001-25. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2026.

Publicado por:
 Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:42BF4B9E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2026, EM DECORRÊNCIA
DA INEXIGIBILIDADE Nº 143/2026, PROCESSO Nº 144/2026,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026 – CPL IV, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BRUNESSA FRANÇA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** ECLIPSE – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.737.756/0001-59. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2026.

Publicado por:
 Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7B45D1EB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2026, EM DECORRÊNCIA
DA INEXIGIBILIDADE Nº 146/2026, PROCESSO Nº 147/2026,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026 – CPL IV, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA TENTACÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO AGAMENON, IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude.

CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.085.564/0001-47. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A3FC51DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 167/2026, PROCESSO Nº 168/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA XINELO DE TONHE, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** W. F BARROS JÚNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.737/0001-51. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:BABBFA03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02/02/2022 DO MDR.

O Senhor Marcelo Machado Freire, Prefeito do Município de Inajá no Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO:

- Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Inajá PE;
- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
- Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Inajá PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do

desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Inajá PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Inajá PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a contratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Agosto de 2026.

MARCELO MACHADO FREIRE: 4618067 2415
Assinado de forma digital por MARCELO MACHADO FREIRE:46180672415
Dados: 2026.08.0611:43:48 -03'00'

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito.

Publicado por:
Edson Matias Dos Santos
Código Identificador:D98158D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO: Aquisição imediata e integral de materiais e equipamentos destinados à infraestrutura de rede em fibra óptica ponta a ponta da nova sede da Câmara Municipal do Ipojuca, em lote único global.

A Câmara Municipal do Ipojuca torna público o resultado da fase de julgamento das propostas do processo supracitado, tendo sido adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Após análise, a classificação final foi a seguinte:

1º Lugar: TBNET INFORMATICA LTDA - EPP (CNPJ no 09.430.014/0001-10)

Valor Global: R\$ 32.044,00.

PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual manifestação ou interposição de recurso administrativo por parte dos interessados, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, conforme art. 183 da Lei Federal no 14.133/2021.

As manifestações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: contratacoes@camaraipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca/PE, 07 de agosto de 2026.

ELVIS EUGÊNIO ROCHA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Elvis Eugênio Rocha Lima

Código Identificador:D86BD2F7

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2026 - IPOJUCAPREV. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para administração de contratos de estágios supervisionados de estudantes devidamente matriculados em ensino superior, para atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca - IPOJUCAPREV.
CONTRATADA: RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA - CNPJ: 50.237.407/0001-05. Valor global: R\$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 06/08/2026 à 06/08/2027.

Ipojuca/PE, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado por:

Allan Carlos Mendonça

Código Identificador:615E3D1B

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

Termo de Extinção Consensual ao CONTRATO Nº. 004/2024 CPL/IPOJUCAPREV. Processo Licitatório nº 004/2024. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Extinção consensual do Contrato nº 004/2024 – CPL/IPOJUCAPREV, por acordo entre as partes, em razão da conclusão do novo processo licitatório e da implementação da condição prevista na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo. Fundamento: Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira do contrato. Contratada: SUPER ESTÁGIOS LTDA - CNPJ nº 11.320.576/0001-52. Data da extinção: 06 de agosto de 2026.

Ipojuca, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado por:

Allan Carlos Mendonça

Código Identificador:AA88FC03

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/PMI-SMAG/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/PMI-SMAG/2024. Objeto: Reajuste contratual correspondente ao índice IPCA/IBGE referente ao período de fevereiro de 2026, no percentual de 3,8125%.
CONTRATADA: R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 07.964.777/0001-15. Valor atualizado: R\$ 170.862,84.

Ipojuca (PE), 31 de julho de 2026.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:4BE90FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2026

Contrato nº 284/2026. Processo Administrativo nº 218/2026. Inexigibilidade nº 91/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração NOVINHO DA PARAÍBA, para a realização de apresentação na FESTA DE SÃO PEDRO DE PORTO DE GALINHAS - 2026.
CONTRATADA: ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 03.082.710/0001-04. Vigência: 26/06/2026 à 24/08/2026. Valor total: R\$ 100.000,00.

Ipojuca (PE), 26 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Especial de Cultura

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:FC3566A8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2026

Contrato nº 345/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 054/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística DJ ALBINO MALTA, para a realização de apresentação artística, conforme programação cultural da FESTA DA COCADA GIGANTE – 2026, Ipojuca/PE. **CONTRATADA:** JOSÉ ALBINO TAVARES MALTA. CNPJ: 63.267.078/0001-97. Vigência: 24/07/2026 à 21/09/2026. Valor total: R\$ 1.500,00.

Ipojuca (PE), 24 de julho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Especial de Cultura

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:A0951733

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2026

Contrato nº 363/2026. Processo Administrativo nº 195/2026. Inexigibilidade nº 77/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para organização, produção e comercialização do evento “Roadshow Porto de Galinhas 2026”, que ocorrerá nos meses de setembro e outubro, a fim de viabilizar a participação da Secretaria de Turismo do Ipojuca. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS HOTÉIS DE PORTO DE GALINHAS – AHPG. CNPJ: 08.921.348/0001-23. Valor total: R\$ 350.000,00. Vigência: 06/08/2026 à 05/02/2027.

Ipojuca (PE), 06 de agosto de 2026.

DEOMACI JOSÉ RAMOS
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:A9CA76C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2026**

Contrato nº 364/2026. Processo Administrativo nº 228/2026. Inexigibilidade nº 100/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel situado na Rodovia PE-09, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, destinado à instalação e ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ipojuca (AMTTRANS), da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAC) e da Secretaria Municipal de Habitação, visando assegurar instalações adequadas ao desenvolvimento de suas atividades administrativas, técnicas e operacionais. LOCADOR(A): ARMAZÉM MARACAYPE LTDA. CNPJ: 10.575.074/0001-00. Valor total: R\$ 900.000,00. Vigência: 06/08/2026 à 05/08/2027.

Ipojuca (PE), 06 de agosto de 2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:CED2472E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. fornecimento. Tipo: MENOR PREÇO. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 003/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2023, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 242/2026, Processo Licitatório nº 242/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2026, cujo objeto é Registro de Preços para o fornecimento futuro e eventual de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, visando atender às necessidades das 74 unidades de saúde da rede municipal de Ipojuca, assistidos através Gerência de assistência Farmacêutica, mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) e com inversão de fases, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 11.452.432,80(once milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Prazo para apresentação de Habilitação e Propostas de Preços: no período de 11/08/2026 até 25/10/2026, as 9:00 horas através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. Data da sessão de Habilitação 25/08/2026, 10:00 (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail ipojuca.licitacao@gmail.com, no site da prefeitura em <https://www.ipojuca.pe.gov.br/> ou no site do BNC: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Município de Ipojuca, 07 de Agosto de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:BC405167

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-INEX-103-
ESTANDES**

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MATÉRIA PUBLICADA EM 05/08/2026 (CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5A330ECA) EDIÇÃO 4154.

Onde se lê:

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 175/2026, Processo de Inexigibilidade Nº 103/2026**, cujo objeto é a Locação de Estande com área de 12 m² (Estandes nº 196 e 170)

Leia-se:

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 175/2026, Processo de Inexigibilidade Nº 103/2026**, cujo objeto é a Locação de Estande com área de 12 m² (Estandes nº 169 e 170)

As demais informações permanecem inalteradas.

Ipojuca, 07 de Agosto de 2026

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretária de Agricultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B42D1D5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO-
INEXIGIBILIDADE Nº 068/2026**

**TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 178/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 068/2026**

O MUNICÍPIO DO IPOJUCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.294.386/0001-08, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por seu Secretário, DEOCLECIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a homologação formalizada referente ao Processo Administrativo nº 178/2026 (Processo Licitatório nº 178/2026, Inexigibilidade nº 068/2026), cujo objeto visava a contratação de inscrições de servidores da Secretaria Municipal de Educação para participação no "11º Fórum Nacional Extraordinário - Trajetórias, Desafios e perspectiva para a Educação Municipal", agendado para o período de 24 a 27 de maio de 2026, em Brasília – DF;

CONSIDERANDO que a referida contratação tinha como favorecida a pessoa jurídica União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.410/0001-30, com valor global de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e fundamentação no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, não obstante a tempestividade nos trâmites internos para emissão do empenho, a finalização do processamento do empenho ocorreu após o prazo limite estipulado pela entidade organizadora para a liquidação e pagamento do valor das inscrições;

CONSIDERANDO a inviabilidade de efetivação das inscrições fora do prazo formal fixado pela instituição organizadora, o que impede o cumprimento do objeto originário e inviabiliza a participação dos servidores no evento;

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal) e o disposto na Lei nº 14.133/2021 relativo à anulação e revogação dos atos administrativos por conveniência, oportunidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1ºFica CANCELADO, para todos os efeitos legais e administrativos, o Processo Administrativo nº 178/2026 / Processo Licitatório nº 178/2026 / Inexigibilidade nº 068/2026, tornando sem efeito a Homologação anteriormente publicada em decorrência da impossibilidade material de consolidação das inscrições no prazo limite da entidade promotora do evento.

Art. 2º**DETERMINAR** o cancelamento e anulação da Nota de Empenho vinculada, desonerando as dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 3º**DETERMINAR** a publicação do presente ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco para fins de transparência, eficácia e publicidade. I – fica sem efeito o Termo de Homologação anteriormente publicado;

Art. 4ºEste Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 07 de agosto de 2026.

DEOCLECIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:83BB899C

**SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2026 —
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**

EXTRATO DE ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Credenciamento complementar de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde na modalidade de exames diagnósticos, compreendendo os Grupos 1 (Radiodiagnóstico), 2 (Ultrassonografia), 3 (Exames Cardiológicos), 4 (Exames Adicionais) e 5 (Ofertas de Cuidados Integrals — OCI).

RESULTADO: A Comissão Especial Temporária de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 025/2026/GAB/SMS, reunida em 06 de agosto de 2026, após análise da documentação apresentada pela plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC) e realização de vistoria técnica *in loco* na sede da proponente, resolveu, por unanimidade, **DECLARAR HABILITADA** a empresa **NOLASCO INTERMÉDICA LTDA**, CNPJ nº 20.656.572/0001-30, para a prestação dos serviços do **GRUPO 1 — RADIODIAGNÓSTICO** (Raio-X e Mamografia Bilateral), **GRUPO 2 — ULTRASSONOGRAFIA** (com e sem Doppler), **GRUPO 3 — EXAMES CARDIOLÓGICOS** (Ecocardiograma, Holter, MAPA e ECG), **GRUPO 4 — EXAMES ADICIONAIS** (Eletroencefalograma, Endoscopia e Colonoscopia) e **GRUPO 5 — OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRAIS (OCI)**.

FUNDAMENTO: Edital de Credenciamento nº 006/2026, Termo de Referência e art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO RECURSAL: 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, na forma do subitem 9.3.15.2 do Edital.

A íntegra da ata encontra-se disponível nos autos do processo e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca/PE, 06 de agosto de 2026.

MARIA RITA JULIANA DE ALMEIDA COELHO

Presidente da Comissão Especial Temporária de Credenciamento

Publicado por:

Maria Rita Juliana de A Coelho

Código Identificador:391F3502

**SEPLAG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA 007**

PORTARIA CPAAP Nº 007/2026

EMENTA: Prorroga o prazo do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria CPAAP nº 001/2026.

A PRESIDENTE DA CPAAP DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares (Decreto Municipal nº 033/2026);

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Relatora da CPAAP, Dra. Taísa Steter, referente à necessidade de prorrogação do prazo para conclusão da análise processual e elaboração do relatório conclusivo;

CONSIDERANDO a complexidade da matéria submetida à apreciação da Relatoria e a necessidade de análise aprofundada e minuciosa dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado por meio da Portaria CPAAP nº 001/2026 em face da empresa DISLOC CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 17.459.533/0001-39);

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar os princípios do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório, da motivação, da segurança jurídica, da boa instrução processual e da busca da verdade material;

CONSIDERANDO a autorização de prorrogação contida no parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 033/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo de Responsabilização (objeto da Portaria CPAAP nº 001/2026 e prorrogado anteriormente pela Portaria CPAAP nº 004/2026), contados a partir do término do período vigente.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do ato de instauração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 07 de agosto de 2026.

CAROLINA VIRGÍNIA SIQUEIRA PEREIRA

Presidente da CPAAP

Publicado por:

Carolina Virgínia Siqueira Pereira

Código Identificador:3E97073C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO de PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 156/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUBI/PE. CONTRATADA: MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.587.816/0001-42. OBJETO: RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR PNEUMÁTICO TIPO PARAFUSO COM PRESSÃO SUPERIOR A 14 BAR, VAZÃO MÍNIMA DE 815 PCM, ACIONADO POR MOTOR A DIESEL ELETRÔNICO MONTADO SOBRE SKID, ACOMPANHADO DE JOGO DE FERRAMENTAL DE PERFURAÇÃO PADRÃO PETROBRAS, DESTINADO À PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DOS CUSTOS INICIALMENTE PACTUADOS, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A VIGORAR CONFORME OS VALORES CONSTANTES NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 07 de agosto de 2026. Partes: João Marcos Siqueira Torres – Município de Ipubi/PE (Contratante) e Ana Flávia Ferreira Brasileiro Ribeiro – MGX Soluções Comerciais Ltda. (Contratado).

Publicado por:

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

Código Identificador:9C4ADBDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.08.06**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025
CONTRATO Nº 2026.08.06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ: nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.587.816/0001-42

OBJETO: Aquisição de equipamentos, TIPO CAMINHÃO TIPO MÉDIO TOCO, MOVIDO A DIESEL, ZERO QUILOMETRO (NUNCA EMPLACADO), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR FPT NEF ID DE 4 CILINDROS, CILINDRADA DE 4,5 LITROS; POTÊNCIA MÁXIMA DE 206 CV A 2.500 RPM; TORQUE MÁXIMO DE 720 NM (73,5 KGFM) ENTRE 1.350 E 2.100 RPM; CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA EATON DE 6 MARCHAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE 27.000 KG; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4.735 MM; PESO BRUTO TOTAL (PBT) LEGAL DE 15.000 KG; PESO PRÓPRIO DO VEÍCULO DE 5.100 KG; CAPACIDADE DE CARGA MAIS CARROCERIA DE ATÉ 16 TONELADAS; COMPRIMENTO IDEAL DA CARROCERIA DE 7,00 M; COMPRIMENTO MÁXIMO LEGAL DA CARROCERIA (B.T. 60% D.E.E.) DE 7,08 M, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 028634/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TRANSFEREGOV.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo informada:

20.608.0015.2041.00004.4.90.51.00

VALOR GLOBAL: R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

VIGÊNCIA: 06/08/2026 A 06/08/2027

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:722905C3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026/07.30.2**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.2026/07.30.2.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026.

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (TIPO PALCO, TENDAS, SOM, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRIDS E GRADES DISCIPLINADORAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE IPUBI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LUIS H J C LINS LTDA, CNPJ nº 08.336.633/0001-87.

Valor: R\$ 668.853,80 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 13.392.0007.2034.0000.

Elemento de Despesas nº 33.90.39.00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do contrato: 30/07/2026.

Partes: CARLOS CESAR DE LIMA – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. LUIS HENRIQUE JAKUES COELHO LINS – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:CB80C7D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026**

**CONTRATO Nº 043/2026
ADESÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2026**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADA: ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.943.260/0001-14, sediada na Rua Ary Barroso, nº 9 – Santo Antônio – Garanhuns – PE

OBJETO: Adesão a ARP nº 01/2026 do Município de Boca da Mata/AL, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Buffet para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Itaíba/PE, especificado nos Itens 3 e 11 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº. 013/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 354.444,51 (Trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 31 de Julho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B7E176AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 285/2026**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8692, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ADRIANA DIAS DA SILVA LINS, matrícula nº 10027, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 194 (cento e noventa e quatro) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 20 de julho de 2026 até 29 de janeiro de 2027, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de agosto de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E298008E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 286/2026

Retifica a Portaria de Atos de Pessoal de número 284/2026, que dispõe sobre a licença para tratamento de Saúde da servidora NADIA MANUELA MENDES DO VALE, Matrícula 4216.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o equívoco constante no Artigo 2º da Portaria de Atos de Pessoal de número 284/2026, que informa período de Licença para tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Artigo 2º da Portaria de Atos de Pessoal de número 284/2026 para alterar o período de Licença para tratamento de Saúde, passando a ser redigido da seguinte forma:

“Art. 2º (...)

A referida licença terá vigência a partir de 09 de julho de 2026 até 04 de janeiro de 2027, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de agosto de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CEB8F726

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais, bem como a LC 123/2006 e alterações, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 009/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026**. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL GERSON MARANHÃO, na zona rural do Município de Itaíba. Valor global máx. admitido: R\$ 1.194.397,67. Início do acolhimento das propostas: 11/08/2026 a partir das 10h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 26/08/2026 às 10h. Início da sessão de disputa: 26/08/2026 às 10h15. Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: Portal da Transparência Municipal (<https://www.itaiba.pe.gov.br/>), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Plataforma BNC (Site <https://bnccompras.com/>).

Itaíba/PE, 07 de agosto de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:A48163AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

CONTRATO Nº 035/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA BEZERRA DE LIMA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.302.720/0001-05, com endereço na Rua TV CEL. JOÃO MALTA, nº 14, COMUNATY, ÁGUAS BELAS-PE, CEP:55.340-320.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de coffee break, kits lanche e refeições do tipo marmitex (quentinha), destinados ao atendimento das formações pedagógicas, eventos institucionais, capacitações, reuniões e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.321,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2026

Itaíba-PE 05 de agosto de 2026

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 279/2025

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:7EE8ECCE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2026

Processo Licitatório Nº 050/2026 – Pregão Eletrônico Nº 013/2026. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 05/08/2026, ed. 4154 cujo código identificador é o D901C137, referente a PUBLICAÇÃO DE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026.

ONDE SE LÊ: Recebimento das propostas no dia 05 de agosto de 2026 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 18 de agosto de 2026 a partir das 09:15hrs, início da sessão de disputa dia 18 de agosto de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

LEIA-SE: Recebimento das propostas no dia 05 de agosto de 2026 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 18 de agosto de 2026 a partir das 09:15hrs, início da sessão de disputa dia 18 de agosto de 2026 às 10:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:8DFF8AC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da Gasolina e do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor da gasolina de R\$ 6,99/L para R\$ 6,89/L e do diesel de R\$ 7,09/L, para R\$ 6,99/L, redução em números percentuais de 1.43% para a Gasolina e 1.41% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 07 de agosto de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9683C97A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00034/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da Gasolina e do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor da gasolina de R\$ 6,99/L para R\$ 6,89/L e do diesel de R\$ 7,09/L, para R\$ 6,99/L, redução em

números percentuais de 1.43% para a Gasolina e 1.41% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 07 de agosto de 2026.

ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C857040B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA-PE****EXTRATO DE ADITIVO**

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da Gasolina e do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor da gasolina de R\$ 6,99/L para R\$ 6,89/L e do diesel de R\$ 7,09/L, para R\$ 6,99/L, redução em números percentuais de 1.43% para a Gasolina e 1.41% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 07 de agosto de 2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0EB4E1E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE****EXTRATO DE ADITIVO**

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00028/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da Gasolina e do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor da gasolina de R\$ 6,99/L para R\$ 6,89/L e do diesel de R\$ 7,09/L, para R\$ 6,99/L, redução em números percentuais de 1.43% para a Gasolina e 1.41% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do

Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jatobá/PE, 07 de agosto de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária de Educação

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:33F965E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 032/2026**

EMENTA: Qualifica no Município de Jatobá a Organização Social, Instituto Transformar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 597/2025, Resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada no Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, o Instituto Transformar – inscrito no CNPJ: 32.304.118/0001-08, podendo participar de seleções realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito, 07 de agosto de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão

Portaria 001/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:907B263B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 033/2026**

EMENTA: Qualifica no Município de Jatobá a Organização Social, Instituto Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 597/2025, Resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada no Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, o Instituto Vida – inscrito no CNPJ: 33.203.766/0001-22, podendo participar de seleções realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito, 07 de agosto de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão

Portaria 001/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:050B0CC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 086/2026**

EMENTA: Dispõe sobre a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância e procedimento disciplinar - Saúde perante o Processo Administrativo 001/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Jatobá, e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo de nº 001/2026 – Comissão de Sindicância da Saúde, instaurado pela Portaria de nº 05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Visto os presentes autos do processo Administrativo 001.2026, instaurado no âmbito da Administração Pública de Jatobá-PE, por seu representante e por meio da Portaria nº 005/2026, processada e instruída, excepcionalmente, pela Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar da Saúde, em face do servidor sob matrícula de nº 2407, oportunizado devidamente o contraditório e a ampla defesa ao Indiciado, a referida comissão processante, em seu relatório final, seguido de parecer jurídico, e em conformidade com a legislação vigente, com base no art.142, inciso I, art. 144, e art. 160, inciso II, todos do Estatuto dos Servidores do Município de Jatobá-PE(Lei Municipal 019/1997), referente à conduta indevida que se atribui ao servidor pelo descumprimento dos deveres previstos no artigo 131, incisos I, III, VII e IX, da mesma lei.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Jatobá/PE, 03 de agosto de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1º, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão

Portaria 001/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:B60BBA7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1257, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1257, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de João Alfredo/PE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica estabelecida, no âmbito do Município de João Alfredo/PE, a Política Municipal de Alfabetização, destinada a garantir o acompanhamento sistemático do Ciclo de Alfabetização.

§ 1º. A política prevista no caput será executada em cooperação com os demais entes federativos, e terá como finalidade implementar estratégias e ações fundamentadas em evidências científicas, promovendo o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem da leitura e escrita, a melhoria dos índices de alfabetização no município, além da prevenção e redução do analfabetismo absoluto e funcional, considerando as diversas etapas da educação básica e as iniciativas de educação não formal.

§ 2º. A Política Municipal de Alfabetização de que trata esta Lei terá como um de seus instrumentos de execução o Programa Letras e Cores: Alfabetizando na Idade Certa, instituído pela Lei Municipal nº 1197/2024.

Art. 2º. A Política Municipal de Alfabetização tem como objetivo assegurar que todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino estejam plenamente alfabetizadas até o final do 2º ano do ensino fundamental, por meio da implementação de políticas, programas, projetos e ações pedagógicas alinhadas às diretrizes nacionais.

§ 1º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- garantir condições pedagógicas, estruturais e formativas que favoreçam a alfabetização na idade certa e o desenvolvimento integral dos estudantes
- implementar estratégias de acompanhamento, monitoramento e intervenção pedagógica voltadas à superação das defasagens de aprendizagem identificadas;
- promover a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e no desenvolvimento progressivo das competências de leitura, escrita e raciocínio matemático nos anos iniciais do ensino fundamental;
- favorecer o desenvolvimento de competências linguísticas e matemáticas na Educação Infantil, respeitando o ritmo de aprendizagem das crianças e priorizando práticas pedagógicas lúdicas e significativas;
- enfrentar o analfabetismo absoluto e funcional no município, ampliando oportunidades educacionais para jovens, adultos e idosos, especialmente por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- valorizar a diversidade sociocultural do território, reconhecendo os saberes locais, o contexto rural predominante e as manifestações culturais como elementos formadores no processo de alfabetização;
- promover a inclusão educacional de estudantes com deficiência, transtornos de aprendizagem, altas habilidades e demais necessidades educacionais específicas, assegurando recursos, materiais e estratégias adequadas;
- investir na formação inicial e continuada de professores e gestores, com foco em metodologias de ensino eficazes, no uso pedagógico das tecnologias digitais e em práticas inclusivas;
- estimular a participação das famílias e da comunidade no processo de alfabetização, fortalecendo a corresponsabilidade pela formação das crianças e jovens;
- fomentar a pesquisa educacional, a inovação e a troca de experiências pedagógicas bem-sucedidas, consolidando uma cultura de valorização da leitura, da escrita e do pensamento matemático;
- assegurar que o processo de alfabetização esteja fundamentado em princípios de educação inclusiva, diversidade étnico-racial e de gênero, com respeito aos direitos humanos e à equidade no ambiente escolar.

§ 2º As ações previstas neste artigo deverão priorizar as turmas da Educação Infantil e do 1º e 2º ano do ensino fundamental, respeitando as especificidades de cada etapa e assegurando a progressão contínua das aprendizagens.

Art. 3º. Para os fins desta lei, adotam-se as seguintes definições:

- **Literacia:** conjunto de conhecimentos, competências e atitudes vinculadas às práticas sociais de leitura, escrita e oralidade, também compreendido como letramento;
- **Numeracia:** desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e atitudes relacionados ao raciocínio lógico-matemático, à resolução de problemas e à utilização da matemática em situações cotidianas;
- **Multiletramento:** prática que envolve a leitura, interpretação e produção de textos e mensagens construídas por meio de diferentes linguagens, verbal, visual, sonora, corporal e digital, exigindo múltiplas formas de letramento;
- **Consciência fonológica:** habilidade de perceber, segmentar e manipular os sons que compõem as palavras, como sílabas, rimas e fonemas, de forma desvinculada de seu significado;
- **Alfabetização:** processo de aquisição e desenvolvimento das habilidades necessárias para ler, compreender e produzir textos escritos, utilizando corretamente o sistema alfabético;
- **Consciência fonêmica:** capacidade de identificar, discriminar e manipular, de forma consciente, os fonemas, menores unidades sonoras que compõem as palavras;
- **Fluência em leitura oral:** aptidão de ler em voz alta com precisão, entonação, ritmo adequado e velocidade compatível, facilitando a compreensão do texto;
- **Literacia emergente:** conjunto de experiências e práticas de letramento desenvolvidas espontaneamente antes do ingresso na escolarização formal, normalmente no convívio familiar e social;
- **Literacia familiar:** práticas, interações e estímulos relacionados à linguagem, leitura e escrita, desenvolvidos no ambiente familiar, que contribuem para o desenvolvimento das habilidades de letramento das crianças;
- **Educação não formal:** processos de ensino e aprendizagem estruturados que ocorrem fora dos sistemas oficiais de ensino, voltados à formação, capacitação ou desenvolvimento de habilidades em diversos contextos comunitários e sociais.
- **Alfabetização digital:** É o processo pelo qual crianças, jovens e adultos desenvolvem habilidades para acessar, compreender, utilizar, criar e comunicar informações por meio de tecnologias digitais, de forma crítica, ética e segura.
- **Analfabetismo funcional:** condição do indivíduo que, embora saiba ler e escrever palavras ou frases simples, apresenta dificuldade na compreensão e no uso adequado da leitura e da escrita em situações do cotidiano;
- **Analfabetismo absoluto:** condição na qual o indivíduo não possui qualquer habilidade de leitura e escrita em seu idioma;

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. A Política Municipal de Alfabetização se João Alfredo reger-se-á pelos seguintes princípios:

- Garantir o direito à alfabetização plena, reconhecendo-a como um direito humano fundamental e condição indispensável para a autonomia pessoal, o acesso ao trabalho, a participação política e o fortalecimento da cidadania;
- Assegurar educação inclusiva e equitativa, impedindo que barreiras sociais, físicas, cognitivas, econômicas, de gênero ou étnico-raciais

restringam o acesso à alfabetização, e promovendo recursos e estratégias pedagógicas diferenciadas para a aprendizagem de todos;

– Valorizar a identidade local, incorporando nas práticas pedagógicas a diversidade cultural do Município e promovendo uma alfabetização contextualizada, significativa e conectada à história e ao território dos educandos;

– Promover a inovação tecnológica a serviço da aprendizagem, utilizando recursos digitais de forma planejada, ética e em conformidade com a Lei Federal nº 15.100/2025, como aliados estratégicos no processo de alfabetização;

– Integrar escola, família e comunidade, reconhecendo a alfabetização como um processo coletivo que envolve famílias, associações comunitárias e organizações locais, fortalecendo a escola como espaço de diálogo e construção compartilhada do conhecimento;

– Valorizar os profissionais da educação, assegurando formação continuada, acompanhamento pedagógico, condições dignas de trabalho e reconhecimento do papel central de professores, gestores e técnicos educacionais no processo de alfabetização;

VII– Fortalecer a articulação federativa e intersetorial, promovendo cooperação entre União, Estado e Município, e integrando políticas públicas nas áreas de saúde, assistência social, cultura e esporte;

VIII– Assegurar gestão democrática e responsabilidade pública, conduzindo a política de forma participativa, transparente, orientada por resultados, com controle social, atuação dos conselhos de educação e mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação;

IX– Promover a equidade educacional, garantindo igualdade de oportunidades a todos os estudantes, independentemente de suas condições sociais, culturais ou geográficas;

X– Valorizar a prática social na alfabetização, reconhecendo a interação com a comunidade como elemento potencializador do aprendizado;

XI– Integrar os componentes de literacia, numeracia e multiletramentos, promovendo uma formação ampla, contextualizada e significativa;

XII– Fomentar o desenvolvimento integral da criança, articulando os aspectos físicos, emocionais, cognitivos, linguísticos, sociais e culturais no processo educativo;

XIII– Fortalecer a leitura, a escrita e o raciocínio lógico-matemático, considerando-os instrumentos essenciais para a superação das vulnerabilidades sociais e para o exercício da cidadania plena;

XIV– Assegurar a adesão voluntária a programas, projetos e ações de alfabetização, promovidos pelo Ministério da Educação e por órgãos correlatos;

XV– Formular e executar programas e ações de alfabetização, alinhados às necessidades, especificidades e realidades da rede municipal de ensino;

XVI– Adotar políticas públicas de alfabetização e letramento eficazes, fundamentadas em evidências científicas e em boas práticas educacionais, tanto no cenário nacional quanto internacional;

XVII– Fortalecer a formação continuada e a valorização profissional dos docentes, como condição essencial para garantir a qualidade da aprendizagem;

XVIII– Incentivar a articulação colaborativa entre os entes federativos, Município, Estado e União, nos termos do § 1º do art. 211 da Constituição Federal, assegurando cooperação técnica e financeira;

XIX– Centralizar práticas pedagógicas no desenvolvimento de competências essenciais para a alfabetização, incluindo:

- a) consciência fonológica e fonêmica;
 - b) fluência e precisão na leitura oral;
- ampliação do repertório linguístico e do vocabulário;

compreensão leitora;

desenvolvimento da escrita autônoma;

prática social da leitura e da escrita;

domínio da ortografia e das convenções do sistema de escrita.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 5º. A implementação da Política Municipal de Alfabetização do Município de João Alfredo observará as seguintes diretrizes:

– A consolidação de práticas de cooperação intergovernamental, fortalecendo o regime de colaboração entre Município, Estado e União, especialmente no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

– A garantia de que todas as crianças estejam alfabetizadas na idade apropriada, conforme os parâmetros e metas estabelecidos pelo Ministério da Educação, promovendo a equidade em toda a rede municipal de ensino;

– A adoção de estratégias que enfrentem e reduzam as desigualdades de ordem social, econômica, étnico-racial, territorial, linguística e de gênero, assegurando o direito à aprendizagem para todos;

– A centralização dos processos pedagógicos nas necessidades reais das escolas, dos estudantes e dos professores, priorizando o ensino e a aprendizagem de qualidade;

– A realização de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, bem como o monitoramento contínuo das práticas pedagógicas, possibilitando ajustes e intervenções necessárias ao cumprimento dos objetivos educacionais;

– A manutenção de uma política permanente de formação continuada, específica e qualificada, voltada para professores alfabetizadores, técnicos pedagógicos e gestores educacionais, alinhada às melhores evidências e práticas educacionais;

– O desenvolvimento de ações articuladas entre os setores de educação, assistência social, saúde e cultura, promovendo o atendimento integral às crianças em processo de alfabetização;

– A valorização das práticas pedagógicas inovadoras, que considerem as múltiplas linguagens, as tecnologias digitais e os contextos socioculturais locais como recursos para potencializar a aprendizagem;

– A promoção de estratégias de engajamento das famílias e da comunidade no acompanhamento do processo de alfabetização, reconhecendo seu papel como agentes fundamentais na construção da aprendizagem e no fortalecimento dos vínculos educativos.

CAPÍTULO IV DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º. A Política Municipal de Alfabetização destina-se aos seguintes públicos:

– Crianças na fase da primeira infância, em especial aquelas matriculadas na educação infantil;

– Estudantes matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental;

II – Estudantes da educação básica regular que apresentem defasagem no processo de alfabetização ou desenvolvimento abaixo do esperado nas competências de leitura e escrita;

IV – Jovens, adultos e idosos que integram programas de alfabetização e educação de jovens e adultos (EJA);

V – Estudantes que integram as modalidades de educação especial, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Parágrafo único. Terão prioridade nas ações e programas da Política Municipal de Alfabetização as crianças pertencentes à primeira infância e os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 7º. Atuam como agentes responsáveis e corresponsáveis pela implementação da Política Municipal de Alfabetização:

- Docentes da educação infantil;
- Professores regentes das turmas do primeiro ao segundo ano do ensino fundamental;
- Professores que atuam nas modalidades de educação especial e no atendimento educacional especializado;
- Educadores e professores das demais etapas e modalidades da educação básica que contribuam para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e numeracia;
- Equipes gestoras das unidades escolares;
- Dirigentes da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação e gestores das redes públicas de ensino;
- As instituições escolares públicas e, quando houver parcerias, também as instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas sem fins lucrativos;
- As famílias dos estudantes, enquanto agentes fundamentais de apoio ao desenvolvimento da aprendizagem;
- Organizações da sociedade civil que desenvolvam projetos, ações e programas de apoio à alfabetização e à educação de qualidade.

CAPÍTULO V DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será operacionalizada por meio de programas, ações e estratégias integradas, organizadas nos seguintes eixos estruturantes:

- Gestão estratégica da política de alfabetização, assegurando sua articulação ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a outros programas federais e estaduais, com definição de metas claras, estabelecimento de diretrizes curriculares específicas para a alfabetização, e alinhamento das ações no âmbito da educação infantil, dos anos iniciais do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos;
- Formação inicial e continuada dos profissionais da educação, incluindo professores, gestores e técnicos pedagógicos, com ênfase na alfabetização, letramento, numeracia e multiletramentos, fundamentada em metodologias baseadas em evidências científicas, contemplando o ensino de conhecimentos linguísticos, neurociência da aprendizagem, didática da língua portuguesa e matemática, além de práticas inclusivas e inovadoras;
- Desenvolvimento, seleção, produção e distribuição de materiais didático-pedagógicos de alta qualidade, fundamentados em pesquisas acadêmicas e evidências científicas, incluindo materiais específicos para literacia, numeracia, alfabetização de jovens e adultos, educação especial, bem como a ampliação do acesso a recursos educacionais abertos e à literatura infantil e infantojuvenil que estimulem o gosto pela leitura;
- Aprimoramento da infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares, assegurando espaços adequados, ambientes alfabetizadores, acesso a tecnologias digitais, bibliotecas atualizadas e materiais pedagógicos que atendam tanto às práticas presenciais quanto às possibilidades híbridas, garantindo equidade e qualidade no processo de ensino-aprendizagem;
- Fortalecimento dos sistemas de avaliação interna e externa, com a aplicação de avaliações diagnósticas periódicas, instrumentos de monitoramento de aprendizagem, além da participação nos sistemas avaliativos estaduais e federais, visando identificar precocemente dificuldades na alfabetização e orientar intervenções pedagógicas específicas, inclusive na recomposição das aprendizagens;

– Implementação de ações sistemáticas de recuperação e recomposição de aprendizagens, destinadas a estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados no tempo recomendado, incluindo programas de apoio pedagógico em sala de aula, oficinas de letramento, reforço escolar e acompanhamento individualizado, priorizando intervenções baseadas em dados diagnósticos e nas necessidades reais dos estudantes;

– Promoção de práticas de literacia familiar e comunitária, estimulando o envolvimento das famílias e da comunidade no desenvolvimento das competências de leitura, escrita e raciocínio lógico dos estudantes, reconhecendo o papel da família como agente fundamental no processo de alfabetização e na formação do hábito de leitura;

– Produção, disseminação e reconhecimento de boas práticas pedagógicas e de gestão, com ênfase na circulação de sínteses de evidências científicas, incentivo à cultura de inovação pedagógica, certificação de professores alfabetizadores, além da valorização de experiências exitosas dentro e fora do município, criando redes de colaboração entre profissionais da educação.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º. Para o monitoramento da Política, o Comitê Estratégico instituído pelo Art. 12 da Lei Municipal nº 1197/2024 passará a atuar como Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Alfabetização, com a seguinte composição ampliada:

- Dois representantes dos professores alfabetizadores atuantes nos anos iniciais do ensino fundamental, das zonas urbana e rural;
- Um representante dos educadores da Educação Infantil;
- Um representante dos profissionais da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Um representante dos coordenadores pedagógicos;
- Um representante dos gestores escolares da rede municipal;
- Um técnico da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação com atribuições pedagógicas ou de supervisão;
- um técnico da Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social;
- a Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação, que presidirá o Comitê ou designará substituto;

um representante do Conselho Municipal de Educação;

um representante da educação quilombola.

Parágrafo Único. O Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Alfabetização atuará conforme regimento próprio com ações alinhadas à Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação.

Art. 10. O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização constituem processos contínuos, sistemáticos e articulados, destinados a acompanhar, mensurar, analisar e aprimorar a execução das ações, programas, metas e estratégias definidas no âmbito desta política pública.

Art. 11. O monitoramento e a avaliação serão realizados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação, com apoio técnico do Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Alfabetização, que atuará como órgão colaborativo e de assessoramento nesse processo, por meio das seguintes estratégias e instrumentos:

- Elaboração de Relatórios Pedagógicos Mensais pelas unidades escolares, contendo informações sobre frequência dos estudantes,

desenvolvimento da leitura, escrita e numeracia, resultados das avaliações internas e descrição das práticas pedagógicas adotadas, bem como das ações de intervenção e recomposição de aprendizagens realizadas;

– Aplicação de avaliações diagnósticas periódicas, no início, no meio e no final do ano letivo, destinadas à identificação dos níveis de aprendizagem dos estudantes e orientação para a definição de estratégias pedagógicas e de apoio;

– Realização de visitas técnicas de acompanhamento pedagógico às unidades escolares, efetuadas pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação e do Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Alfabetização, com foco na observação direta dos processos de ensino, utilização dos materiais didáticos, aplicação das metodologias propostas e condições de infraestrutura;

– Promoção de reuniões técnicas periódicas com gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores, com o objetivo de analisar os dados coletados, refletir sobre os avanços e desafios, planejar intervenções pedagógicas e redefinir estratégias, quando necessário.

Parágrafo Único: Na elaboração do relatório anual do Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Alfabetização, deverão ser considerados os resultados obtidos nas avaliações externas realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado de Pernambuco, para fins de análise da efetividade da política pública, bem como para o estabelecimento de metas e estratégias voltadas à garantia do direito à alfabetização.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo é responsável pela gestão estratégica, coordenação, supervisão e acompanhamento dos programas, projetos e ações decorrentes da presente Política Municipal de Alfabetização.

Art. 13. A participação das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo na execução da Política Municipal de Alfabetização será realizada mediante adesão, formalizada por meio de instrumentos próprios, alinhados às normativas dos programas federais, estaduais e às diretrizes estabelecidas pela própria Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação.

Art. 14. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação de João Alfredo, em parceria com o Conselho Municipal de Educação e o Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Alfabetização, acompanhar, monitorar, avaliar e zelar pela plena execução da Política Municipal de Alfabetização, garantindo que suas ações estejam alinhadas às metas, diretrizes e aos princípios estabelecidos nesta Lei.

Art. 15. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Educação, Tecnologia e Inovação editar normas complementares, orientações técnicas e atos administrativos necessários à regulamentação, execução, acompanhamento e avaliação desta Política, sempre em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em pleno vigor a Lei Municipal nº 1197/2024 no que não for incompatível com esta Política.

Gabinete do Prefeito do Município de João Alfredo, 27 de abril de 2026.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:DA798B50

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026, SRP Nº 021/2026, OBJETO: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças de reposição, para a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Valor R\$ 1.998.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de agosto de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 21 de agosto de 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 21 agosto de Janeiro de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 07 de agosto de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B552B161

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Pavimentação de Diversas Vias no Município de Joaquim Nabuco/PE, Valor R\$ 1.258.470,36, (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir 11:00 horas do dia 12 de agosto de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 26 de agosto de 2026, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 26 de agosto de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco, 07 de agosto de 2026.

CLEYTON CÉSAR PAGÉU DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:16E7D054

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 050 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 050 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: *Decreta luto oficial por 03 (três) dias em virtude do falecimento do Sr. Wagner Xavier de Lima – Servidor público municipal como Agente de Endemias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o profundo pesar pelo falecimento do Senhor Wagner Xavier de Lima, carinhosamente conhecido como “*Val de Zeca*”, cidadão que prestou relevantes serviços ao Município como Agente de Endemias;

CONSIDERANDO que o falecido era filho de *Zeca Chaveiro* e *Irene Costureira*, membros de uma família tradicional e amplamente conhecida no município, que construiu ao longo dos anos uma história de respeito, trabalho e relevantes vínculos com a comunidade, circunstância que torna sua partida motivo de profunda comoção social;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar compartilhado pela Administração Pública Municipal, familiares, amigos, colegas de trabalho e toda a população;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público prestar as devidas homenagens à memória daqueles que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo o território de Lagoa de Itaenga, em sinal de pesar pela morte do Sr. **WAGNER XAVIER DE LIMA**.

Art. 2º - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa de Itaenga, em 07 de agosto de 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Roberto da Silva Santana

Código Identificador:D4F1D8DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026**

Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE

Edital de Convocação Nº 006/2026

Ementa: Convoca, em cumprimento a decisões judiciais, candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, homologado através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, e publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) na Medida Cautelar nº 24101196-6, a qual determinou a suspensão das nomeações decorrentes do Edital de Convocação Nº 004/2024, em razão de ilegalidades vislumbradas pela corte de contas no referido ato convocatório;

CONSIDERANDO que o prazo de validade deste concurso expirou em 06/06/2025 e que é inconstitucional a nomeação de candidato pela Administração após ultrapassada tal data-limite, ressalvadas as hipóteses de cumprimento de decisões judiciais;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº 0002855-89.2025.8.17.2470, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina, que julgou procedente o pedido formulado por **DIEGO FERNANDO ALVES LINS**, determinando ao Município de

Lagoa do Carro que proceda à sua nomeação e posse no cargo de Motorista – Categoria D ou E, no prazo fixado pelo Juízo;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº 0002590-87.2025.8.17.2470, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina, que julgou procedente o pedido formulado por **WILLIAM FERNANDES RODRIGUES ALVES**, determinando ao Município de Lagoa do Carro que proceda à sua nomeação e posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área Invasão, no prazo fixado pelo Juízo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, dando cumprimento ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições amparadas pela lei municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019:

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no art. 6º deste Edital, por força das decisões judiciais mencionadas nos considerandos, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, munidos da documentação constante do Anexo I.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas das originais no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, horário de funcionamento de segunda a sexta das 08h00min até às 12h00min. O Departamento de Recursos Humanos apenas dará recibo dos documentos constantes no Anexo I deste Edital, quando integralmente apresentados pelo candidato no ato do comparecimento.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no artigo 1º.

§1º. As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º. A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo artigo 1º, impedirá a assunção ao cargo pelo candidato, decaindo o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos, após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer à Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações no dia **12.08.2026 a partir das 8h00min, na Prefeitura Municipal, na Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, Centro, Lagoa do Carro/PE:**

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será no dia **17 de agosto de 2026**, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMLC/PE e neste Edital de Convocação, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, observados os comandos constantes das respectivas decisões judiciais.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
6º	25944	DIEGO FERNANDO ALVES LINS	Motorista D ou E	Não
2º	43311	WILLIAM FERNANDES RODRIGUES	Agente Comunitário de	Não

ALVES

Saúde – Área Invasão

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observadas as normas do Edital Normativo nº 001/2022-PMLC/PE, a legislação vigente e as decisões judiciais que fundamentam o presente ato.

Lagoa do Carro/PE, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde - ACS** – comprovação do endereço do território para qual foi classificado.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de nascimento, conforme o caso.

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

Carteira Profissional atualizada e vigente emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, com suas respectivas retificações.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

Declaração de Antecedentes Criminais.

Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

Declaração de Bens – Modelo em anexo.

Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.

Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresentá-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de

decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.

Creatinina.

Glicose.

Uréia.

TGO.

TGP.

GGT.

Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

Sorologia para LUES/VDRL.

Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico - Assinado e Carimbado por Médico especialista, inclusive seu RQE

Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral, inclusive seu RQE.

Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra, inclusive seu RQE.

Toxicológico

Exames Específicos conforme SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncológica – (Papanicolaou)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

- Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.

- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.

- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.

- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.

- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que () Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às

penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Lagoa do Carro (PE), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

() não possuo bens.

() possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 00000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____

Agência nº _____

Banco Santander _____

Lagoa do Carro(PE), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF (MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro (PE), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de ____ de ____.

Declarante

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:77296287

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL SME Nº 158/2026

Retifica o inciso III, do art. 1º da Portaria Municipal SME nº 158/2026, publicada em 02 de julho de 2026, que dispõe sobre a nomeação para a recomposição e substituição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com vigência até 1º de junho de 2027.

O PREFEITO DE LAGOA DO CARRO, O Sr. *José Luiz Alves de Amorim*, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º No inciso III, do art. 1º da Portaria Municipal SME nº 158/2026 – **Onde se lê:** SUPLENTE: Nayara Severina da Silva – CPF: 116.751.234-03, **leia-se:** Mayara Severina da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro/PE, 06 de agosto de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM

- Prefeito -

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:805E5C72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2026

ONDE SE LÊ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
LEIA-SE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/08/2026. Edição 4156

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:77F9507E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 COM BASE NO ART. Nº 79 da Lei 14. nº 14.133/2021

O Município de Lagoa Grande/PE, através da **AGENCIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, torna público aos interessados **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO N.º 008/2025** - Objeto: Constitui objeto do presente, CREDENCIAMENTO, a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de perícias técnicas em processos de licenciamento e fiscalização ambiental. Profissionais com formação superior nas áreas de: Engenheiro Florestal; Engenheiro Químico; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Arquiteto/Urbanista; Geógrafo; Biólogo; Químico; Geólogo e Engenheiro de Minas/Mineração para atender a demanda da ADMA - Agência de Defesa do Meio Ambiente, com as visitas in loco. **NOVO PRAZO de Credenciamento: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, até o dia 07 de agosto de 2027 – Compreendendo os horários de 09:00h às 14:00h**, na Av. Miguel Arrais, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com

Lagoa Grande/PE, 07 de agosto de 2026.

REGINALDO ALENCAR DOS SANTOS

Agência Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BDEC2022

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 043/2026. Dispensa de Licitação Nº: 040/2026. CPL. Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressora, incluindo remanufaturamento de cartuchos e toners das unidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – PE.

Contratado: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ: 06.249.285/0001-85.

Valor: R\$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 07 de agosto de 2026.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO

Secretária de Administração Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FB57D70F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na Publicação do dia **07/08/2026** – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – **Edição: 4156 - Código Identificador: 357FA74F.**

ONDE SE LÊ: Contrato PML Nº 014/2026

ONDE SE LÊ: ALEX FRAZÃO MUNIZ-Secretário Municipal de Administração

LEIA-SE: Contrato PML Nº 016/2026

LEIA-SE: GEORDE SOBRAL DE MELO-Secretário Municipal de Educação

Lajedo/PE, 07 de agosto de 2026.

GEORDE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:887E7CA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de gestor e fiscal dos contratos abaixo indicados, vinculados à Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal	Gestora
Aquisição de material de suprimento de informática	068 a 071/2026	Pedro Lucas Rocha de Araújo Pereira, matrícula nº 46.176, Agente Administrativo	Camila de Araújo Pereira Souza, matrícula nº 46.149, Agente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 07 de agosto de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BF46B417

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS****PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO****ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00053/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas vias públicas localizadas na sede e na zona rural do Município de Machados/PE. Valor: R\$742.997,20. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 30/07/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4B7B3820

**PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO****ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00055/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de pré-moldados, do tipo manilhas e postes, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura no Município de Machados – PE. Valor: R\$220.210,70. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 06/08/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F2811973

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 331/2026****PORTARIA nº301/2026**

Ementa: NOMEIA CANDIDATAAPROVADANO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL,

CONSIDERANDO, A EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE REALIZADO PELO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear e convocar para tomar posse, no prazo de 15(quinze) dias,acandidataaprovadano concurso público para o seguinte cargo, respeitada a ordem de classificação:

I)FISIOTERAPEUTA:

ANA LUIZA ALVES PEDROSA DE SOUZA

Art. 2º.Acandidatanomeadae convocadadeve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos das Prefeitura Municipal de Machados-PE, com toda documentação necessária e para orientação quanto aos exames admissionais.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Machados,07deagostode 2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:F4A6A3BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2026****PORTARIA Nº 87/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Sibeile Monteiro da Silva, portadora do CPF nº ***076.44*.* e matrícula nº 00816, servidora pública municipal e Cargo efetivo Auxiliar Administrativo, como Representante Institucional do Município perante o Sistema EquipaDH+.

Art. 2º Compete à representante realizar o credenciamento, acompanhar o processo, anexar documentos, prestar informações, responder diligências e acompanhar todas as etapas do Programa EquipaDH+, observadas as competências exclusivas da Autoridade Máxima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manari/PE, 07 de Agosto de 2026.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:36DAB222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÕES

1º ADITIVO – CONTRATO 086/2025 - RENOVAÇÃO. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 19004/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 030/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.497.035/0001-40, CONTRATADO: VERA LÚCIA MODESTO DA CRUZ, CPF nº 656.661.194-00. Valor Global: R\$ 8.400,00. Vigência Inicial: 8 de Julho de 2026. Vigência Final: 8 de Julho de 2027. Sara de Paula Torres - Secretária de Assistência Social.

Mirandiba - PE, 8 de Julho de 2026.

2º ADITIVO – PRAZO – CONTRATO 129/2025. Objeto: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE DA ESCOLA E CRECHE JOSEFA MAGALHÃES DE CARVALHO. Processo Administrativo nº 26026/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.635.437/0001-89. Aditiva-se o prazo de 4 meses ao contrato. Vigência Inicial: 15 de Julho de 2026. Vigência Final: 15 de Novembro de 2026. Aline Cardoso Rodrigues Bezerra - Secretária Municipal de Educação.

Mirandiba - PE, 15 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:CB80C640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 130/2026

Processo nº 114/2026
Credenciamento nº 002/2026
Processo Administrativo (1doc) nº 1.698/2026
Termo de Credenciamento nº 002/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE FEIRA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, COM O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS, PROMOVENDO UMA ASSISTÊNCIA INTEGRAL, DESCENTRALIZADA E RESOLUTIVA.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: INSTITUTO SANTA BÁRBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL– ISBA
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratado: LUCIANO FERREIRA DA MOTA
Valor de Contrato: 1.048.487,60 (um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Gestor do Contrato: JOÃO MARCOS DE ARRUDA MOURA
Fiscal do Contrato: ANNA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 07 de agosto de 2026

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5F877EC3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 07 de agosto de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
18º	PROFESSOR II HISTÓRIA	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	771	CLASSIFICADO
254º	PROFESSOR I	GLEYCE GONCALVES TEOBALDO DOS SANTOS	2930	CLASSIFICADO
255º	PROFESSOR I	ANA CLAUDI MENDES	3660	CLASSIFICADO
46º	PROFESSOR DE AEE	BETANIA BARROSO SOARES DE SOUZA	1518	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:44CA9FA6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2025, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 07 de agosto de 2026.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Nº	Nome Completo	CARGO
1	ANA VILMA FERREIRA CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01.
2	SANDRA RUFINO AFONSO LIMA	EDUCADOR SOCIAL
3	JAN CLEIDE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4	MARIA KATARINE FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
5	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUSA	PSICÓLOGA TÉCNICO SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
6	FABIO ROBERTO TABOSA DAS CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7	REGIVAL DO NASCIMENTO TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5706110F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025

Contrato nº 064/2025
Processo Administrativo nº 089/2025
Processo Eletrônico (1doc) nº 967/2025
Dispensa nº 030/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: M&F SERVIÇOS, LOCAÇÕES, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Signatário Contratante: CIRO REIS DE FREITAS

Signatário Contratada: MANOEL CARLOS MATOS DA CUNHA

Gestor do Contrato: LUANA D'ARC DOS SANTOS VASCONCELOS

Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO

Vigência de Contrato: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 17 de julho de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:67BB028B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026**

Processo Licitatório nº 175/2025

Processo Administrativo (1doc) nº 1.858/2025

Registro de Preços nº 035/2026

Pregão Eletrônico nº 031/2025

Objeto: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO FORMALIZAR O CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO COMPULSÓRIO, EM SUA INTEGRALIDADE, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.858/2025, CORRESPONDENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS DOCUMENTOS DO CERTAME.

Órgãos Gerenciadores: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gerenciadores: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS, RAMON NASCIMENTO DA SILVA, MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:E65A9A14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

Processo Administrativo (1doc) nº 1.698/2026

Credenciamento nº 002/2026

Processo nº 114/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE FEIRA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, COM O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS, PROMOVENDO UMA ASSISTÊNCIA INTEGRAL, DESCENTRALIZADA E RESOLUTIVA.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: INSTITUTO SANTA BÁRBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – ISBA

Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Contratado: LUCIANO FERREIRA DA MOTA

Fiscal do Contrato: ANNA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA

Valor do Contrato: 1.048.487,60 (um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Vigência de Contrato: 01 (um) ano

Gestora do Contrato: JOÃO MARCOS DE ARRUDA MOURA

Data da assinatura: 06 de agosto de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:2F4C4803

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO**ADMINISTRATIVO Nº 137/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO****(1DOC) Nº 1.935/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026**

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 137/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 1.935/2026, Inexigibilidade Nº. 039/2026, cujo objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CONDE DA BOA VISTA, nº 103, CENTRO-MORENO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO, imóvel de propriedade do Sr. Marcio Gustavo Cintra Barros, CPF nº 023.475.824-45 e a Sra. Emanoella Renata Cavalcanti Cunha, CPF nº 032.470.914-59, com valor mensal de R\$ 3.079,11 (três mil e setenta e nove reais e onze centavos) e valor global anual de R\$ 36.949,32 (trinta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 06 de Agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

PATRÍCIA GONÇALVES BRASIL

Secretária Municipal da Mulher

Mat. 36.324

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:10D4454D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2026

Qualifica a Irmandade Boituva de Saúde e Educação como Organização Social de Saúde – OSS, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 383, de 13 de dezembro de 2017, além dos arts. 1º e seguintes da Decreto Municipal nº 024, de 17 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Irmandade Boituva de Saúde e Educação;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificado, como Organização Social de Saúde – OSS, a Irmandade Boituva de Saúde e Educação, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, com sede na Rua Fernando Pinheiro Franco, nº 198, Centro, Poá/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 11.788.326/0001-41, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 383/17.

Art. 2º. O Município de Nazaré da Mata, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 383/17 e posterior alteração, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a Irmandade Boituva de Saúde e Educação, para prestação de serviços públicos não exclusivos na área de saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Nazaré da Mata, 07 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:

Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo

Código Identificador:3CDC8EBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 33/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO** do Decreto nº 033/2026, de 23 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em razão de erro material na redação do art. 2º, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Art. 2º. O Município de Nazaré da Mata, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 383/17 e posterior alteração, poderá celebrar contrato(s) de gestão com o **Instituto Reviver Brasil – IRB**, para prestação de serviços públicos não exclusivos na área de saúde."

Leia-se:

"Art. 2º. O Município de Nazaré da Mata, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 383/17 e posterior alteração, poderá celebrar contrato(s) de gestão com o **Instituto Brasileiro de Saúde – IBS**, para prestação de serviços públicos não exclusivos na área de saúde."

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do Decreto nº 033/2026.

Gabinete da Prefeita do Município de Nazaré da Mata, 07 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:

Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo

Código Identificador:AFDDC7C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 344/2026/PMO - CONCORRÊNCIA Nº
008/2026/OBAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2026/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 008/2026 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, INCLUINDO FRESAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, NAS SEGUINTE VÍAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE: RUA FRANCISCO GOMES E RUA DOS COQUEIROS, NO BAIRRO DA CAIXA D'ÁGUA; RUA DA LINHA, NO ALTO DA BONDADE; AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, EM SÍTIO NOVO; RUA DO VENCEDOR E RUA GOLFINHO, EM OURO PRETO; AVENIDA SIGISMUNDO GONÇALVES, NO VARADOURO; E AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, EM BAIRRO NOVO. Adjudico o objeto à empresa vencedora, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 29.505.771/0001-12), no valor de R\$ 3.294.101,16 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e um reais e dezesseis centavos).

Olinda, 07 de agosto de 2026.

JEFFERSON FELIPE DIAS NICÁCIO

Secretária Executivo de Obras

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo o procedimento licitatório em epígrafe, bem como todos os atos praticados pela Agente de Contratação.

Olinda, 07 de agosto de 2026.

JEFFERSON FELIPE DIAS NICÁCIO

Secretária Executivo de Obras

Publicado por:

Luana Acássia Lima da Silva

Código Identificador:7077A598

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO- PL014/2026-FMS - PE005/2026-SSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Torna-se público que o **EDITAL (PL014/2026-FMS - PE005/2026-SSO). SERVIÇOS. OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos RESÍDUOS SÓLIDOS de Serviços de Saúde (RSS) - Material Infectado Acondicionado em Bombonas, para atender a demanda das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, publicado no DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> (Edição 4154) e em Jornal de Grande Circulação de Pernambuco (Folha de Pernambuco), ambas no dia **05/08/2026**, contém incorreção no modelo de cronograma/datas.

Onde se lê: "ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 10/08/2026 às 11:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 19/08/2026 às 11:00 horas".

Leia-se: "ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 10/08/2026 às 11:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 21/08/2026 às 11:00 horas".

Ficam reabertos os prazos legais para apresentação de propostas a partir desta data. O Edital completo com retificação da informação acima e ratificação dos demais termos está disponível no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/> (ID: 107581).

Olinda, 07 de agosto de 2026.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS

Agente de Contratação/Pregoeira da CPL Saúde

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva

Código Identificador:B6C99CCC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2026 - PMO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 (AVISO DE LICITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2026/PMO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E RESTAURO DOS BOXES E SALÃO PRINCIPAL DO MERCADO DA RIBEIRA, LOCALIZADO NA RUA DE SÃO BENTO, S/N, VARADOURO, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor Estimado: **R\$ 353.703,10** (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e três reais e dez centavos). **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 10/08/2026, às 16:00 horas. SESSÃO PÚBLICA: 24/08/2026, às 10:30 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial do município de Olinda. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: olindacplobras@gmail.com ou do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 07 de agosto de 2026.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Julio Cesar de Lima Silva

Código Identificador:BBDA4712

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2026

PORTARIA Nº 247/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a **desistência formal de posse** da candidata constante no anexo único que integra esta portaria, nomeada através

de ato publicado no Diário Oficial Municipal de 27/07/2026 e que assinou declaração de desistência formal de vaga em 05/08/2026.

Art. 2º. Informar que a desistência é definitiva para o referido cargo, de **Engenheiro Civil**, no concurso com edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Agosto de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 247/2026

Nome	CPF	POSIÇÃO	ATO DE NOMEAÇÃO	CARGO
EULINA MENEZES MACIEL	XXX.096.854-XX	11º Ampla concorrência	412/2026	Engenheiro Civil

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:39FA8D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 070/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Processo nº: 070/2026 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 006/2026 - Objeto Nat.: Compra – Comissão de Contratação - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de troféus e medalhas para as festividades de comemoração dos 97 anos de Emancipação Política de Orobó-PE. - Valor Máximo Aceitável: de R\$ 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 03/08/2026; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 07 de agosto de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira

Código Identificador:24115851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026-PMO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026-PMO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado do Processo Licitatório nº 024/2026-PMO, referente à Concorrência Pública nº 006/2026-PMO, cujo critério de julgamento foi o menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Orocó/PE, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas,

previdenciários e fiscais, administração local, mobilização, desmobilização, sinalização, segurança, limpeza, acabamento e demais serviços indispensáveis à perfeita execução do objeto, com recursos do Plano de Ação nº 09032026095364 – Transferência Especial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, resolve:

Empresa: MBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 62.574.670/0001-79

Valor global adjudicado: R\$ 2.405.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil reais).

Fica **ADJUDICADO** o objeto à empresa acima identificada e **HOMOLOGADO** o presente procedimento licitatório, determinando-se a formalização do respectivo contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, 27 de julho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Município de Orocó/PE

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:1C38CB09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026-PMO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026-PMO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado do Processo Licitatório nº 025/2026-PMO, referente à Concorrência Pública nº 007/2026-PMO, cujo critério de julgamento foi o menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Orocó/PE, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, administração local e todos os insumos necessários à completa e adequada execução dos serviços. A obra será executada em trechos localizados na Avenida José Agra Neto, Rua Vereador Raildo Mendes, Rua José Pedro e proximidades ao Matadouro Municipal, com recursos da Transferência Especial nº 09032024-071179, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, resolve:

Empresa: MBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 62.574.670/0001-79

Valor global adjudicado: R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).

Fica **ADJUDICADO** o objeto à empresa acima identificada e **HOMOLOGADO** o presente procedimento licitatório, determinando-se a formalização do respectivo contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, 27 de julho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Município de Orocó/PE

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:B62B6AEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026-PMO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026-PMO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado do Processo Licitatório nº 033/2026-PMO, referente à Concorrência Pública nº 008/2026-PMO, cujo critério de julgamento foi o menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Praça Nova – COHAB, localizada na Avenida Vereador Raildo Mendes, no Município de Orocó/PE, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, administração local e todos os insumos necessários à completa e adequada execução dos serviços. A obra será executada com recursos decorrentes da Emenda Parlamentar Impositiva – Transferência Especial, de autoria do Deputado Aglailson Victor, código 30093 EP2Q, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, resolve:

Empresa: PPIRES ENGENHARIA E SERVICE LTDA

CNPJ nº: 32.856.174/0001-47

Valor global adjudicado: R\$ 690.960,00 (seiscentos e noventa mil novecentos e sessenta reais).

Fica **ADJUDICADO** o objeto à empresa acima identificada e **HOMOLOGADO** o presente procedimento licitatório, determinando-se a formalização do respectivo contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, 04 de agosto de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Município de Orocó/PE

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:8727B3DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026-PMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026-PMO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026-PMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: MBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.574.670/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Orocó/PE, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, administração local, mobilização, desmobilização, sinalização, segurança, limpeza, acabamento e demais serviços indispensáveis à perfeita execução do objeto, com recursos do Plano de Ação nº 09032026095364 – Transferência Especial.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.405.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Execução de Serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Orocó/PE, 27 de julho de 2026.

ALBERONNY GOMES E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Município de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:A0F3D0B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026-PMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026-PMO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026-PMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: MBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.574.670/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Orocó/PE, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, administração local e todos os insumos necessários à completa e adequada execução dos serviços. A obra será executada em trechos localizados na Avenida José Agra Neto, Rua Vereador Raildo Mendes, Rua José Pedro e proximidades ao Matadouro Municipal, conforme edital, projeto básico, planilhas orçamentárias e demais anexos, com recursos da Transferência Especial nº 09032024-071179.

VALOR GLOBAL: R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Execução de Serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Orocó/PE, 27 de julho de 2026.

ALBERONNY GOMES E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Município de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:91C93782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026-PMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026-PMO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026-PMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: PPIRES ENGENHARIA E SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.856.174/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Praça Nova – COHAB, localizada na Avenida Vereador Raildo Mendes, no Município de Orocó/PE, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, administração local e todos os insumos necessários à completa e adequada execução dos serviços, conforme edital, projeto básico, planilhas orçamentárias e demais anexos, com recursos decorrentes da Emenda Parlamentar Impositiva – Transferência Especial, de autoria do Deputado Aglailson Victor, código 30093 EP2Q.

VALOR GLOBAL: R\$ 690.960,00 (seiscentos e noventa mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Execução de Serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Orocó/PE, 04 de agosto de 2026.

ALBERONNY GOMES E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Município de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:7B32D430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026-PMO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026-PMO

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 024/2026-PMO, na modalidade Concorrência Pública nº 006/2026-PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Orocó/PE, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, administração local, mobilização, desmobilização, sinalização, segurança, limpeza, acabamento e demais serviços indispensáveis à perfeita execução do objeto, com recursos do Plano de Ação nº 09032026095364 – Transferência Especial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: MBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.574.670/0001-79.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.405.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil reais).

Orocó/PE, 27 de julho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação
Município de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:78E6A3A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026-PMO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026-PMO

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 025/2026-PMO, na modalidade Concorrência Pública nº 007/2026-PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Orocó/PE, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, administração local e todos os insumos necessários à completa e adequada execução dos serviços. A obra será executada em trechos localizados na Avenida José Agra Neto, Rua Vereador Raildo Mendes, Rua José Pedro e proximidades ao Matadouro Municipal, com recursos da Transferência Especial nº 09032024-071179, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: MBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.574.670/0001-79.

VALOR GLOBAL: R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).

Orocó/PE, 27 de julho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS

Agente de Contratação
Município de Orocó/PE

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:99D4AAE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026-PMO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026-PMO**

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 033/2026-PMO, na modalidade Concorrência Pública nº 008/2026-PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Praça Nova – COHAB, localizada na Avenida Vereador Raildo Mendes, no Município de Orocó/PE, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, administração local e todos os insumos necessários à completa e adequada execução dos serviços. A obra será executada com recursos decorrentes da Emenda Parlamentar Impositiva – Transferência Especial, de autoria do Deputado Aglailson Victor, código 30093 EP2Q, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: PPIRES ENGENHARIA E SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.856.174/0001-47.

VALOR GLOBAL: R\$ 690.960,00 (seiscentos e noventa mil novecentos e sessenta reais).

Orocó/PE, 04 de agosto de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS

Agente de Contratação
Município de Orocó/PE

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:4EB7574F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÓDULO DE INTELIGÊNCIA FISCAL, COM VISTAS AO CRUZAMENTO DE DADOS DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS VIA CARTÃO DE CRÉDITO, DÉBITO E PIX, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2026, Processo Administrativo nº. 071/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÓDULO DE INTELIGÊNCIA FISCAL, COM VISTAS AO CRUZAMENTO DE DADOS DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS VIA CARTÃO DE CRÉDITO, DÉBITO E PIX, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Empresa: **SAFEGOV SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ Nº. 51.576.133/0001-41, pelo valor global de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**. Ratificando todos os atos praticados pelo

Pregoeiro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ouricuri/PE, 07 de agosto de 2026.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5578BEF9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO FMS Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, informa que o período de inscrição dos interessados para o Credenciamento FMS nº 004/2026, visando o OBJETO: O credenciamento de prestador(es) especializado(s) para execução, no formato de mutirão/feira de saúde, de programa de atenção especializada do Município de Panelas — PE, destinado à população inscrita na fila de regulação, o valor estimado é de R\$ 1.003.728,80 (um milhão, três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). O período para recebimento do envelope contendo a documentação das pessoas jurídicas interessadas ocorrerá a partir do dia **10/08/2026** estendendo-se até o dia **24/08/2027**. Edital disponível para download em <https://panelas.pe.gov.br/>. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala do Setor de Contratações, no endereço situado Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 07:30 às 13:30 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas/PE, 07 de agosto de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yara Maria Chaves
Código Identificador:A5F76BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO AO CONTRATO Nº 128/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 128/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. ALEX-SANDRA MARIA BESERRA, inscrito sob CPF nº 072.xxx.xxx-56.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:FCB477A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 129/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 129/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. AMANDA ALEXANDRE DA SILVA, inscrito sob CPF nº 158.xxx.xxx-01.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:263E497E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 130/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 130/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. ANA CAROLINE ALEXANDRE DA SILVA, inscrito sob CPF nº 158.xxx.xxx-63.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:4E76EF36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 131/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 131/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. COSME RODRIGUES DE AMORIM, inscrito sob CPF nº 120.xxx.xxx-85.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:BA07DBA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 132/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 132/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. ANTONIO MARCOS RIBEIRO, inscrito sob CPF nº 031.xxx.xxx-13.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:F790575E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 133/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 133/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. CAIO CESAR DE CAMPOS REIS, inscrito sob CPF nº 109.xxx.xxx-70.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para

compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:90E8D42B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 134/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 134/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. CECÍLIA MARIA DA SILVA, inscrito sob CPF nº 155.xxx.xxx-01.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:129C8FC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 135/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 135/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. DAMIÃO RODRIGUES DE AMORIM, inscrito sob CPF nº 120.xxx.xxx-64.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:1FBB83DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 136/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 136/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. DENILSON LAURENTINO DA SILVA, inscrito sob CPF nº 163.xxx.xxx-14.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:8872E11E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 137/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 137/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. EDENILSON DA SILVA TORRES, inscrito sob CPF nº 150.xxx.xxx-13.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:5D1D9792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 138/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 138/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09,

Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;
CONTRATADO: O sr. EDILENE JOSEFA DOS SANTOS SILVA, inscrito sob CPF nº 040.xxx.xxx-04.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:8B02B5EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 139/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 139/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. EDUARDO JERONIMO DA SILVA FRANÇA, inscrito sob CPF nº 159.xxx.xxx-30.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:78955CC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 140/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 140/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. EDUARDO JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS, inscrito sob CPF nº 118.xxx.xxx-18.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:DAC1ED9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 141/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 141/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;
CONTRATADO: O sr. ELISSON OLIVEIRA SILVA, inscrito sob CPF nº 122.xxx.xxx-98.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:5D9AD87C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 142/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 142/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;
CONTRATADO: O sr. FAGNER CARLOS DA SILVA ARAUJO, inscrito sob CPF nº 124.xxx.xxx-73.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:45EF9C20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 143/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 143/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. GERFFERSON ANTONIO DA SILVA, inscrito sob CPF nº 103.xxx.xxx-20.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:8C2B84D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 144/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 144/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. GISELLE CELERINO DE BARROS GOMES, inscrito sob CPF nº 071.xxx.xxx-25.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:29AE9845

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 145/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 145/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. GODOFREDO FERREIRA SILVA, inscrito sob CPF nº 148.xxx.xxx-04.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:C42E5DE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 146/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 146/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. JADIELTON DE SOUZA ALMEIDA, inscrito sob CPF nº 712.xxx.xxx-97.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:A4FE24C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 147/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 147/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. JAKSON TAVARES DA SILVA, inscrito sob CPF nº 086.xxx.xxx-01.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:112E574F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO AO CONTRATO Nº 148/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 148/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;
CONTRATADO: O sr. JHONATAN RICHARDS OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito sob CPF nº 157.xxx.xxx-75.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:0BF63E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO AO CONTRATO Nº 149/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 149/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;
CONTRATADO: O sr. JOÃO VICTOR LUCAS DA SILVA, inscrito sob CPF nº 114.xxx.xxx-85.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:96B28008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO AO CONTRATO Nº 150/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 150/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;
CONTRATADO: O sr. JOELDSON TAVARES DA SILVA, inscrito sob CPF nº 021.xxx.xxx-06.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:2F22230F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO AO CONTRATO Nº 152/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 152/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;
CONTRATADO: O sr. JOSE ADALBERTO DA SILVA, inscrito sob CPF nº 085.xxx.xxx-27.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:B2B4565B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO AO CONTRATO Nº 153/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 153/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;
CONTRATADO: O sr. JOSÉ WANDERLEY BEZERRA, inscrito sob CPF nº 039.xxx.xxx-30.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
 Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:7BF1FE59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 154/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 154/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;
CONTRATADO: O sr. JOSENILDO JOSÉ DA SILVA, inscrito sob CPF nº 024.xxx.xxx-22.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
 Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:3C343ECB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 156/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 156/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;
CONTRATADO: O sr. JULLYANA KATARINE GOMES DE BARROS, inscrito sob CPF nº 704.xxx.xxx-01.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
 Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:30738599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 157/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 157/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;
CONTRATADO: O sr. JUVANDER MAX FLORENTINO DA SILVA, inscrito sob CPF nº 136.xxx.xxx-00.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
 Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:0F76B1DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 158/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 158/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;
CONTRATADO: O sr. LIVIA LOTFI DE MOURA, inscrito sob CPF nº 106.xxx.xxx-03.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
 Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:2C44CE4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO AO CONTRATO Nº 159/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 159/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09,

Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;
CONTRATADO: O sr. MAICON ROBERTO DA SILVA, inscrito sob CPF nº 164.xxx.xxx-90.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:3508E4CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 160/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 160/2026; PROCESSO PMP Nº 068/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. MARCOS VINÍCIUS BEZERRA DA SILVA, inscrito sob CPF nº 097.xxx.xxx-86.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,92 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a parcelas mensais de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:1DFC516E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 138/2025**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 138/2025; PROCESSO PMP Nº 040/2025; CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2025; CHAMADA PÚBLICA PMP Nº 003/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. MARIA JOSEFA SANTOS DA SILVA, inscrito sob CPF nº 019.xxx.xxx-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 3 (três) meses, compreendido entre o período de 09/05/2026 a 09/08/2026.

VALOR GLOBAL: Totalizando o valor de R\$ 631,59 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:456603A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 177/2025**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 177/2025; PROCESSO PMP Nº 040/2025; CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2025; CHAMADA PÚBLICA PMP Nº 003/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS;

CONTRATADO: O sr. MARIA ROSELENE DE ARAÚJO DA SILVA, inscrito sob CPF nº 032.xxx.xxx-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 3 (três) meses, compreendido entre o período de 09/05/2026 a 09/08/2026.

VALOR GLOBAL: Totalizando o valor de R\$ 631,59 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:51AB0F9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026. Objeto: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, SINALIZAÇÃO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE. Critério de Julgamento: Menor preço. Valor total: **R\$ 1.721.374,22 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).** Início de recebimento das propostas dia 11/08/2026 às 08:00h até o dia 24/08/2026 às 09:59h. Sessão de disputa dia 24/08/2026 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranata ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, Fone: (87) 3787-1144.

Paranatama, 07/08/2026 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –

Ag. de Contratação.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:046DE9A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE
ANULAÇÃO

O Município de Paratama/PE, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação integral dos Editais de Premiação PNAB nº 001/2026, nº 002/2026 e nº 003/2026, bem como dos atos subsequentes de habilitação, julgamento, classificação, divulgação de resultados e eventual convocação deles decorrentes.

A decisão fundamenta-se na identificação de inconsistências relevantes nos instrumentos convocatórios, especialmente quanto às regras de impedimento e conflito de interesses, aos critérios de seleção, ao cronograma, à comissão julgadora e à adequação da modalidade de fomento, além da identificação de servidores vinculados à Secretaria responsável pela elaboração e condução dos editais entre os proponentes classificados ou contemplados.

A anulação é realizada com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, na legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fica determinado o não pagamento dos valores previstos nos editais anulados, inclusive aos proponentes classificados ou contemplados, bem como proibida a celebração de instrumentos de transferência de recursos com fundamento nos referidos editais.

A presente decisão não implica, por si só, imputação de dolo, fraude ou responsabilidade individual, sem prejuízo de eventual apuração em procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A decisão integral encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal e nos canais oficiais do Município. Determina-se, ainda, o encaminhamento de cópia ao Controle Interno Municipal e a comunicação aos interessados.

Paratama/PE, 07 de agosto de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:9875D058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 - SRP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 - SRP** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE ARO E RODAS DE AÇO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 11/08/2026 até 20/08/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 21/08/2026 às 08h30min e a fase de disputa de lances no dia 21/08/2026 às 09h00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?q=canal&entidade=70.

Parnamirim/PE, 07 de agosto de 2026.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:1298E958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA**, Estado de Pernambuco, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de sociedade de advocacia especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados.

1. OBJETO

Contratação de sociedade de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas, visando à recuperação de créditos à Educação Municipal, incluindo-se aqueles advindos de deduções, glosas, compensações ou retenções indevidas nas transferências universais obrigatórias, como o **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, e sobre o **FUNDEB**, composto pelas complementações **VAAF, VAAT e VAAR**, além do impacto da incorreta aplicação do **Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA**, aplicado pela União à época do extinto **FUNDEF**.

2. CONTRATADO

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, endereço eletrônico: intimacoes@monteiro.adv.br, representado legalmente pelo Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL nº 3.726-A, OAB/RN nº 184-A, OAB/BA nº 840-A, OAB/PB nº 11.338-A, OAB/RJ nº 2.483-A, OAB/SP nº 161.899-A, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Pelos serviços contratados, serão pagos ao contratado **honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais**.

Estima-se que o valor total potencial de recuperação em favor do Município seja de **R\$ 1.684.991,71** (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de **R\$ 336.998,34** (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da natureza técnica, especializada e predominantemente intelectual dos serviços advocatícios, bem como da notória especialização do contratado, observada a instrução processual exigida pelo art. 72 da referida Lei.

5. JUSTIFICATIVA RESUMIDA

A contratação justifica-se diante da necessidade de atuação jurídica especializada para identificação, apuração, defesa e recuperação de eventuais créditos vinculados à Educação Municipal, matéria que envolve elevada complexidade jurídica, financeira, educacional e federativa, especialmente quanto às transferências obrigatórias do PNAE, complementações do FUNDEB e repercussões decorrentes do extinto FUNDEF.

A Procuradoria Municipal declarou a necessidade de apoio técnico especializado, em razão da especificidade da matéria, da limitação estrutural e operacional para execução integral da demanda sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, bem como da necessidade de

atuação especializada para adequada proteção do patrimônio público educacional.

6. PUBLICAÇÃO E INFORMAÇÕES

O processo administrativo encontra-se instruído com os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e poderá ser consultado pelos interessados junto ao setor competente do Município no horário de expediente, ou por meio do portal oficial.

Município de Passira/PE, 07 de agosto de 2026.

Fundo Municipal de Educação de Passira/PE

SILVANA CELERINO DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:5444C5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 274/2026

Dispõe sobre a exoneração do(a) servidor(a) **INALDO COSTA PEREIRA** do cargo de **COVEIRO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO que o pedido formal de exoneração do cargo apresentado pelo servidor **INALDO COSTA PEREIRA**, via **PROTOCOLO 521/2026**, nomeado através da **Portaria nº 208/1997**, para o cargo de **COVEIRO**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal de Prefeitura Municipal de Passira;

CONSIDERANDO que o referido servidor manifestou expressamente sua vontade e desejo de exonerar das suas funções atribuídas no ato de posse.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) senhor(a) **INALDO COSTA PEREIRA**, portador do CPF sob o nº **XXX.637.354-XX**, do cargo efetivo de **COVEIRO**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal de Prefeitura Municipal de Passira.

Art. 2º A presente exoneração tem efeito a partir da data de publicação desta Portaria, sem ônus para o Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 07 de agosto de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:061A32D9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2022 – Concorrência Pública Nº 001/2022 **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA

EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUARABIRA, SITUADO NO BAIRRO DE ASA BRANCA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, PARA A PRÁTICA DE EVENTOS ESPORTIVOS, LAZER E CULTURAL. CONVÊNIO Nº 900820/2020- CONTRATO DE REPASSE N.º 1071320-01/2020 – MDR/CAIXA. Contratada: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.408.234/0001-11, Nova Execução: 360 (Trezentos e Sessenta) dias, iniciando a partir do dia 27/05/2026

Paudalho, 21 de Maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:21E44CEF

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.233 DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Altera a redação do parágrafo único do art. 52 da Lei Municipal nº 507, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paudalho, para disciplinar a cessão de servidores com ou sem ônus para o Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 52 da Lei Municipal nº 507, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 [...]"

Parágrafo Único. A cessão de servidor público municipal para órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderá ocorrer com ou sem ônus para o Município de Paudalho, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado e formalizado em processo administrativo próprio."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 6 de agosto de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador:3D91BC9D

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.234 DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Institui o Auxílio Financeiro Emergencial aos pequenos comerciantes e trabalhadores informais atingidos pelas chuvas que motivaram a decretação de Situação de Emergência no Município de Paudalho e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, em caráter excepcional, temporário e emergencial, o Auxílio Financeiro Emergencial, destinado aos pequenos comerciantes, trabalhadores informais, ambulantes, feirantes, barraqueiros, permissionários e demais pessoas que exerçam

atividade econômica de pequeno porte no Parque Beira Rio no Município de Paudalho e que tenham sofrido prejuízos materiais em decorrência das chuvas que ensejaram a decretação da Situação de Emergência por meio do Decreto Municipal nº 473/2026.

Parágrafo único. O auxílio possui natureza excepcional, transitória e não indenizatória, destinando-se exclusivamente à mitigação dos prejuízos econômicos causados pelo desastre natural e à retomada das atividades produtivas.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:

- I – Minimizar os impactos econômicos decorrentes das chuvas;
- II – Contribuir para a retomada das atividades econômicas;
- III – Preservar empregos e renda;
- IV – Assegurar tratamento isonômico aos comerciantes atingidos;
- V – Fortalecer a recuperação econômica do Município.

Art. 3º. Poderão ser beneficiários do auxílio aqueles que, cumulativamente:

- I – Exerciam atividade econômica no município na data do evento climático;
- II – Comprovem prejuízo diretamente relacionado às chuvas;
- III – Apresentem requerimento administrativo.

§1º. A comprovação da atividade econômica poderá ocorrer por qualquer meio idôneo, especialmente:

- Fotografias;
- Notas fiscais;
- Cadastro municipal;
- Cadastro de feirante;
- Declaração de associação;
- Declaração de testemunhas;

§2º. A ausência de autorização ou permissão municipal para o exercício da atividade não impedirá a concessão do benefício, desde que comprovado o efetivo exercício da atividade econômica e o prejuízo decorrente do evento climático.

Art. 4º. O auxílio será concedido mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – Documentos pessoais, RG e CPF;
- II – Declaração dos prejuízos;
- III – Fotografias;
- IV – Demais documentos que auxiliem na comprovação do dano, prejuízos sofridos;
- V – Relatório técnico elaborado pela Defesa Civil.

Art. 5º. Auxílio Financeiro Emergencial aos pequenos comerciantes e trabalhadores informais será concedido em parcela única, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, conforme a seguinte classificação:

- I – Até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para prejuízos de grande intensidade;
- II – Até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para prejuízos de média intensidade;
- III – Até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para prejuízos de pequena intensidade.

Art. 6º. A classificação dos prejuízos observará, entre outros critérios:

- I – Danos à estrutura do imóvel comercial;
- II – Perda de equipamentos;
- III – Perda de mercadorias;
- IV – Perda de utensílios indispensáveis ao exercício da atividade;
- V – Período estimado de paralisação das atividades;

Art. 7º. A execução administrativa do Programa ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 8º. Será concedido apenas 01 (um) auxílio financeiro por núcleo familiar ou empreendimento comercial.

Parágrafo Único. O repasse será feito exclusivamente via transferência bancária para cada conta de titularidade dos beneficiários desta Lei.

Art. 9º. A concessão do auxílio não gera direito adquirido, ficando condicionada:

- I – À disponibilidade financeira;
- II – À existência de dotação orçamentária prévia;
- III – Ao cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 10. Constatada a qualquer tempo a prestação de informações falsas ou apresentação de documentos fraudulentos implicará:

- I – Restituição integral dos valores recebidos ao erário municipal;
- II – Responsabilização civil;
- III – Responsabilização administrativa;
- IV – Responsabilização penal, quando cabível.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, Tesouro Municipal, destinado às ações de enfrentamento da situação de emergência.

Unidade Orçamentária: 35
Função: 23
Programa: 2301
Elemento de Despesa: 33.90.48

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações necessárias, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 12. Esta Lei possui natureza excepcional e produzirá efeitos exclusivamente em relação aos prejuízos decorrentes das chuvas objeto do Decreto Municipal nº 473/2026, extinguindo-se automaticamente após a conclusão dos procedimentos administrativos.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de maio de 2026, data da publicação do Decreto Municipal nº 473/2026, produzindo efeitos exclusivamente em relação aos prejuízos materiais e econômicos decorrentes das fortes chuvas que motivaram a decretação da Situação de Emergência, compreendidos no período de vigência daquele decreto até a cessação dos seus efeitos pelo Decreto Municipal nº 476, de 21 de maio de 2026.

Parágrafo único. A retroatividade prevista no caput tem por finalidade assegurar a concessão do Auxílio Financeiro Emergencial aos beneficiários que comprovarem prejuízos decorrentes do evento climático ocorrido durante o período referido, não gerando direito à percepção de benefício em relação a fatos posteriores ao encerramento da Situação de Emergência.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 6 de agosto de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador: 11B70585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DA MATERIA PUBLICADA NO DIA05/08/2026

PROCESSO: 057/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO 024/2026 NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, ILUMINAÇÃO, CAMARINS E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2026/2027, NESTE MUNICÍPIO DE PEDRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS, ESTÃO CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$602.110,93 (Seiscentos e dois mil cento e dez reais e noventa e três centavos). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, ONDE LÊ no dia 18/08/2026 às 09:00hs LEIA-SE dia 19/08/2026 às 09:00 Hs
Informações :Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra, 07 de AGOSTO de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9606D49B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 029/2026/FME - PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 014/2026-FME.

-Processo Nº: 029/2026/FME.
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
-Modalidade/Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2026/FME.
-Objeto Descr. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS EVENTOS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R\$ 392.394,96 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital
Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de agosto de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 20 de agosto de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 20 de agosto de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 20 de agosto de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília.
Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>,
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de agosto de 2026.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:9D97A136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRAIA VERMELHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 – PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

ERRATA: Na publicação datada de 07/08/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4156, Código Identificador 50CD4FBB.

ONDE SE LÊ:

Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses. Data da Vigência de 15/06/2026 à 15/06/2027
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de abril de 2025.

LEIA-SE:

Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses. Data da Vigência de 15/07/2026 à 15/07/2027
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15 de julho de 2026

Primavera/PE, 07 de agosto 2026.

JEYSON CAVALCANT DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito Municipal de Primavera

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9F1108F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 260806PE00007. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260806PE00007. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. A presente licitação na modalidade pregão eletrônico combinada ao procedimento auxiliar do registro de preços sob o critério de menor preço tem por objeto a formação de registro de preços para o fornecimento de materiais e insumos de expediente destinados a todas as secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. Valor: R\$962.831,96. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 24 de Agosto de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do Fone: (87) 93300-1889, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 07/08/2026.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:10A2829E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata de Publicação

ERRATA DE PUBLICAÇÃO Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco publicado no 25/03/2026. Edição 4060.

Retifico o EXTRATO DE CONTRATO.
ONDE SE LÊ:EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, CONTRATO nº 054/2026. Contratante O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO – LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº, 17.633.457/0001-36, Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Bairro: Mauricio de Nassau, CEP 55.012-290, CARUARU/PE, Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa de engenharia civil para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 – Area Construída: 389,78M2- PSF VII Nova Esperança – Riacho das Almas/PE (PROPOSTA Nº10939.0000001/25-002), neste Município de Riacho das Almas/PE, conforme projeto básico anexo no edital. Com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. No valor total de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão, novecentos mil reais).

Riacho das Almas/PE, 24 de março de 2026

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

LEIA-SE: EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, CONTRATO nº 054/2026. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO – LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº, 17.633.457/0001-36, Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Bairro: Mauricio de Nassau, CEP 55.012-290, CARUARU/PE, Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa de engenharia civil para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 – Area Construída: 389,78M2- PSF VII Nova Esperança – Riacho das Almas/PE (PROPOSTA Nº10939.0000001/25-002), neste Município de Riacho das Almas/PE, conforme projeto básico anexo no edital. Com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. No valor total de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão, novecentos mil reais).

Riacho das Almas/PE, 24 de março de 2026

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:B9AB4C15

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2026 – SEMED**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato Nº: 004/2026 – SEMED. Processo Licitatório Nº: 006/2026. Pregão Eletrônico Nº. 003/2026. Compras. Objeto. Aquisição de 01 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO (TIPO PASSEIO HATCH 05 LUGARES), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Ribeirão/PE. Contratado: **LA BELLE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** - CNPJ nº 41.371.704/0001-58. Valor global: R\$ 105.950,00 (Cento e cinco mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 17/06/2026 à 17/06/2027.

Ribeirão/PE, 17 de junho de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:7A577710

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2026 - FMS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026**

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para reforma do Hospital Municipal do Município do Rio Formoso-PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 25/08/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITARDIGITAL e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global R\$1.003.065,70 (um milhão, três mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos).*

Rio Formoso, 07 de agosto de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3A2CEF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2026 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços consignado em ata para uma eventual seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos automotores zero quilômetro, de fabricação nacional ou importados, ano de fabricação mínima 2026/2026, destinados à modernização, expansão e recomposição da frota de transporte sanitário e assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens, quantitativos e especificações técnicas detalhadas descritas neste instrumento, destinado a atender às necessidades do Município de Rio Formoso-PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus respectivos anexos e proposta final.
Empresas vencedoras:

LOTES	EMPRESA	CNPJ	VALOR
-------	---------	------	-------

01	ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA	02.472.105/0001-79	R\$300.000,00
02	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$605.000,00
03	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	52.359.927/0001-16	R\$695.900,00

Rio Formoso-PE, 07 de agosto de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:ED3B7829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
162/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Saúde, comunica ERRATA na publicação ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 162/2026 – Pregão Eletrônico Nº 044/2026. Objeto: **Registro de Preços (ARP), via Pregão Eletrônico, para a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Gabinete do Secretário de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, UPA 24h, Saúde Bucal, CEO, COAS, Regulação, Policlínica, CEI, CAPS, Vigilância Sanitária, Cuidado Animal, Laboratório Municipal e Atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições constantes no Termo de Referência.** Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/07/2026. Edição 4150. Onde lê-se Processo Licitatório Nº 162/2025 – Pregão Eletrônico Nº 044/2025. Leia-se agora: Processo Licitatório Nº 162/2026 – Pregão Eletrônico Nº 044/2026.

Salgueiro/PE, 07/08/2026

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EBC7F4E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
172/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Educação, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 172/2026 – Pregão Eletrônico Nº 047/2026. Objeto: **Formação de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a eventual aquisição de instrumentos para banda marcial, destinados a suprir as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro – PE, para as apresentações cívicas do dia 7 de setembro e manutenção do acervo instrumental das bandas, conforme condições constantes no termo de Referência.** Empresas vencedoras: **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ** (46.700.625/0001-67), itens: 05, e 10 com o valor total de **R\$ 9.940,00** (nove mil novecentos e quarenta reais); **FERRUDD COMERCIAL LTDA** (03.036.083/0001-67), itens: 07, 08, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42. com o valor total de **R\$ 74.684,00** (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais); **LETS MUSICAL LTDA** (63.791.087/0001-82), itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09 e 11 com o valor total de **R\$ 52.741,81** (Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos). Os itens 13 e 14 foram DESERTOS. Diante do resultado do certame a Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 06/08/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 07 de agosto de 2026

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F6668E83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 184/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 071/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 07/08/2026 o **Processo Licitatório Nº 184/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 071/2026.** Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da Banda CANINANA que se apresentará no Tradicional Festejo de Conceição das Crioulas, que irá acontecer nos dias de 12 a 14 de agosto de 2026, no distrito de Conceição das Crioulas, Salgueiro – PE. CONTRATADO: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ, 00.886.833/0001-00, com sede na RUA DO SOSSEGO, nº 298, CXPST 345, SANTO AMARO, RECIFE/PE, CEP 50.100-150 pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 07 de agosto de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5F7D4047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 00008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00053/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00008/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE, CONTEMPLANDO VIAS URBANAS E RURAIS LOCALIZADAS NA SEDE, NOS SÍTIOS E NOS DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 01 E 02 DO PROJETO BÁSICO. Valor: R\$12.012.079,82. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://sanharo.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 07/08/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FCE4B2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE. Valor: R\$410.166,75. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://www.sanharo.pe.gov.br>; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 07/08/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:50377FCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 40/2026**

REVOGA EXPRESSAMENTE O DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 03 DE AGOSTO DE 2023, ADEQUA AS REGRAS DE CREDENCIAMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de pautar seus atos estritamente pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, consagrados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o art. 5º, o art. 78, inciso I, e o art. 79, que regem o procedimento auxiliar de **credenciamento**, vedando restrições arbitrárias que frustrem ou restrinjam o caráter competitivo e a ampla participação de interessados;

CONSIDERANDO os parâmetros e exigências de potabilidade da água para consumo humano e seu controle na prestação de serviços de transporte por carro-pipa, regulamentados pela **Portaria GM/MS nº 888/2021** do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de afastar exigências regulamentares locais que imponham barreiras injustificadas à livre concorrência na Operação Carro-Pipa, garantindo a ampla oferta e a eficiência na prestação do serviço público essencial à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado expressamente, em sua totalidade, o **Decreto Municipal nº 029, de 03 de agosto de 2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04 de agosto de 2023, em especial os seus artigos 1º e 2º.

Art. 2º Os procedimentos administrativos de credenciamento, contratação e execução da Operação Carro-Pipa no Município de Sanharó passarão a observar rigorosa e exclusivamente:

I – As regras e critérios de habilitação e julgamento dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no respectivo instrumento convocatório (Edital de Credenciamento);

II – As normas técnicas de vigilância, controle da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade fixadas pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

Art. 3º Fica vedada a fixação de exigências operacionais ou restrições veiculares no âmbito da Operação Carro-Pipa que não guardem amparo direto em norma federal, estadual ou técnica de vigilância sanitária, garantindo-se a igualdade de condições a todos os credenciados qualificados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 07 de agosto de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CB30A757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2026 07 DE AGOSTO DE 2026**

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, (CGCRCP) DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere e com base no Decreto nº 011, de 25 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, (CGCRCP) do Município de Sanharó/PE.

A) Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: Kaique de Melo Nascimento;
Suplente: Laisa Gabriela Barbosa Silva

B) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Eduarda Leite Vilela;
Suplente: Mayara Janine Leite Vilela

C) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Layanna Karina da Rocha Silva;
Suplente: Ana Rafaela Barboza da Silva

D) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: João Henrique de Oliveira Fernandes;
Suplente: Dranalina de Souza Paiva

E) Conselho Tutelar:
Titular: Maria Geane de Lima Silva;
Suplente: Andresa da Silva Cordeiro

F) Associação de Moradores do Bairro Esplendor:
Titular: Eduardo da Silva Pereira;
Suplente: Jucicleide Soares da Silva

G) Sistema de Segurança:
Titular: Walkis Pacheco Sobreira Filho
Suplente: José de Assis Silva

H) Sistema de Justiça:
Titular: Thais Torres Monteiro Andrade
Suplente: Agildo Melo de Siqueira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 07 de agosto de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B15249F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2026 –
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, PROCESSO nº 008/2026 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2026, visando a contratação de empresa para Execução de obras de infraestrutura viária, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, Pavimentação em Bloco Intertravado e Pavimentação Asfáltica, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, sistema de drenagem de águas pluviais e sinalização viária em diversas vias de nosso Município, durante um período de 12 (doze) meses. Em 07/08/2026, após análise e pareceres do setor técnico de engenharia e técnico contábil, a agente de contratação considerou PRÉ-QUALIFICADA na presente pré-qualificação por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório a empresa: DMTC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.103.124/0001-80. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 07 de agosto de 2026.

MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:69EBCA46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
Processo Administrativo Nº 054/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços relativos à construção da Barragem de Terra do Socorro, localizada na zona rural do Município de Santa Filomena/PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 01/2025, SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 8.414.055,35 (oito milhões, quatrocentos e catorze mil, cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **Recebimento das Propostas:** 10 de agosto de 2026 às 14h00min até o dia 26 de agosto de 2026 às 14h00min. **Horário de abertura da**

sessão pública: 26 de agosto de 2026 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 28 de agosto de 2026 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através do site <https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santafilomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos>.

Santa Filomena/PE, 07 de agosto de 2026.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:C12C049D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72, DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 301.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 800 - 12.361.0012.1011.0000 Mais Educação.....
231.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 909 - 12.365.0012.1014.0000 Mais Educação.....
70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 871 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... -
151.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 927 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... -
150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 10 de agosto de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:457CCA9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº
148/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ Nº 24.533.613/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais

de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de abril de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7974875B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º
149/2026**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.

CONTRATADA: SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ N.º 24.533.613/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de abril de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E2C8C77A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º
160/2026**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA - CNPJ N.º 43.392.983/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R\$ 10.853,81 (dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de março de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:03004796

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º
161/2026**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA - CNPJ N.º 43.392.983/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R\$ 3.109,60 (três mil, cento e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de abril de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C49828A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º
162/2026**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA - CNPJ N.º 43.392.983/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R\$ 8.581,50 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8F5EAEFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º
163/2026**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.

CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA - CNPJ N.º 43.392.983/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R\$ 22.229,66 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de abril de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A59705BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º
164/2026**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA - CNPJ N.º 43.392.983/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R\$ 238,97 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de abril de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A685B2DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º
165/2026**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA - CNPJ N.º 43.392.983/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R\$ 90.034,36 (noventa mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de abril de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6502937A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026 DISPENSA
ELETRÔNICA N.º 004/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º
117/2026**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: ROSA MARIA DE CARVALHO ZORDAN ME - CNPJ N.º 62.111.626/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais utilizados para promover a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste município.

DO PREÇO: R\$ 709,98 (setecentos e nove reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de março de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:CE4CD19E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
00002/2026**

Processo Nº: 016/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Registro de Preços. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTINA FALCÃO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R\$991.083,30 (novecentos e noventa e um mil, oitenta e três reais e trinta centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 10 de agosto de 2026. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 21 de agosto de 2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 09h do dia 21 de agosto de 2026. LOCAL: Plataforma BNC – site: bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambuca, 10/08/2026.

GLAYCE KELLY SOUZA DE MELO DANTAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:910CC408

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO
BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 046/2026 – DP**

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Comandante da GCM e dá outras providências

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 9.926/2026 emitido via 1doc no dia 04/08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor **ADENILSON PEREIRA ANDRADE**, matrícula nº 194399, do Cargo de Provimento em Comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal – CC.2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 10 de agosto de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE

Diretor-Presidente da UNATTRAN

Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:D01E7D91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 029/2026. Pregão Eletrônico: 016/2026. Objeto Nat: Contratação de empresa para confecção parcelada de vestimentas de malharia para atender as necessidades das secretarias de São João/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 197.970,85. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 20 de agosto de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 20 de agosto de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00h do dia 20 de agosto de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope2026@gmail.com.

São João, 07 de agosto de 2026.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA –

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:460425E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

CREDENCIAMENTO 004/2025

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento 01 – RAMON FELLIPI SILVA LIMA, CPF Nº 181.450.134-70, para o item 07 da secretaria de Infraestrutura, com o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, 02 – ESMERALDO MANOEL DE LIRA, CPF Nº 049.328.444-33, para o item 07 da secretaria de Infraestrutura, com o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,

Prefeito.

Em 05 de Agosto de 2026.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:3E7BADEE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2221, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO Nº 2221, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Delega competência à Secretária Municipal de Assistência Social para representar o Município de São Joaquim do Monte perante o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e praticar atos no âmbito do Programa EquipaDH+, inclusive a assinatura de solicitações de adesão, Termos de Doação com Encargos e instrumentos correlatos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.919, de 14 de fevereiro de 2024, que instituiu o Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos – Programa EquipaDH+;

CONSIDERANDO a Portaria MDHC nº 1.190, de 2 de julho de 2026, especialmente o disposto em seu artigo 21, §1º inciso III, que prevê a apresentação de ato de delegação de competência ao representante indicado, abrangendo os atos necessários à participação no Programa, com previsão de suas responsabilidades e das sanções aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar celeridade, continuidade e regularidade aos procedimentos de credenciamento, adesão, habilitação, classificação, doação, recebimento, monitoramento e avaliação no âmbito do Programa EquipaDH+;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 094.402.554-47, competência para representar o Município de São Joaquim do Monte perante o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC e praticar os atos administrativos necessários à participação municipal no Programa EquipaDH+.

§1º Para fins exclusivos do Programa EquipaDH+, a delegada fica autorizada a exercer, no Sistema EquipaDH, as competências atribuídas à Autoridade Máxima da instituição, sem prejuízo da competência originária do Prefeito Municipal.

§2º A delegação permanecerá válida enquanto a delegada estiver no exercício do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, podendo ser revogada ou avocada, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

Art. 2º A delegação de competência compreende poderes para:

I – representar o Município nas fases de credenciamento, adesão, habilitação, classificação, equipagem, doação, recebimento, monitoramento e avaliação do Programa EquipaDH+;

II – acessar e operar o Sistema EquipaDH, inserir, atualizar, retificar, confirmar e encaminhar dados, informações e documentos de interesse do Município;

III – preencher, concluir e assinar solicitações de credenciamento e adesão, formulários, relatórios de necessidades, declarações, questionários, recursos administrativos e demais documentos exigidos pelo Programa;

IV – celebrar e assinar, eletronicamente ou por meio físico, Termos de Doação com Encargos – TDE, termos aditivos, termos de recebimento e inspeção, declarações unificadas e demais instrumentos correlatos necessários à aquisição, doação e recebimento de bens e equipamentos;

V – responder a diligências, solicitações de esclarecimentos e comunicações formuladas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

VI – acompanhar a entrega e a destinação dos bens, realizar ou confirmar a inspeção e o recebimento, registrar ocorrências, divergências ou avarias e prestar as informações necessárias ao monitoramento, à fiscalização e à avaliação do Programa.

Art. 3º No exercício das competências delegadas, a Secretária Municipal deverá:

I – observar as disposições do Decreto Federal nº 11.919, de 14 de fevereiro de 2024, da Portaria MDHC nº 1.190, de 2 de julho de 2026, das resoluções do Comitê Gestor, do Termo de Doação com Encargos e das demais normas aplicáveis;

II – assegurar a veracidade, integridade e atualização das informações e dos documentos apresentados;

III – atuar estritamente nos limites desta delegação e das atribuições institucionais do Município; e

IV – adotar as providências necessárias à correta destinação, conservação e utilização dos bens recebidos.

§1º A delegação não implica transferência integral da responsabilidade institucional do Município ou da competência originária do Prefeito Municipal.

§2º A delegada responderá pelos atos praticados com dolo ou culpa, excesso de poder, desvio de finalidade ou descumprimento das normas aplicáveis, sujeitando-se às responsabilidades e sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação.

§3º É vedada a subdelegação das competências previstas neste Decreto sem autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito do Município de São Joaquim do Monte

Publicado por:

Raiana Paula da Silva

Código Identificador:8968FDA1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2222, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 2222, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte- PE, e dispõe sobre suas competências, composição e funcionamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a elaboração, revisão, monitoramento e avaliação contínua do Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público e a participação social na formulação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do Plano Municipal de Educação às diretrizes do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação;

CONSIDERANDO as orientações da Rede de Cooperação Técnica para Elaboração dos Planos Municipais de Educação de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de coordenar os processos de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Gestora do PME será composta por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Lucimar Alves de Arruda Silva Suplente: Maria Vanailza da Silva

II. Representante dos professores da Rede Municipal;

Titular: Francicarmen de Melo Souza Silva Suplente: Ana Lúcia de Araújo

III. Representante das Escolas Estaduais (gestor escolar);

Titular: Glacineve Maria da Silva Suplente: Frederico Douglas Melo Santos

IV. Representante das Escolas Municipais (gestor escolar);

Titular: Tiago Alex dos Santos Suplente: Paulylândia da Silva Cavalcanti

V. Representante dos Pais de Alunos dos Conselhos Escolares;

Titular: Rafael Esteves de Brito Suplente: Luan Olímpio Silva dos Santos

VI. Representante dos Alunos da Rede Municipal;

Titular: Maria Deusimara Lays Andrade dos Santos Suplente: Laíse Sâmela dos Santos Pereira da Silva

VII. Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Emanuel Esdras de Lima Silva Suplente: Jonion Miguel da Silva

VIII. Representante do Conselho Municipal de Educação-CME;

Titular: Naziazena Alves dos Santos Cabral Suplente: Daniele Fernandes da Costa

IX. Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica –CACS/ FUNDEB;

Titular: Maria Eliane de Carvalho Suplente: Liliane Ferreira Salvaget

X. Representante do Conselho de Alimentação Escolar- CAE;

Titular: Rosimere Nascimento Silva Suplente: Debora Caroline Pereira da Silva

XI. Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Município;

Titular: Wagnês Maria da Silva Suplente: Luiz Carlos da Silva

XII. Representante da Rede de Ensino Privada;

Titular: Elizangela Josina de Melo Suplente: Clarisse Maria de Lima Santos

XIII. Representante da Câmara de Vereadores Municipais

Titular: Ricardo Jefferson dos Santos Suplente: Gabriel Silva Lima

XIV. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Titular: Ednalda Marlene de Aguiar Silva Suplente: Maria Alessandra dos Santos Silva

XV. Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: Geiza Goretti Alves de Carvalho Suplente: Flávia Valéria de Lima

§1º Poderão ser convidados técnicos de outras secretarias municipais, especialmente das áreas de Administração, Planejamento e Finanças, para colaborar com os trabalhos da Comissão, sempre que necessário.

Art. 3º A Comissão Gestora contará com o apoio de uma **Equipe Técnica**, responsável por subsidiar os trabalhos com dados educacionais, estudos e sistematizações.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora do PME:

I – Coordenar o processo de elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação;

II – Realizar diagnóstico da realidade educacional do município, com levantamento e análise de dados;

III – Elaborar o Documento-Base do PME;

IV – Promover e organizar consultas públicas, audiências e debates com a sociedade;

V – Formular metas, estratégias e indicadores educacionais;

VI – Avaliar a viabilidade técnica e financeira das metas propostas;

VII – Assegurar a articulação e coerência entre o PME, o Plano Estadual e o Plano Nacional de Educação;

VIII – Integrar o PME ao projeto de desenvolvimento local do município;

IX – Sistematizar contribuições e elaborar a versão final do Plano;

X – Monitorar e avaliar a execução do PME;

XI – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

Art. 5º São atribuições dos membros da Comissão:

I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Analisar documentos e contribuir tecnicamente com os trabalhos;

III – Propor estratégias para o cumprimento das metas do PME;

IV – Atuar como articuladores junto aos seus respectivos segmentos;

V – Assegurar a transparência e a ampla divulgação das ações desenvolvidas.

Art. 6º A Comissão Gestora deverá:

I – Elaborar e cumprir cronograma de trabalho;

II – Garantir ampla publicidade das etapas do processo;

III – Promover ato público de lançamento dos trabalhos do PME;

IV – Validar o Documento-Base antes de sua tramitação legal.

Art. 7º A Comissão Gestora terá caráter permanente, com vigência até a conclusão das atividades de elaboração do PME ou durante todo o período de monitoramento e avaliação do Plano.

Art. 8º A participação na Comissão Gestora do PME será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte - PE, 07 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:56663447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2025

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Rescindir o Contrato por Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Sra. **Maria Aparecida da Silva**, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do CPF: 067.599.654-69, a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 05 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Igor Guimares Santos
Código Identificador:06657FDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados, constantes no anexo I, dentro do número de vagas homologadas pelo Concurso Público através do Edital e Portaria Municipal nº 180/2022 e homologado por meio de Portaria Municipal nº 142/2023, ambas publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a se apresentar para o exame admissional.

Art. 2º O candidato deverá comparecer a Policlínica Municipal Marcemilda Garcez da Cunha, localizada em frente à Sede da Prefeitura, para a realização do **Exame Admissional no dia 13/08/2026** (quinta-feira), **às 8h**, portando os exames contidos também na Portaria nº 143/2023.

Art. 3º O candidato deverá entregar a documentação de acordo com a Portaria nº 143/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 14 de julho de 2023.

Art. 4º O local de entrega da documentação será na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Constantino Gomes, s/nº, Centro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE
AMARA VITORIA DA SILVA GOMES	19º	ASSISTENTE SOCIAL	AC
AGATHA DA SILVA XAVIER	39º	AGENTE ADMINISTRATIVO	AC
JOSE MARCELO DA SILVA JUNIOR	32º	MÉDICO PSF	AC
RODRIGO JOSIMAN SERAFIM BARROS	33º	MÉDICO PSF	AC
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	11º	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AC
LAURA NUNES NOVAES	12º	PSICÓLOGO	AC

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:283ED0F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **SEVERINO RAMOS DA SILVA FILHO**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, **lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 06 de agosto de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:34B5669A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº: 00069/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA EVUR ENGENHARIA LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa EVUR ENGENHARIA LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, através do seu representante legal que abaixo subcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de VALOR de R\$ 161.174,12 (cento e sessenta e um mil cento e setenta e quatro reais e doze centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 07 de Agosto de 2026.

TESTEMUNHAS

JOSÉ JACKSON GOMES BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

EVUR ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 32.285.429/0001-69

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:079DE436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00120/2026.

PROCESSO Nº: 054/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Contrato Nº: 00120/2026. Processo Nº: 054/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00019/2026. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção Predial, Corretiva e Preventiva, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Dotação prevista no QDD2026. Contratado: Torre Construção e Consultoria em Engenharia Ltda. CNPJ: 29.050.310/0001-00. Valor R\$1.208.280,00. Vigência: de 07/08/2026 a 07/08/2027.

São José do Egito, 07/08/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.

Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:EBA9E444

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

43/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2026

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER –

PE, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E SEGURANÇA AOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 62.373,24 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 25.08.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 25.08.2026 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 07 de agosto de 2026.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:7A662CCF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIEGO PEREIRA FECHINE - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Maria Do Socorro De Sá Sampaio, portador do CPF nº 819.XXX.XXX-87 e o, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **DIEGO PEREIRA FECHINE - ME** inscrito no CNPJ sob o nº **33.634.178/0001-43**, com sede na Rua do Seminário , 941 – letra D bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010.457, E-mail: dpfcomercio@gmail.com e Tel: (88) 99804-0156, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) Diego Pereira Fechine, Residente e Domiciliado na Rua do Seminário , 941 – letra D bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010.457, portador da Carteira de Identidade nº. XXXX2370146 SSPDS-CE, e do CPF nº 068.XXX.XXX-54, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 065/2026, firmado em 06 (seis) de maio de 2026 que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de promover acréscimo quantitativo dos itens contratados, em razão da evolução do consumo durante a execução contratual, especialmente do item Pão Francês, cujo saldo contratual encontra-se praticamente esgotado antes do término da vigência do contrato.

A medida visa assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, evitando desabastecimento das unidades escolares e

garantindo a manutenção da alimentação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

O acréscimo pretendido decorre de necessidade superveniente devidamente comprovada pela Administração, sem alteração do objeto contratado, atendendo ao interesse público e observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência do acréscimo quantitativo previsto na Cláusula Segunda, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 223.983,38 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato aditado.

Dessa forma, o valor do contrato passa de R\$ 895.933,50 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.119.916,88 (um milhão, cento e dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B3FA9B5D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Maria Do Socorro De Sá Sampaio, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87 e o, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, estabelecida na Rua Projetada 06, 165, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.061.057/0001-75**, Tel: (87) 9880-31976 e (87) 3871-2447, e-mail: gabrielafrutas@gmail.com, neste ato representada por Evandro Dos Santos Silva, inscrita no CPF (MF) sob o nº 007.XXX.XXX-76, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 021/2026, firmado em 02 (dois) de fevereiro de 2026 que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de promover acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 021/2026, em razão da evolução da demanda por gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Durante a execução

contratual, verificou-se que diversos itens pertencentes ao grupo de hortifrutigranjeiros apresentaram consumo superior ao quantitativo inicialmente estimado, ocasionando a redução significativa dos saldos contratuais e o esgotamento de determinados itens antes do término da vigência contratual. A medida é indispensável para garantir a continuidade do abastecimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando a manutenção dos cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição, evitando prejuízos ao atendimento dos estudantes beneficiários do PNAE. O presente aditamento não altera o objeto contratado, limitando-se ao acréscimo quantitativo dos itens necessários, mantendo-se inalteradas todas as demais condições pactuadas. A alteração encontra fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza acréscimos quantitativos em contratos administrativos de compras e serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência do acréscimo quantitativo previsto neste Termo Aditivo, fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 021/2026 o valor de R\$ 193.611,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, o valor global do Contrato nº 021/2026 passa de R\$ 774.446,00 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) para R\$ 968.057,50 (novecentos e sessenta e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9AC60E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 151 AO 154/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE:

CONTRATO Nº 151/2026: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA – VALOR: R\$ 34.219,56 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 152/2026: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – VALOR: R\$ 2.684.580,71 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

CONTRATO Nº 153/2026: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – VALOR: R\$ 2.208.177,79 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

CONTRATO Nº 154/2026: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA – VALOR: R\$ 799.699,20 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CONTRATADO: G. NASCIMENTO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita - PE, 28 de julho de 2026.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:E2D5DE22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2026. CONCORRÊNCIA Nº 002/2026. Serviço. Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Planejamento, Organização, Desenvolvimento, Coordenação e Execução do Projeto "Sertânia em Ação – Educação", destinado à Formação continuada de 120 (cento e vinte) Professores da Rede Municipal de Ensino de Sertânia – PE, em formato híbrido (presencial e a distância), compreendendo a Elaboração e Disponibilização de Conteúdos Pedagógicos, Fornecimento de Equipe Técnica Especializada, Disponibilização e Gerenciamento de Ambiente Virtual de Aprendizagem, realização das Atividades Formativas, Monitoramento, Avaliação, Emissão de Certificados e demais serviços necessários à execução integral do projeto, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032025-2-086267/2025, aprovado no âmbito do Transferegov e financiado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202527240001. Data da Abertura: 25 de setembro de 2026, às 08:00h. Valor Global R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUZA SOARES -

Agente de Contratação.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:

Luciana Estelita Lafayette Rabelo

Código Identificador:74269818

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATOS 103/2026 E 104/2026

Inexigibilidade Nº 008/2026

Processo: Nº: 038/2026, Inexigibilidade Nº 008/2026. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de artistas, bandas, para realização de apresentações artísticas em evento festivo tradicional promovido pela Administração Pública Municipal, a ser realizado em praça pública no Distrito de 03 Umbuzeiros, durante o mês de agosto. Contrato: 103/2026, Contratada: SM SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 50.634.124/0001-05, Valor Global: R\$ 30.000,00 e Contrato 104/2026, Contratada: CLENEILDO FERREIRA TORRES 28749290851, CNPJ nº 45.145.892/0001-57, Valor Global: R\$ 4.100,00. Vigência Contratual: 07/08/2026 à 07/10/2026.

Solidão-PE, 07/08/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E6879C03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS**

Referente à contratação de artistas, bandas, para realização de apresentações artísticas em evento festivo tradicional promovido pela Administração Pública Municipal, a ser realizado em praça pública no Distrito de 03 Umbuzeiros, durante o mês de agosto.

REFERÊNCIA

Inexigibilidade Nº 008/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2026
Atração Musical: Cleneildo Torres
Contrato nº 104/2026
Valor do contrato: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

CLENEILDO FERREIRA TORRES 28749290851, Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 08/08/2026, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epígrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 07 de agosto de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito
Prefeitura Municipal de Solidão-PE
Contratante

Representante Legal
CLENEILDO FERREIRA TORRES
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:82D0E9DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS**

Referente à Contratação de artistas, bandas, para realização de apresentações artísticas em evento festivo tradicional promovido pela Administração Pública Municipal, a ser realizado em praça pública no Distrito de 03 Umbuzeiros, durante o mês de agosto.

REFERÊNCIA

Inexigibilidade Nº 008/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2026
Atração Musical: Seu Marquinhos
Contrato nº 103/2026
Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

SM SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 50.634.124/0001-05, Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 08/08/2026, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epígrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 07 de agosto de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito
Prefeitura Municipal de Solidão-PE
Contratante

JOSE MARCOS DE ALMEIDA AMARAL
Representante Legal
SM Shows e Eventos LTDA
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5ABB3753

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
AGUA BOA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.223.526/0001-06**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitacao.aguaboa@hotmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C2B6F69F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
APOGEU**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.911.193/0001-68**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contato@apogeucenter.com.br**. A não

assinatura ensinará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:2C218EB3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
CASTROMED**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do parâmetro licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.868.172/0001-40**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **castromedepp@gmail.com**. A não assinatura ensinará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:644DE107

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
DENTAL**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do parâmetro licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.803.803.0001-72**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **castromedepp@gmail.com**. A não assinatura ensinará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:212EB8F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
DENTAL UNIVERSO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do parâmetro licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **DENTAL UNIVERSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.395.502/0001-52**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licita@dentaluniverso.com.br**. A não assinatura ensinará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:808336DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
DIABETICOS LTDA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do parâmetro licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **DIABETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.675.331/0001-40**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **diabeticos.epp@hotmail.com**. A não assinatura ensinará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:D46F360A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
ODONTOSUL**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do parâmetro licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **ODONTOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.971.211/0001-22**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitacao.odontosuldental@gmail.com**. A não assinatura ensinará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:46E38DCF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
UNIVERSO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.591.166/0001-09**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **atendimento@universoodonto.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:276F5B9A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
YUMED**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **YUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.479.110/0001-04**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **yumedltda@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:5C027899

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2025**

Contratante: Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, CNPJ nº 12.661.518/0001-55.

Contratada: Liberato Vilela Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 46.557.193/0001-11.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Público, diretamente ao setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE.

Prazo da Prorrogação: 12 (doze) meses.

Nova Vigência: 24 de julho de 2026 a 23 de julho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tacaimbó/PE, 23 de julho 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Publicado por:

Meiry Alessandra da Silva Macedo

Código Identificador:DF7C1A0F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2025**

Processo Licitatório nº 023/2025

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Contrato Administrativo nº 025/2025

Contratante: Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, CNPJ nº 12.661.518/0001-55.

Contratada: J.C.M. Construção LTDA, CNPJ nº 17.653.616/0001-64.

Objeto do Aditivo: Segunda reprogramação da planilha orçamentária da obra, com adequações quantitativas e qualitativas, inclusão de itens novos, decréscimos e supressões; acréscimo líquido do valor contratual decorrente da reprogramação; primeiro reajustamento dos preços contratuais pelo índice INCC-M; e prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

Valor do Acréscimo Líquido: R\$ 47.131,84 (quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 10,28% do valor vigente antes da reprogramação.

Valor do Reajuste: R\$ 18.171,82 (dezoito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente à aplicação do índice INCC-M de 5,83%.

Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 523.925,13 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 025/2025 por mais 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 24 de julho de 2026 e término em 24 de janeiro de 2027.

Fundamentação Legal: Arts. 111, 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, 125, 127, 128, 132 e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tacaimbó/PE, 05 de agosto 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Meiry Alessandra da Silva Macedo

Código Identificador:7AED5EA5

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, CNPJ nº 12.661.518/0001-55.
 CONTRATADA: Thiago Benassi Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 42.690.876/0001-57.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para acompanhamento mensal das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Tacaimbó/PE. PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência de 11/07/2026 a 10/07/2027.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tacaimbó/PE, 10 de julho 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:EEF37B5F

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACAIMBÓ/PE.
 CONTRATADA: WILLIAM PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 31.781.774/0001-20.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2025, cujo objeto é a prestação de serviços jurídicos especializados em direito legislativo, incluindo consultoria jurídica, suporte à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e aos Vereadores, bem como assessoria judicial à Procuradoria e à Presidência da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tacaimbó/PE, 10 de julho 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:F6329F30

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº 019/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, CNPJ nº 12.661.518/0001-55.
 CONTRATADA: UCHÔA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.560.585/0001-32.
 OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada em proteção de dados e execução de serviços técnicos para desenvolvimento, revisão, manutenção e acompanhamento do Programa de Proteção de Dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como prestação de serviços de Encarregado de Dados – DPO as a service, junto à Câmara Municipal de Tacaimbó/PE.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
 VIGÊNCIA: 19 de julho de 2026 a 18 de julho de 2027.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tacaimbó/PE, 19 de julho 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:5D197918

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 511/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. AMÉLIA BARROS CALADO DA SILVA, servidora comissionada na função de COORDENADOR DE ENSINO – CC-5, portadora do CPF nº 113.XXX.XXX-03.
 Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 31/07/2026.
 Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
 -Prefeita-

Publicado por:
 José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:25566A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 512/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. AMANDA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA NASCIMENTO, servidora comissionada na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL – CC-6, portadora do CPF nº 104.XXX.XXX-30.
 Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 28/07/2026.
 Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
 -Prefeita-

Publicado por:
 José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:C6086085

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 513/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. AMANDA CONCEIÇÃO DA SILVA, servidora comissionada na função de COORDENADOR DE ENSINO – CC-5, portadora do CPF nº 416.XXX.XXX-84.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 27/07/2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

-Prefeita-

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:1E8B78C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 514/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. JAQUELINE MARIA SOUZA LIMA, servidora comissionada na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL – CC-6, portadora do CPF nº 094.XXX.XXX-89.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 31/07/2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

-Prefeita-

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:1763F817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 515/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. MARIA APARECIDA DE MACEDO SILVA, servidora comissionada na função de COORDENADOR DE ENSINO – CC-5, portadora do CPF nº 091.XXX.XXX-23.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03/08/2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

-Prefeita-

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:9F7C2485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 516/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. TAMIRES MICHELE FERREIRA DO NASCIMENTO, servidora comissionada na função ORIENTADOR EDUCACIONAL – CC-6, portadora do CPF nº 162.XXX.XXX-51.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03/08/2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

-Prefeita-

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:183F53D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

**2ª NOTIFICAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 005/2026
Concorrência Eletrônica N.º 001/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Conclusão de Creche Tipo 02, Agrovila 03, Município de Tacaratu, termo de Compromisso FNDE nº 202142842.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Prestação de serviço descrita no preâmbulo, com fulcro no Termo de Referência, Edital de Convocação e Proposta da própria empresa, avençado através do Contrato nº 005/2026 firmado em 25 de maio de 2026 devido ao cumprimento de graves irregularidades de contrato.

– DOS FATOS

Após o processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, para Conclusão de Creche Tipo 02, Agrovila 03, Município de Tacaratu, termo de Compromisso FNDE nº 202142842, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A empresa DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.902.002/0001-93, foi CONTRATADA pelo valor de R\$ 2.540.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta mil Reais).

Em 02 de Julho de 2026, a Prefeitura, através da Gestora do Fundo Municipal de Educação, emitiu a ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2026 e, em 03 de Julho, a enviou para o e-mail cadastrado na licitação, dubaipavimnetacao@gmail.com e contatoprsvicos@gmail.com, para que a obra seja iniciada o mais breve possível, na data 06/07/2026, conforme O.S..

Vale salientar que o contrato, mesmo após a adjudicação e homologação do certame na Imprensa Oficial, a avença somente foi assinada após publicação, na mesma imprensa, de convocação para assinatura em __ de julho de 2026.

Após a data de início da obra sem qualquer manifestação da contratada, a Prefeitura publicou a citada Ordem de Serviço, comunicando mais uma vez, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07 de julho de 2026.

Conforme OS, a obra deveria ter início em 09/03/2026 com prazo de execução de 90 dias, após a emissão da Ordem de Serviço e, sendo assim, data de conclusão deveria ser 09/06/2026.

Até a data de 27 de julho de 2026, a obra não foi iniciada, sequer a instalação da obra e os serviços preliminares foram executados.

Terminou o prazo da 1ª Notificação, publicada na Imprensa Oficial dos Municípios em 28 de julho de 2026 e até a presente data sequer houve manifestação da contratada para a reunião de início dos serviços, mobilização de pessoal, máquinas e equipamentos necessários à execução da obra dentro do prazo estabelecido e envio do nome, CPF e contato do Engenheiro Civil responsável técnico pela obra e do Preposto da empresa no local da obra. Podendo ser a mesma pessoa.

Desta forma, fica comprovado a completa falta de atendimento a convocação e respeito pelo Poder Público Municipal. As seguintes irregularidades foram cometidas:

Descumprimento da Cláusula Nona das obrigações do contratado, em especial, os seguintes subitens: 9.1, 9.2 e 9.3.

Conforme instrumento contratual as seguintes infrações foram cometidas, conforme Cláusula décima segunda:

12.1 – a – Deu causa a inexecução parcial do contrato

12.1 – b – Deu causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração.

12.1.1 – c – Deu causa a inexecução total do contrato

12.1.1 d - Ensejou, quando decidiu não iniciar a obra, o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

Conforme subitem contratual 13.3, tendo em vista que a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado, pois sequer a obra foi iniciada. Fica o contratado constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativa e a Administração optar pela extinção do contrato e adotar as medidas admitidas em lei.

– DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando o fato e documentos acima descritos, a empresa DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.902.002/0001-93 fica **NOTIFICADA** da adoção dos seguintes procedimentos:

Extinção do Contrato nº 005/2026.

Instauração do devido Processo Administrativo para aplicação de sanções administrativas e penalidade cabíveis, com a adoção da ampla defesa e do contraditório

Convocação da licitante classificada em segundo lugar e, no caso de não atendimento, convocação das licitantes subsequentes.

Para o caso de manifesto desinteresse de todas licitantes em contratar, a Administração Pública poderá contratar diretamente por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. III, da NLLC ou Instaurar novo procedimento licitatório.

Tacaratu – PE, 27 de julho de 2026.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:D474C8BE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2026. Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 115/2025do Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos leves e pesados das diversas Secretarias do Município de Tamandaré/PE. Contratada: Serv Car Comércio e Serviços de Peças para veículos Automotores LTDA - EPP, CNPJ: 07.525.034/0001-49. Valor: R\$ 1.832.872,41 (um milhão

e oitocentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). Prazo: de 27/08/2026 a 27/08/2027.

Tamandaré/PE, 15 de julho de 2026.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA

Secretário de Administração

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação

EMILLY ARAUJO FREITAS

Secretária de Saúde

ALBERTO DA SILVA SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

DANIELA DARCK ALVES SOUZA

Secretaria de Assistência Social

MÁRCIO MANUEL DOS SANTOS

Secretário de Agricultura

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO

Secretaria de Infraestrutura

CICERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:35509E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 06/08/2026 e Ata de Homologação datada de 06/08/2026. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 031/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para, Pavimentação em paralelepípedo granítico na estrada de acesso ao Engenho Vermelho no Município de Tamandaré/PE, em favor da Empresa: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, CNPJ nº 03.671.887/0001-38, vencedora do lote 01, do certame, perfazendo um valor de R\$ 790.899,10 (setecentos e noventa mil e oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos);

Tamandaré-PE, 07 de agosto de 2026.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:8C3E3785

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 024/2026/GP, DE 03 DE JULHO DE 2026

Institui o Fórum Municipal de Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação e suas diretrizes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso I, da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 15.388/2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 302/2010 que instituiu o Plano Municipal de Educação, instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais locais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 012/1997, que criou o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar espaços de participação social na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ações, instâncias de apoio e procedimentos voltados à elaboração, ao monitoramento e à avaliação do Plano Municipal de Educação, especialmente para o ciclo 2026–2036;

CONSIDERANDO que a instituição do Fórum Municipal de Educação constitui ato de organização interna do Poder Executivo, consistente em subdivisão funcional de órgão público e ramificação administrativa da Secretaria Municipal de Educação, destinada a apoiar, articular e sistematizar a participação social nas políticas educacionais;

CONSIDERANDO que este Decreto não cria órgão público, entidade administrativa, secretaria, unidade orçamentária, cargo, emprego ou função pública, nem atribui personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira ou orçamentária ao Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração Pública, em aplicação simétrica do art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a atuação do Fórum Municipal de Educação terá natureza consultiva, propositiva, mobilizadora, articuladora e de controle, sem prejuízo das atribuições da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e dos demais órgãos e entidades;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré/PE, o Fórum Municipal de Educação, como instância colegiada interna, permanente, de caráter consultivo, propositivo, mobilizador, articulador e de controle social das políticas públicas educacionais desenvolvidas na circunscrição do Município.

§ 1º- O Fórum Municipal de Educação integra a organização administrativa interna da Secretaria Municipal de Educação, como ramificação funcional voltada à participação social, à articulação institucional e ao acompanhamento das políticas educacionais municipais.

§ 2º- A instituição do Fórum Municipal de Educação não implica criação de órgão autônomo, entidade administrativa, unidade orçamentária, cargo, emprego, função pública ou qualquer estrutura

remunerada, observadas as competências da Secretaria Municipal de Educação e a legislação municipal pertinente.

§ 3º- As manifestações, recomendações, relatórios e proposições do Fórum Municipal de Educação possuem natureza consultiva e subsidiária, sem caráter decisório vinculante, ressalvadas as atribuições legalmente conferidas aos órgãos municipais competentes.

Art. 2º- O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade contribuir para a formulação, o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas educacionais do Município, especialmente do Plano Municipal de Educação.

I – acompanhar e monitorar a implementação do Plano Municipal de Educação;

II – apoiar a elaboração, a revisão, a avaliação e o monitoramento do Plano Municipal de Educação para o ciclo 2026–2036, quando cabível;

III – promover a articulação entre os diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, respeitadas as competências dos sistemas de ensino;

IV – convocar, planejar, organizar e coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e demais instâncias competentes, as Conferências Municipais de Educação;

V – propor diretrizes, estratégias e prioridades para a política educacional municipal;

VI – estimular a participação da sociedade civil na construção, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas educacionais;

VII – elaborar relatórios periódicos de avaliação das metas, estratégias e indicadores do Plano Municipal de Educação;

VIII – fortalecer o regime de colaboração entre União, Estado e Município, bem como a articulação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil que atuem na área educacional.

Art. 3º- Compete ao Fórum Municipal de Educação, sem prejuízo de outras atribuições compatíveis com sua finalidade:

I – sensibilizar e mobilizar os diferentes atores sociais, educacionais e institucionais para o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II – assegurar e fomentar espaços de participação social, escuta pública e diálogo institucional;

III – propor cronograma de execução das etapas relativas à elaboração, revisão, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação;

IV – criar, orientar e acompanhar, quando necessário, grupos de trabalho, câmaras técnicas, subcomissões ou grupos de apoio, de natureza auxiliar e temporária, sem criação de órgãos, cargos ou funções remuneradas;

V – promover a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa, incluindo dados, diagnósticos, informações, estudos, proposições, recomendações e relatórios;

VI – realizar ou apoiar ações de formação dos atores envolvidos nas políticas educacionais e no processo de planejamento educacional;

VII – sistematizar contribuições da sociedade civil e de instituições educacionais, encaminhando-as à Secretaria Municipal de Educação e, quando couber, ao Conselho Municipal de Educação e à Câmara de Vereadores;

VIII – acompanhar as deliberações das Conferências Municipais de Educação e propor medidas para sua consideração no planejamento educacional municipal;

IX – colaborar com a Secretaria Municipal de Educação, com a Câmara de Vereadores, com o Conselho Municipal de Educação e com outras instâncias pertinentes no monitoramento e na avaliação das metas e estratégias do PME.

Art. 4º- O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e respectivos suplentes, observada a representatividade dos segmentos educacionais e sociais e, sempre que possível, a paridade entre poder público e sociedade civil.

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – Câmara de Vereadores;

IV – gestores escolares da rede pública municipal;

V – professores da educação básica;

VI – servidores técnico-administrativos da educação;

VII – estudantes;

VIII – pais ou responsáveis por estudantes;

IX – instituições de ensino superior, quando existentes no Município ou na região;

X – representantes da sociedade civil organizada;

XI – representantes do Conselho Tutelar;

XII – representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

XIII – representantes da Educação do Campo;

XIV – outros segmentos que venham a contribuir com a política educacional municipal, conforme deliberação do Fórum Municipal de Educação ou ato da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º- A composição nominal dos membros titulares e suplentes será definida por ato complementar do Poder Executivo Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação, conforme dispuser a legislação local, mediante indicação dos respectivos segmentos.

§ 2º- O ato de designação deverá observar critérios de representatividade, pluralidade, participação democrática e adequação às peculiaridades do Sistema Municipal de Ensino.

§ 3º- Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de órgãos públicos, instituições, especialistas, conselhos, entidades e demais pessoas cuja contribuição seja relevante à matéria em discussão.

Art. 5º- O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, salvo disposição diversa no Regimento Interno.

§ 1º- A perda da condição de representante do segmento indicado poderá ensejar a substituição do membro, mediante nova indicação.

§ 2º- As substituições e vacâncias serão formalizadas por ato da autoridade competente, preservada a representação do segmento respectivo.

Art. 6º- O Fórum Municipal de Educação será coordenado por uma Coordenação Executiva, eleita entre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º- A Coordenação Executiva poderá ser composta por Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e Secretário(a) Executivo(a), na forma definida pelo Regimento Interno.

§ 2º- Até a aprovação do Regimento Interno, a Secretaria Municipal de Educação poderá designar coordenação provisória para convocar a reunião de instalação e organizar os trabalhos iniciais do Fórum Municipal de Educação.

Art. 7º- Compete à Coordenação Executiva do Fórum Municipal de educação:

I – convocar e coordenar as reuniões do Fórum;

II – organizar a pauta, os registros e os encaminhamentos das reuniões;

III – garantir o funcionamento regular do colegiado, observadas as normas deste Decreto e do Regimento Interno;

IV – representar o Fórum Municipal de Educação perante órgãos, entidades, instituições e espaços de participação social, quando autorizada pelo colegiado;

V – articular, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a realização das Conferências Municipais de Educação;

VI – sistematizar e divulgar as deliberações, recomendações, relatórios e demais documentos produzidos pelo Fórum Municipal de Educação;

VII – providenciar o encaminhamento das proposições do Fórum Municipal de Educação aos órgãos competentes.

Art. 8º- O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á:

I – ordinariamente, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano; e

II – extraordinariamente, sempre que convocado pela Coordenação Executiva, pela Secretaria Municipal de Educação ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme a necessidade administrativa, a disponibilidade de meios e o interesse público.

Art. 9º- A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 10º- A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação, conforme a disponibilidade de recursos humanos, materiais e orçamentários já existentes.

Parágrafo único. O apoio previsto no caput não autoriza a criação de cargos, empregos, funções gratificadas, unidade orçamentária ou estrutura administrativa autônoma.

Art. 11º- O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua reunião de instalação.

Parágrafo único. O Regimento Interno disciplinará, no mínimo, a organização interna, o funcionamento das reuniões, a forma de deliberação, os registros, os grupos de trabalho e os procedimentos de elaboração de relatórios e recomendações.

Art. 12º- O Poder Executivo poderá editar atos complementares necessários à execução deste Decreto, especialmente para disciplinar a composição nominal do Fórum Municipal de Educação, a instalação do colegiado e os procedimentos sobre o Plano Municipal de Educação.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré – PE, 03 de julho de 2026.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:4E0D7D8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TAQUARITINGA DO NORTE – PE EDITAL Nº 001/2026
BIÊNIO 2026–2028

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, constituída para conduzir o processo eleitoral regulamentado pelo Edital nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final da eleição destinada à composição do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2026–2028.

A Assembleia de Eleição foi realizada no dia 06 de agosto de 2026, às 10h00, observadas as normas estabelecidas no Edital nº 001/2026, com a participação dos representantes das entidades e instituições habilitadas ao processo eleitoral.

Encerrados os trabalhos de votação e apuração, fica HOMOLOGADO o resultado final da eleição, declarando-se eleitos os representantes titulares e suplentes dos respectivos segmentos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE no Biênio 2026–2028, conforme consta da Ata da Assembleia de Eleição e dos demais documentos que integram o processo eleitoral.

A relação nominal dos conselheiros eleitos, com seus respectivos segmentos de representação e condição de titular ou suplente, integra a presente publicação para todos os fins de direito.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte – PE, 07 de agosto de 2026

Comissão Eleitoral:

CLAUDOMIRO ARAÚJO DE ASSIS

PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS

NATÁLIA DO NASCIMENTO SANTOS

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA
Secretário de Saúde

SEGMENTO	ENTIDADE	CANDIDATO (TITULAR)	CANDIDATO (SUPLENTE)
TRABALHADORES	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	NATÁLIA NASCIMENTO SANTOS
	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	ANDRÉA OLIVEIRA SOUZA	IZABEL MIRIAN DE OLIVEIRA MAIA
	CAF	KEYLA DAIANNE PASTOR DUARTE	BETÂNIA MARIA BEZERRA
USUÁRIOS	ASSOCIAÇÃO DO JERIMUM	CLAUDOMIRO ARAÚJO DE ASSIS	JOSÉ ALBERES DE ARAÚJO SOUZA
	CONDEF	DÉBORA MYCAELE BARROS BATISTA DA SILVA	CACILDA MARTINS DAS SIQUEIRA
	IGREJA CATÓLICA	RAMON CINTRA DA SILVA	ADRIEL DESIDÉRIO RODRIGUES DE LIMA CHAGAS
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	MARIA JOELMA DA SILVA VITORINO	ARTHÊNIO RAUL PEREIRA DE LUCENA
SOCIEDADE CIVIL	SOCIEDADE MUSICAL ANTÔNIO ISAQUE SATURNINO BEZERRA	ADILMA YONARA FERREIRA DA	FLÁVIA VANESSA DA SILVA

SEGMENTO GESTOR	DA SILVA	SILVA	
	IGREJA EVANGÉLICA SKEKINNAH DE DEUS	DIOCECLIA FERNANDA DE L. NASCIMENTO LAGOS	ANA CARLA ALVES DA SILVA
	GOVERNO	LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA	MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS. MENEZES SOUZA
	SECRETARIA DE SAÚDE	JOSÉ LUCAS PEREIRA BARBOSA COSTA	FERNANDA GRACIELA DA SILVA
	HOSPITAL SEVERINO DA SILVA	GERAL PEREIRA	EDVALDO DA SILVA SANTANA
			GEISON GEOVANILDO DA SILVA

Publicado por:
Maria José Bezerra de Assis
Código Identificador:FEBE92B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 017/2026

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/08/2026, Edição 4156, Página nº 140, Código Identificador nº 6DCE94B2, **ONDE SE LÊ:**

RESOLUÇÃO Nº 017/2026

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO Nº 018/2026

Taquaritinga do Norte/PE, 07 de agosto de 2026

ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte

Publicado por:
Maria José Bezerra de Assis
Código Identificador:93A9288E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO ELEITORAL – COMPOSIÇÃO DA MESA
DIRETORA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BIÊNIO
2026/2028

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte/PE.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 2º - As vagas dos representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde a serem eleitos serão distribuídas da seguinte forma:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO

Art. 3º Após a posse da nova Plenária, os membros elegerão os componentes da Mesa, observando os seguintes critérios:

§ 1º A eleição será coordenada pela Secretaria Administrativa;

§ 2º A eleição será efetuada por votação aberta;

§ 3º Não será necessário registro de chapa ou candidato;

§ 4º A Secretaria Administrativa anunciará que fará a chamada nominal por ordem alfabética dos membros para a votação do cargo de Presidente, logo deverão proclamar o nome do seu candidato;

§ 5º Encerrada a votação a Secretaria Administrativa anunciará, em voz alta, o resultado, reiniciando o processo para o cargo de Vice Presidente;

§ 6º Ao final do processo será feita a proclamação, do resultado final e será dada posse imediata aos eleitos;

§ 7º Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade, adotando-se este como critério de desempate.

§ 8º Os eleitos terão mandato de dois anos, cabendo à reeleição;

§ 9º Após homologado, o resultado final da eleição será divulgado e afixado na sede do CMS, bem como, publicado no Diário Oficial da AMUPE;

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas necessárias para a realização do processo eleitoral previsto neste regimento;

Art. 5º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo plenário do CMS.

Taquaritinga do Norte, 07 de agosto de 2026

ANDRÉA OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria José Bezerra de Assis

Código Identificador:6EEB3982

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 00115/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 00032/2025. CREDENCIAMENTO nº 00002/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 07/07/2026 a 07/07/2027, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no município de Taquaritinga do Norte – PE, para atendimento das necessidades da população norte taquaritinguense, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE. CNPJ nº 10.091.593/0001-00. CONTRATADO: MIGUEL DE ANDRADE NETO. CNPJ nº 61.026.531/0001-48. PRAZO: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 07/07/2026 a 07/07/2027.

Taquaritinga do Norte - PE, 06 julho de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:D757D5E6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026-SRP**

A Agente de Contratação (Pregoeiro) da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **20 de agosto de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio

da plataforma BLL COMPRAS, cito <https://bll.org.br/>, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.** O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e **www.terranova.pe.gov.br**.

Terra Nova - PE, 07 de agosto de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,

Agente De Contratação.

Publicado por:

Valdenice Pereira Dos Santos

Código Identificador:B7F62A50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA -PE E A EMPRESA D A S CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto, de um lado **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, situada á Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, CEP: 56.190-001, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, **ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **D A S CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Paulo Leite Mairins Junior, s/n, Q W 1 L 13, São Vicente de Paulo, Salgueiro PE, CEP 56.000-000, doravante denominada **CONTRATADA**, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. Denilson Alves da Silva, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação. n., inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º, residente na em Salgueiro PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, e conforme determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 136/2026, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no contrato 136/2026, não constatando nota que desabone sua conduta;

Considerado, a necessidade devidamente justificada pelo setor de engenharia (anexa a esse Aditivo);

Considerando a essencialidade dos serviços prestados, no bom andamento da obra.

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 136/2026, mediante sujeição mútua às normas constantes da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, processo administrativo nº 044/2026, à proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO VALOR

Por fim, informamos que a reprogramação financeira em questão importa no **acréscimo** do valor aprovado anteriormente em **R\$91.664,76 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** (em relação ao valor total do contrato inicial) passando o contrato a ter um novo valor total de R\$1.070.613,80 (um milhão, setenta mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos) conforme descrito de forma detalhada na planilha de reprogramação em anexo a esta justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 06 de agosto de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO
Contratante

COELHO MORORÓ D A S CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA

1
CPF

TESTEMUNHA

2
CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:D5BB7106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE
LICITAÇÃO

PL – 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026 - Nat: Compras - OBJETO: Aquisição de contêineres para lixo, em polietileno de alta densidade injetado, com capacidade mínima de 1.000 litros e acessórios operacionais, para atender à demanda de recolhimento de resíduos da Secretaria de Serviços Urbanos de Timbaúba-PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R\$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos reais).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 10/08/2026 até o dia 21/08/2026 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 21/08/2026 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebiades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 07 de agosto de 2026.

NAYARA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:BDB3CD3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-PE.

NATUREZA: COMPRAS

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.504.764,98

ABERTURA: 20/08/2026 ÀS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 07 de agosto de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:2473F6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 061/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município, e atendendo o disposto do Decreto Municipal nº 115, de 02 de junho de 2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação - FME de caráter permanente, finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação, coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação e promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação-FME, com um representante de cada segmento e seu respectivo suplente, conforme segue:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Petronila Maria de Oliveira Santos Paes – Titular
Uildo Bezerra de Almeida – Suplente

II. Representante dos professores da Rede Municipal;
Marcia Tenório de Souza Silva – Titular
Luciana de Almeida Felix – Suplente

III. Representante das Escolas Estaduais (gestor escolar);
Elaide Francisca de Assis – Titular
Joelice Maria Bezerra – Suplente

IV. Representante das Escolas Municipais (gestor escolar);
Alvanira da Silva Valério – Titular
Quitéria Jane Vidal Ferreira – Suplente

V. Representante dos Pais de Alunos dos Conselhos Escolares;
Gabriela Bezerra de Matos Galindo – Titular
Silvaneide Camilo dos Santos – Suplente

VI. Representante dos Alunos da Rede Municipal;
Maria Agda Sória da Silva Oliveira – Titular
Maria Gabriela Salviano da Silva – Suplente

VII. Representante do Sindicato dos Professores;
Naidy Almeida Vaz – Titular
Josivania Bezerra de Vasconcelos – Suplente

VIII. Representante dos Conselho Tutelar;

Andréa Francisca Bezerra – Titular
Joadson Cordeiro Araújo – Suplente

IX. Representante do Conselho Municipal de Educação-CME;

Synara Aparecida da Silva Valério – Titular
Alessandro Paes da Silva – Suplente

X. Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica –CACS/ FUNDEB;

Maria de Lourdes Valério da Silva – Titular
Neryanne de Almeida Bezerra – Suplente

XI. Representante do Conselho de Alimentação Escolar- CAE;

Ana Célia Bezerra dos Santos – Titular
Siranilda Leonilo Bezerra – Suplente

XII. Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Município;

Cassia Roberta Pessoa de Oliveira – Titular
Evanê Galindo de Melo – Suplente

XIII. Representante da Rede de Ensino Privada;

Cícero de Amorim Soares – Titular
Andréa Almeida Galindo – Suplente

XIV. Representante da Câmara de Vereadores Municipais

João Henrique Bezerra Zacarias – Titular
Jose Aildon do Amaral – Suplente

XV. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Janaina Bezerra de Lima Camilo – Titular
Maria Nizélia Ferreira de Almeida – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 04 de agosto de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:32BFC2F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2026

Dispõe sobre a regulamentação da Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino de Vertente do Lério, estabelece os critérios técnicos de mérito e desempenho para seleção de Diretores Escolares, institui o Processo Seletivo Público para formação do Cadastro Municipal de Gestores Escolares Aptos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, caput, 205, 206, inciso VI, e 211 da Constituição Federal, que consagram os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional),

especialmente os arts. 3º, inciso VIII, 14, 15, 61, 64 e § 1º do art. 67, que estabelecem a gestão democrática da educação pública, a valorização dos profissionais da educação e os requisitos para o exercício das funções de direção escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, especialmente quanto à adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento da função de gestor escolar, associados às condicionalidades para habilitação ao Valor Aluno Ano Resultado – VAAR;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, e as normas complementares expedidas pelo Ministério da Educação relativas às condicionalidades do VAAR;

CONSIDERANDO a Resolução MEC nº 1, de 27 de julho de 2022, que estabelece as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da complementação-VAAR da União;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 4 de agosto de 2020, que institui a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 331, de 07 de junho de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Educação de Vertente do Lério, especialmente quanto aos requisitos para o exercício da função de direção escolar e à competência do Chefe do Poder Executivo para a designação dos Diretores Escolares;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 570, de 21 de junho de 2022, que atualizou dispositivos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, mantendo a designação dos Diretores Escolares pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática da educação pública municipal, mediante a adoção de critérios objetivos de mérito e desempenho, assegurando transparência, eficiência administrativa, valorização da liderança escolar e melhoria dos resultados educacionais;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino de Vertente do Lério, estabelece os critérios técnicos de mérito e desempenho para a seleção de candidatos à função de Diretor Escolar, institui o Processo Seletivo Público para formação do Cadastro Municipal de Gestores Escolares Aptos e disciplina os procedimentos para designação, acompanhamento e avaliação dos gestores escolares, em conformidade com a legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º A Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino observará os princípios constitucionais da administração pública e da educação, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, equidade, participação, autonomia pedagógica, valorização dos profissionais da educação, planejamento, liderança educacional, responsabilização pelos resultados da aprendizagem e melhoria contínua da qualidade social da educação.

Parágrafo único. A Gestão Democrática será promovida mediante o fortalecimento dos mecanismos de participação institucional, da atuação dos Conselhos Escolares, da construção e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico, da transparência na gestão administrativa, financeira e pedagógica, da corresponsabilidade entre os diferentes segmentos da comunidade escolar e da adoção de critérios técnicos para o exercício das funções de gestão.

Art. 3º A Gestão Democrática e o Processo Seletivo Público de Mérito e Desempenho para Diretores Escolares têm por finalidades:

- I – fortalecer a gestão educacional orientada por princípios democráticos, técnicos e participativos;
- II – assegurar que a designação para a função de Diretor Escolar observe critérios objetivos de mérito, desempenho, competência técnica e liderança educacional;
- III – promover a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal, com foco na aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes;
- IV – incentivar a implementação de práticas de gestão fundamentadas no planejamento estratégico, no monitoramento de resultados, na avaliação institucional e na utilização de evidências para tomada de decisão;
- V – fortalecer a atuação dos gestores escolares na execução das políticas públicas educacionais, no cumprimento do Projeto Político-Pedagógico e das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- VI – promover a valorização dos profissionais da educação, estimulando a formação continuada, o desenvolvimento de competências gerenciais e a cultura da liderança educacional;
- VII – contribuir para o atendimento das condicionalidades previstas na Lei Federal nº 14.113, de 2020, e demais normas que regulamentam a complementação-VAAR da União, relativas à adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento da função de gestor escolar;
- VIII – assegurar que a designação dos Diretores Escolares ocorra em conformidade com a legislação municipal vigente, preservada a competência do Chefe do Poder Executivo para a nomeação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Público instituído por este Decreto.

CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 4º Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Vertente do Lério, o Processo Seletivo Público de Mérito e Desempenho para formação do Cadastro Municipal de Gestores Escolares Aptos ao exercício da função de Diretor Escolar, observados os princípios da gestão democrática, da transparência, da impessoalidade, da eficiência, da publicidade e da valorização dos profissionais da educação.

§ 1º O Processo Seletivo Público tem por finalidade identificar profissionais que demonstrem competências técnicas, pedagógicas, administrativas e gerenciais compatíveis com o exercício da função de Diretor Escolar, observados os requisitos estabelecidos neste Decreto e na legislação vigente.

§ 2º A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura direito subjetivo à designação para a função de Diretor Escolar, constituindo requisito para composição do Cadastro Municipal de Gestores Escolares Aptos, do qual poderá o Chefe do Poder Executivo realizar as designações, nos termos da Lei Municipal nº 331/2011 e da Lei Municipal nº 570/2022.

§ 3º O Processo Seletivo Público será regulamentado por Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 5º O Processo Seletivo Público de Mérito e Desempenho compreenderá as seguintes etapas:

- I– inscrição e habilitação documental, destinada à verificação do atendimento dos requisitos legais para participação;
- II– análise curricular, considerando a formação acadêmica, titulação, experiência profissional, qualificação e trajetória na gestão educacional;
- III– avaliação objetiva de conhecimentos específicos, contemplando conteúdos relacionados à legislação educacional, gestão escolar, gestão pedagógica, gestão administrativa e financeira, políticas públicas educacionais, planejamento, avaliação institucional, liderança e gestão de pessoas;

IV– apresentação e defesa do Plano de Gestão Escolar, seguida de entrevista técnica perante banca avaliadora, destinada à avaliação das competências de liderança, planejamento estratégico, capacidade de resolução de problemas, gestão pedagógica, gestão administrativa, comunicação, tomada de decisão e alinhamento às diretrizes da política educacional do Município;

V – homologação do resultado final e constituição do Cadastro Municipal de Gestores Escolares Aptos.

§ 1º As etapas do Processo Seletivo Público possuirão caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme definido em Edital.

§ 2º Os critérios de pontuação, pesos, notas mínimas para aprovação, critérios de desempate e demais procedimentos serão estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, observadas as diretrizes deste Decreto.

§ 3º O Plano de Gestão Escolar deverá apresentar diagnóstico da unidade de ensino, objetivos estratégicos, metas, indicadores de acompanhamento e propostas de intervenção voltadas à melhoria da aprendizagem, ao fortalecimento da gestão pedagógica, administrativa e financeira e ao cumprimento das políticas públicas educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º-A. A manifestação da comunidade escolar constitui etapa complementar do Processo Seletivo Público de Mérito e Desempenho, com caráter predominantemente consultivo, destinada a aferir aspectos relacionados à liderança, comunicação, capacidade de articulação, gestão democrática e relacionamento institucional dos candidatos.

§ 1º A manifestação será realizada em relação a cada candidato, mediante participação de representantes da comunidade escolar, compreendendo, sempre que possível:

- I – pais ou responsáveis legais dos estudantes;
- II – estudantes regularmente matriculados, quando compatível com a etapa de ensino;
- III – professores da unidade escolar;
- IV – servidores da unidade escolar;
- V – Conselho Escolar.

§ 2º A consulta será realizada por meio de questionário padronizado ou outro instrumento técnico previsto em Edital, assegurados:

- I – o anonimato dos participantes;
- II – a impessoalidade;
- III – a publicidade dos resultados consolidados;
- IV – a vedação de identificação individual das manifestações.

§ 3º O resultado será consolidado em relatório próprio, anexado aos autos do certame, podendo o Edital atribuir-lhe peso classificatório complementar, limitado a 10% (dez por cento) da pontuação final do Processo Seletivo.

§ 4º A ausência de manifestação da comunidade escolar por circunstância não imputável ao candidato não prejudicará sua participação ou classificação no certame.

§ 5º É vedada qualquer forma de campanha, captação de apoio, distribuição de material de divulgação ou influência indevida dos candidatos durante a realização da manifestação da comunidade escolar.

§ 6º Caberá recurso administrativo quanto às irregularidades verificadas na etapa prevista neste artigo, na forma disciplinada pelo Edital.

§ 7º Compete à Comissão Municipal de Acompanhamento zelar pela regularidade, transparência e publicidade desta etapa, vedada qualquer interferência no conteúdo das manifestações colhidas.

Art. 6º O Processo Seletivo Público de Mérito e Desempenho será acompanhado por uma Comissão Municipal de Acompanhamento, instituída por Portaria do Chefe do Poder Executivo, cabendo à Secretaria Municipal de Educação promover a contratação de instituição ou empresa especializada para o planejamento, organização, execução e avaliação das etapas do certame, observado o disposto na legislação vigente.

§ 1º A instituição ou empresa especializada será responsável pela elaboração, aplicação, correção e avaliação dos instrumentos do Processo Seletivo Público, observadas as normas deste Decreto, do Edital e do respectivo instrumento contratual.

§ 2º Compete à Comissão Municipal de Acompanhamento:

I – acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Público;

II – fiscalizar a execução do contrato firmado com a instituição ou empresa especializada;

III – garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia durante a realização do certame;

IV – acompanhar o cumprimento do cronograma estabelecido no Edital;

V – receber da instituição ou empresa especializada os relatórios de execução, os resultados preliminares e finais, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação para homologação;

VI – manifestar-se sobre situações excepcionais relacionadas à execução do Processo Seletivo, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

VII – acompanhar a análise dos recursos administrativos, cuja apreciação técnica caberá à instituição ou empresa especializada, observado o disposto no Edital;

VIII – elaborar relatório conclusivo acerca da regularidade do Processo Seletivo Público.

§ 3º A Comissão Municipal de Acompanhamento será composta, preferencialmente, por representantes:

I – um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – um representante do Conselho Municipal de Educação;

III – um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB.

§ 4º É vedado aos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento interferir na elaboração das provas, na correção dos instrumentos avaliativos, na atribuição de notas, na classificação dos candidatos ou em qualquer ato de competência exclusiva da instituição ou empresa especializada contratada.

§ 5º Os membros da Comissão deverão declarar impedimento sempre que houver situação que comprometa sua imparcialidade, especialmente nos casos de vínculo de parentesco, interesse direto ou qualquer outra hipótese de conflito de interesses em relação aos candidatos participantes do certame.

§ 6º Os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento responderão administrativamente pela prática de atos que violem os princípios da impessoalidade, moralidade, isonomia ou comprometam a regularidade do Processo Seletivo Público.

Art. 6º-A. Nenhum candidato poderá integrar a Comissão Municipal de Acompanhamento, participar da elaboração dos instrumentos de avaliação, acompanhar a aplicação das provas ou exercer qualquer atribuição relacionada à organização do Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Poderá participar do Processo Seletivo Público de Mérito e Desempenho o profissional que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – ser ocupante de cargo efetivo ou possuir vínculo por contrato com o Magistério Público Municipal de Vertente do Lério;

II – possuir habilitação exigida para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 331/2011;

III – possuir experiência mínima de 03 (três) anos no exercício da docência na educação básica;

IV – estar em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino;

V – não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;

VI – apresentar disponibilidade para o exercício da função em regime de dedicação compatível com a legislação municipal;

VII – atender aos demais requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 8º Não poderá participar do Processo Seletivo o candidato que:

I – não atender aos requisitos previstos neste Decreto e no Edital;

II – estiver cumprindo penalidade disciplinar ou suspensão decorrente de Processo Administrativo Disciplinar;

III – possuir impedimento legal para o exercício de função pública de direção;

IV – apresentar documentação ou informações inverídicas, hipótese em que será eliminado do certame, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º A seleção observará critérios técnicos de mérito e desempenho, mediante avaliação das competências profissionais, conhecimentos técnicos e capacidade de liderança dos candidatos.

Art. 10. O Processo Seletivo compreenderá:

I – avaliação curricular;

II – prova objetiva de conhecimentos específicos;

III – apresentação e defesa do Plano de Gestão Escolar, seguida de entrevista técnica.

IV – manifestação consultiva da comunidade escolar, realizada nos termos do art. 5º-A, destinada à destinada à aferição complementar das competências de liderança, comunicação, gestão democrática e relacionamento institucional do candidato.

Parágrafo único. Os critérios de pontuação, pesos, notas mínimas, classificação e demais procedimentos serão definidos em Edital.

Art. 11. A avaliação curricular, a prova objetiva, a apresentação e defesa do Plano de Gestão Escolar e a entrevista técnica terão seus critérios, metodologia de aplicação, pontuação e caráter eliminatório e classificatório disciplinados no Edital do Processo Seletivo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, mérito e desempenho.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO MUNICIPAL DE GESTORES ESCOLARES

Art. 12. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida no Processo Seletivo Público de Mérito e Desempenho, conforme critérios estabelecidos neste Decreto e no Edital.

Parágrafo único. O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município ou outro meio oficial de divulgação.

Art. 13. Os candidatos aprovados integrarão o Cadastro Municipal de Gestores Escolares Aptos, com validade de até 04 (quatro) anos, podendo ser utilizado pela Administração Pública para as designações às funções de Diretor Escolar, observado o interesse público e a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito subjetivo à designação para a função de Diretor Escolar.

CAPÍTULO VI

DA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Art. 14. A designação para a função de Diretor Escolar será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os candidatos integrantes do Cadastro Municipal de Gestores Escolares Aptos, observadas as disposições da Lei Municipal nº 331/2011, da Lei Municipal nº 570/2022 e deste Decreto.

Art. 15. O Diretor Escolar exercerá a função em regime de dedicação exclusiva, fazendo jus à vantagem pecuniária de que trata o art. 6º da Lei Municipal nº 570, de 21 de junho de 2022, calculada sobre o vencimento do cargo efetivo de Professor, observado o percentual de gratificação de até 100% (cem por cento), condicionado à obrigatoriedade de graduação nos termos do referido dispositivo.

§ 1º Na hipótese de designação de servidor contratado ou ocupante de cargo em comissão para a função de Diretor Escolar, o vencimento base corresponderá ao valor do piso do Professor de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, conforme parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 570/2022.

§ 2º O exercício da função de Diretor Escolar ficará condicionado ao cumprimento das atribuições legais, das metas institucionais e das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação."

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DA RECONDUÇÃO

Art. 16. O Diretor Escolar será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de monitoramento periódico da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar,

observados os indicadores de mérito e desempenho definidos neste Decreto e em seus anexos.

§1º A Secretaria Municipal de Educação realizará, durante o acompanhamento periódico da gestão escolar, consulta institucional de caráter não vinculante junto à comunidade escolar, mediante questionário anônimo destinado a aferir a percepção quanto à liderança, gestão pedagógica, clima organizacional, comunicação institucional, transparência e eficiência administrativa do Diretor Escolar.

§2º O instrumento de avaliação observará indicadores objetivos previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando, no mínimo:

I – liderança;

II – gestão pedagógica;

III – clima organizacional;

IV – relacionamento com a comunidade escolar;

V – resultados de aprendizagem;

VI – eficiência administrativa;

VII – transparência da gestão.

Art. 17. O desempenho do Diretor Escolar será avaliado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando, dentre outros aspectos:

I – cumprimento das metas e indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino;

II – execução do Plano de Gestão Escolar;

III – resultados de aprendizagem e indicadores de fluxo escolar;

IV – gestão administrativa, financeira e patrimonial da unidade escolar;

V – cumprimento das diretrizes e políticas educacionais do Município.

VI – os resultados consolidados da consulta institucional prevista no §1º do art. 16, considerados como elemento complementar da avaliação de desempenho, sem caráter vinculante.

Parágrafo único. Os critérios, instrumentos e indicadores de avaliação constarão em Anexo deste Decreto e poderão ser complementados por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. A permanência do Diretor Escolar na função estará condicionada ao desempenho satisfatório nas avaliações periódicas e ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo único. A recondução para nova designação dependerá da realização de avaliação de desempenho satisfatória, do interesse da Administração Pública e da observância da legislação municipal vigente.

CAPÍTULO VIII DA DISPENSA DA FUNÇÃO

Art. 19. O Diretor Escolar poderá ser dispensado da função antes do término da designação nas seguintes hipóteses:

I – renúncia;

II – aposentadoria;

III – falecimento;

IV – descumprimento das atribuições inerentes à função;

V – avaliação de desempenho insatisfatória;

VI – prática de infração administrativa, disciplinar ou legal devidamente apurada;

VII – por interesse da Administração Pública, mediante decisão motivada, observado o devido processo administrativo.

Art. 20. A dispensa da função decorrente das hipóteses previstas nos incisos IV, V, VI e VII do artigo anterior será precedida de procedimento administrativo que assegure ao interessado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação expedirá o Edital do Processo Seletivo Público de Mérito e Desempenho, disciplinando as normas complementares necessárias à execução deste Decreto, especialmente quanto ao cronograma, conteúdo programático, critérios de avaliação, pontuação, recursos e demais procedimentos operacionais.

Art. 21-A. Todos os atos do Processo Seletivo Público observarão os princípios da publicidade e da transparência, sendo assegurada a divulgação dos editais, cronogramas, resultados preliminares, resultados finais, critérios de avaliação, espelhos de correção, decisões dos recursos administrativos e demais informações de interesse dos candidatos, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal.

Art. 22. Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas a legislação vigente e as orientações dos órgãos competentes.

Art. 22-A. O tratamento dos dados pessoais coletados durante o Processo Seletivo Público observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), sendo vedada a divulgação de informações individualizadas dos participantes da manifestação da comunidade escolar e das avaliações institucionais.

Art. 23. Integram este Decreto, para todos os fins legais:

I – Anexo I – Matriz de Pontuação do Processo Seletivo Público de Mérito e Desempenho;

II – Anexo II – Indicadores de Avaliação de Mérito e Desempenho do Diretor Escolar;

III – Anexo III – Competências Técnicas e Gerenciais para o Exercício da Função de Diretor Escolar.

Art. 23-A. Os Diretores Escolares atualmente designados permanecerão no exercício de suas funções até ulterior deliberação da Administração Pública, observado o disposto neste Decreto, sem prejuízo da realização do Processo Seletivo Público de Mérito e Desempenho para formação do Cadastro Municipal de Gestores Escolares Aptos.

Art. 24. Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado no que forem contrários, os Decretos Municipais nº 048/2022, 032/2026, bem como quaisquer outras disposições.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2026.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito Municipal de Vertente do Lério

ANEXO I MATRIZ DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

O Processo Seletivo Público de Mérito e Desempenho será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Avaliação Curricular	Classificatório	20 pontos
II – Prova Objetiva	Eliminatório Classificatório	e 40 pontos
III – Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar e Entrevista Técnica	Eliminatório Classificatório	e 40 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

1. Avaliação Curricular (20 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Especialização em Gestão Escolar, Administração Escolar ou áreas afins	5 pontos
Mestrado na área de Educação	3 pontos
Doutorado na área de Educação	2 pontos
Experiência em função de gestão escolar (Direção, Vice-Direção, Coordenação Pedagógica ou Supervisão)	até 5 pontos
Participação em cursos de formação continuada na área de gestão educacional (mínimo de 40h, nos últimos 5 anos)	até 5 pontos
TOTAL	20 pontos

2. Prova Objetiva (40 pontos)

A prova objetiva contemplará conhecimentos relacionados a:

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
Constituição Federal e legislação educacional	5 pontos
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB	5 pontos
Fundeb, VAAR e políticas públicas da educação	5 pontos
Gestão Escolar e Gestão Democrática	8 pontos
Planejamento e Gestão Pedagógica	7 pontos
Gestão Administrativa e Financeira	5 pontos
Avaliação educacional e indicadores de aprendizagem	5 pontos
TOTAL	40 pontos

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 60% da pontuação da prova objetiva.

3. Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar e Entrevista Técnica (40 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Diagnóstico da realidade escolar	5 pontos
Planejamento estratégico e definição de metas	8 pontos
Propostas para melhoria da aprendizagem	8 pontos
Liderança e gestão de pessoas	5 pontos
Gestão administrativa e financeira	4 pontos
Comunicação, argumentação e domínio técnico durante a apresentação e entrevista	10 pontos
TOTAL	40 pontos

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 60% da pontuação atribuída.

Crítérios de Classificação

A classificação final corresponderá à soma da pontuação obtida nas três etapas do Processo Seletivo Público de Mérito e Desempenho.

Em caso de empate, observar-se-á, sucessivamente:

I – maior pontuação na Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar e Entrevista Técnica;

II – maior pontuação na Prova Objetiva;

III – maior tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Vertente do Lério;

IV – maior titulação acadêmica;

V – maior idade, nos termos da legislação vigente.

ANEXO II

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DO DIRETOR ESCOLAR

A avaliação de mérito e desempenho do Diretor Escolar terá caráter formativo, contínuo e anual, considerando o cumprimento das atribuições legais da função, os resultados institucionais e o desenvolvimento da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar.

Cada indicador será avaliado na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

INDICADORES	PONTUAÇÃO
1. Liderança Pedagógica – Coordena, acompanha e fortalece as práticas pedagógicas da escola, assegurando a implementação do Currículo, do Projeto Político-Pedagógico e das políticas educacionais da Rede Municipal.	0 a 10
2. Gestão da Aprendizagem – Monitora os indicadores educacionais, promove ações de recomposição das aprendizagens e acompanha os resultados das avaliações internas e externas.	0 a 10
3. Planejamento e Gestão Estratégica – Planeja, executa, monitora e avalia as ações previstas no Plano de Gestão Escolar, estabelecendo metas e estratégias para melhoria dos resultados educacionais.	0 a 10
4. Gestão Administrativa e Patrimonial – Organiza os processos administrativos da unidade escolar, assegurando o funcionamento regular dos serviços, a conservação do patrimônio público e o cumprimento das normas legais.	0 a 10
5. Gestão Financeira – Gerencia os recursos financeiros da unidade escolar com responsabilidade, observando a legislação vigente, a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas.	0 a 10
6. Gestão de Pessoas – Promove ambiente colaborativo, acompanha o desempenho da equipe escolar, incentiva a formação continuada e fortalece a cultura institucional baseada no respeito, na ética e no trabalho coletivo.	0 a 10
7. Gestão Democrática e Participação Institucional – Incentiva o funcionamento dos Conselhos Escolares, das instâncias colegiadas e a participação da comunidade escolar na construção, acompanhamento e avaliação das ações da unidade de ensino.	0 a 10
8. Transparência e Prestação de Contas – Assegura transparência na gestão da unidade escolar, disponibilizando informações, documentos e resultados institucionais aos órgãos competentes e à comunidade escolar.	0 a 10
9. Cumprimento das Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – Executa as políticas públicas, programas, projetos, normativas e orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o alcance das metas da Rede Municipal.	0 a 10
10. Ética, Eficiência e Responsabilidade Funcional – Atua com ética, responsabilidade, compromisso institucional, zelo pela coisa pública e observância dos princípios da Administração Pública, mantendo conduta compatível com o exercício da função.	0 a 10

Resultado da Avaliação

A pontuação obtida corresponderá ao somatório dos indicadores, observado o seguinte conceito:

Pontuação	Conceito
90 a 100 pontos	Excelente
80 a 89 pontos	Muito Bom
70 a 79 pontos	Bom
60 a 69 pontos	Regular
Abaixo de 60 pontos	Insatisfatório

Disposições Complementares

• A avaliação será realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante instrumentos próprios e critérios objetivos de acompanhamento.

• Os resultados da avaliação subsidiarão ações de formação continuada, monitoramento da gestão escolar e eventual recondução do Diretor Escolar, observadas as disposições deste Decreto.

• A avaliação de mérito e desempenho terá natureza pedagógica e administrativa, visando ao aperfeiçoamento da gestão escolar e à melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

• A metodologia, os instrumentos e os procedimentos para aplicação da avaliação poderão ser regulamentados por ato da Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto neste Decreto.

ANEXO III

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E GERENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

O exercício da função de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Vertente do Lério requer o desenvolvimento e a demonstração das seguintes competências técnicas e gerenciais, observados os princípios da gestão democrática, da eficiência administrativa, da liderança educacional e da melhoria contínua da aprendizagem.

I – Liderança Educacional

I – exercer liderança ética, democrática e colaborativa junto à comunidade escolar;

II – promover ambiente escolar acolhedor, inclusivo, seguro e comprometido com a aprendizagem;

III – incentivar o trabalho em equipe, a cooperação e o desenvolvimento profissional dos servidores;

IV – mediar conflitos e fortalecer relações interpessoais baseadas no respeito, diálogo e corresponsabilidade.

II – Gestão Pedagógica

I – coordenar e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;

II – promover a execução do currículo da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo de Pernambuco;

III – acompanhar os indicadores de aprendizagem, frequência, rendimento e fluxo escolar;

IV – planejar e monitorar ações de recomposição das aprendizagens e de melhoria dos resultados educacionais;

V – incentivar práticas pedagógicas inovadoras e baseadas em evidências.

III – Gestão Administrativa

I – assegurar a organização administrativa da unidade escolar;

II – garantir o cumprimento da legislação educacional e das normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;

III – acompanhar os processos de matrícula, documentação escolar, patrimônio e funcionamento da unidade;

IV – zelar pela conservação dos bens públicos e pelo adequado funcionamento dos serviços escolares.

IV – Gestão Financeira

I – administrar os recursos financeiros destinados à unidade escolar com observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência;

II – acompanhar a execução dos programas governamentais e das prestações de contas;

III – assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

V – Gestão de Pessoas

I – promover ambiente de trabalho colaborativo e participativo;

II – acompanhar o desempenho dos profissionais da unidade escolar;

III – incentivar a formação continuada e o desenvolvimento profissional da equipe;

IV – fortalecer práticas de valorização, integração e corresponsabilidade entre os profissionais da educação.

VI – Planejamento e Monitoramento

I – elaborar, executar e monitorar o Plano de Gestão Escolar;

II – estabelecer metas e indicadores para acompanhamento das ações da unidade escolar;

III – utilizar dados educacionais para subsidiar a tomada de decisões;
IV – acompanhar a execução das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Plano Municipal de Educação.

VII – Gestão Democrática

I – fortalecer os mecanismos institucionais de participação e diálogo no âmbito da unidade escolar;
II – estimular o funcionamento dos Conselhos Escolares e demais instâncias colegiadas;
III – assegurar transparência na gestão administrativa, pedagógica e financeira;
IV – promover a participação da comunidade escolar na construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e das ações institucionais.

VIII – Inovação e Uso de Tecnologias

I – incentivar o uso pedagógico das tecnologias digitais;
II – promover a utilização de sistemas de gestão educacional para monitoramento e tomada de decisões;
III – estimular práticas inovadoras voltadas à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.

IX – Ética e Responsabilidade Pública

I – atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – exercer a função com responsabilidade, integridade, transparência e compromisso com o interesse público;
III – observar as normas de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, da inclusão, da diversidade e da equidade;
IV – responder pela gestão da unidade escolar com zelo, responsabilidade e prestação de contas.

X – Compromisso com os Resultados Educacionais

I – desenvolver ações voltadas à melhoria da aprendizagem e à redução das desigualdades educacionais;
II – acompanhar e analisar os resultados das avaliações internas e externas da Rede Municipal de Ensino;
III – implementar estratégias de intervenção pedagógica para o alcance das metas educacionais;
IV – contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, nas políticas da Secretaria Municipal de Educação e nas condicionalidades previstas na legislação do Fundeb e do Valor Aluno Ano Resultado – VAAR.

Publicado por:

Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador: B5570566

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO ERRATA AO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2024

Onde se Lê:

4º TA ao Contrato nº 001/2024. Pregão Eletrônico Nº 044/2023; Processo Licitatório Nº 072/2023; OBJETO: *Constitui o objeto do presente contrato a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos das instalações integrantes de toda a estrutura física das edificações de uso da secretaria de educação da cidade da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 044/2023.* O Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Reajuste Contratual no percentual de 13,96% do Contrato nº 001/2024. Fica aditado o valor de R\$ 853.896,37 (oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), que corresponde ao percentual de 13,96% % do Contrato nº 001/2024 cujo objeto é a **prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos das instalações integrantes de toda a estrutura física das edificações de uso da secretaria de educação da cidade da Vitória de Santo Antão - PE,**

conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o **Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 044/2023**, passando este contrato até Valor Atual de R\$ 6.970.632,61 (seis milhões e novecentos e setenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), visto que as alterações nos serviços fazem necessárias para a boa execução, durabilidade construtiva e adequação a necessidade verificada in loco conforme a justificativa técnica.

LEIA-SE:

4º TA ao Contrato nº 001/2024. Pregão Eletrônico Nº 044/2023; Processo Licitatório Nº 072/2023; OBJETO: *Constitui o objeto do presente contrato a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos das instalações integrantes de toda a estrutura física das edificações de uso da secretaria de educação da cidade da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 044/2023.* O Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Reajuste Contratual no percentual de 5,81% do Contrato nº 001/2024. Fica aditado o valor de R\$ 400.738,92 (quatrocentos mil e setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), que corresponde ao percentual de 5,81% % do Contrato nº 001/2024 cujo objeto é a **prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos das instalações integrantes de toda a estrutura física das edificações de uso da secretaria de educação da cidade da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 044/2023**, passando este contrato até Valor Atual de R\$ 6.933.904,48 (seis milhões e novecentos e trinta e três mil e novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), visto que as alterações nos serviços fazem necessárias para a boa execução, durabilidade construtiva e adequação a necessidade verificada in loco conforme a justificativa técnica.

Vitória de Santo Antão, 07 de agosto de 2026

ANA PAULA BEZERRA E SILVA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador: E6DF6052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SUBSEQUENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e manutenções em pavimentação asfáltica na cidade de vitória de santo antão de forma programada e não programada no município de Vitória de Santo Antão – PE. Em conformidade com a Lei 14.133/2021, **CONVOCA** a licitante subsequente **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.608.944/0001-34, na ordem de classificação para manifestar interesse e negociação através do e-mail: cplpmv@gmail.com, em até 3 dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme a Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento da prestação de serviços e se mantém o preço proposto à época da sessão. Essa convocação se dará por e-mail e publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão- PE, 07 de agosto de 2026.

DARLAN DE MOURA LÚCIO

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador: 8273D5EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA NIIP Nº 0003/2026

O MUNICÍPIO DE XEXEU, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.888.517/0001-48, doravante denominado **Contratante**, e do outro lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.896.703/0001-66, doravante denominado **Contratado**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NIIP Nº 0003/2026**.

Processo Vinculado do COMSUL: Processo Licitatório nº 006/2025 – Dispensa de Licitação nº 004/2025.

Objeto: Execução dos serviços de engenharia concernentes à gestão da manutenção do parque de iluminação pública, em regime de produtividade, compreendendo a operacionalização do Núcleo Integrado de Iluminação Pública – NIIP, mediante repasse mensal destinado ao custeio das atividades, manutenção, modernização tecnológica, assessoramento técnico e demais despesas necessárias à execução dos serviços previstos no Contrato de Programa.

Valor: Repasse mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência: De 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e demais normas aplicáveis.

Xexéu/PE, 16 de janeiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:76A99029

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA NISB/AS Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, doravante denominado Contratante, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL, inscrito no CNPJ nº 11.896.703/0001-66, doravante denominado Contratado, celebram o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa NISB/AS nº 007/2025**.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato de Programa NISB/AS nº 007/2025 por mais 12 (doze) meses, assegurando a continuidade da prestação dos serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos (Classe II A e II B), observada a capacidade de suporte e a vida útil do aterro sanitário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Valor: Mantido o valor mensal de R\$ 12.897,56 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 154.770,72 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos), observadas as variações previstas no contrato originário.

Nova Vigência: De 13 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005 e demais normas aplicáveis.

Xexéu/PE, 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CF824AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, doravante denominado Contratante, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL, inscrito no CNPJ nº 11.896.703/0001-66, doravante denominado Contratado, celebram o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 008/2025**.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato de Rateio nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses, assegurando a continuidade dos serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos (Classe II A e II B), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Valor: Mantido o repasse mensal de R\$ 12.897,56 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 154.770,72 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Nova Vigência: De 13 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005 e demais normas aplicáveis.

Xexéu/PE, 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FBBA6748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 6170/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
292/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, registrado sob o n.º 6170/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**, matrícula funcional n.º 10.470, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 292/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 07 de agosto de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9A4238E4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 395/2025

CONTRATO Nº.: 395/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 252/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 183/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. V, art. 74, Lei 14.333/2021

CONTRATADA: NORTH WAY SHOPPING
EMPREENHIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 11.367.914/0001-01
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E DO PROCON DO MUNICÍPIO LOCALIZADA NO PAULISTA NORTH WAY SHOPPING, LOJA - L 2038 PISO L2 - PE 15 KM 16/5 S/N PAULISTA- CEP: 53.401-445.
VALOR TOTAL: R\$836.121,60 (oitocentos e trinta e seis mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2927 Ação: 2125 Natureza: 33903500 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 22 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2030

ASSINATURA: 22 de setembro de 2025

LEANDRO DAS CHAGAS FELIX MATIAS
Procurador Geral

Publicado por:
Carlos Eduardo Marques de Moura
Código Identificador:CC36111B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E
JUVENTUDE**
PORTARIA Nº 123/2026- GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 123/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude** do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº 4973/2026, Sra. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **ROBERTA MONNIK DA SILVA PIRES**, matrícula nº 49072, CPF. 035.405.934-38, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 378/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: ERS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.928.022/0001-26, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIVERSAS DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestor do Contrato:

- I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;**
- II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;**
- III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;**
- IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;**
- V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;**
- VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente**

Art. 3º O Gestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 30 de julho de 2026.

JEIELI SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leita
Código Identificador:026A0A85

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E
JUVENTUDE**
PORTARIA Nº 124/2026- FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 124/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude** do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 4973/2026, Sra. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **VANESSA KARLA HONORIO DE LIMA**, matrícula nº 48222, CPF. 115.350.264- 05, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 378/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **empresa ERS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.928.022/0001-26, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS, E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIVERSAS DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, destinados a atender as necessidades das unidades da secretaria.

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;**
- II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;**
- III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;**
- IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;**
- V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.**

Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 30 julho de 2026

JEIELI SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leita
Código Identificador:E51D83EC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM SELICC Nº272/2026
ADESÃO ARP Nº004.2024

A Secretária de Administração do Município do Paulista-PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2024 de 29 de janeiro/2024. Após análise dos trabalhos apresentados pela Comissão de Contratação III e, Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo SELICC nº272.2026 – Adesão ARP nº004.2026, referente à Ata de Registro de Preços nº150.2024 da Secretaria de Estado e Planejamento/MG, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), ENGLOBANDO SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVAS COM CHAMADAS NACIONAIS ILIMITADAS E PACOTES DE LONGA DURAÇÃO PARA TRÁFEGO E TRANSMISSÃO DE DADOS DE ALTA VELOCIDADE (INTERNET MÓVEL DE 100 GB), COM O FORNECIMENTO CONCOMITANTE DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO (LOCAÇÃO DE ATIVOS), POR MEIO DO INSTITUTO DE ADESÃO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA-PE.** Empresa adjudicatária: **TIM S.A.**, CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, situada na Av. João Cabral de Melo Neto, nº850 – blc 001 – sl. 1212 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/rj. Cep.: 22.775-057. O Valor total máximo para a Contratação: **R\$ 90.660,00 (noventa mil e seiscentos e sessenta reais)**, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

PROCESSO ADM. Nº 1500.01.0092935/2024/85. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2024; ARP Nº150.2024 - ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO / ESTADO DE MINAS GERAIS.

Onde se lia: Isabela Goulart de V. e Azevedo, Secretária de Licitações, Compras e Contratos.
Leia-se: Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães, Secretária Municipal de Administração.

Paulista-PE, em: 05 de agosto de 2026.

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:26DD8E0F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - OBJETO:
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS, VEÍCULOS E MATERIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E

INSUMOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE”. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no dia **10/08/2026 às 10hs00min.**

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: <https://bnc.org.br/>.

Paulista/PE, 10/08/2026.

IGOR YURI ARAUJO CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Yuri Araujo Cavalcanti
Código Identificador:F87D1D81

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 033/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 033/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO Nº 011/2026 - FMS, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2026,
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada em 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 011/2026-FMS**, respectivamente: Sr. **Luiz Carlos Correia de Souza Neto**, Gerente do E-SUS, Matrícula 12.518, Gestor; Sr. **Ivanildo Anderson Firmo Soares**, Diretor de tecnologia da Informação, Matrícula 47.509, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEMEDICINA DESTINADA AO APOIO E À QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, COMPREENDENDO PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS, TELECABINES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TELECONSULTORIA, TELEDIAGNÓSTICO, TELEDUCAÇÃO E SEGUNDA OPINIÃO FORMATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES E REQUISITOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 03 de agosto de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:C158C2B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2026

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 04, de 06 de agosto de 2026, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: ANA FLAVIA DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2026, destinado a

selecionar profissionais para atuarem junto ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), conforme melhor descrito no anexo I (quadro de vagas) do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atuarem junto ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), conforme melhor descrito no anexo I (quadro de vagas) do presente edital.

1.2. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os Contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado terão prazos de duração fixados com base na legislação municipal que regulamenta a contratação temporária no município, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação será a análise curricular de experiência e títulos.

1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando a compatibilidade da condição com as atividades a serem desenvolvidas.

1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, para o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.;

1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico, na Secretaria Municipal de Saúde, ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função;

1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração;

1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado às inscrições, conforme melhor estabelecido no Anexo III deste edital. ;

1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição, a documentação necessária à formalização da participação no certame e a comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

2.3. Apresentar a documentação exigida para a efetivação da inscrição, conforme disposto no Item 3 e seus subitens.

2.4. Apresentar formação acadêmica e curricular, em consonância com o disposto no Anexo I.

2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.6. Não possuir condenação criminal, devidamente atestada por certidão negativa de antecedentes criminais.

2.7. Não possuir condenação por improbidade administrativa, devidamente atestada por certidão negativa.

2.8. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas neste edital acarretará a sua desclassificação no certame.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerada, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

3.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.

3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação enviada através dos Correios ou entregue pessoalmente, fora do período destinado às inscrições, ficando, em tais hipóteses, a Secretaria Municipal de Saúde isenta de quaisquer responsabilidades.

3.3. Para fins de formalização da participação no certame, além do formulário de inscrição, o(a) candidato deverá entregar a seguinte documentação:

3.3.1. Cópia da Carteira de Identidade Nacional;

3.3.2. Cópia do comprovante de regularidade junto ao CPF;

3.3.3. Cópia do Título de eleitor;

3.3.4. Foto 3x4;

3.3.5. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;

3.3.6. Cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para a função (Anexo I);

3.3.7. Comprovação de conclusão do(s) curso(s) de aperfeiçoamento previsto(s) no Anexo I;

3.3.8. Cópia do registro no conselho a que se referir o profissional ou Carteira de identificação profissional válida

3.3.9. Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);

3.3.10. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;

3.3.11. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);

3.3.12. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (IITB ou TJPE) e da Justiça Federal;

3.3.13. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

3.3.14. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.

3.3.15. Os itens que se referem à cópia de documento só serão reconhecidos caso sejam apresentados junto à documentação original, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega das cópias autenticadas em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;

3.3.16. O não cumprimento do disposto no item 3.3.15 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;

3.3.17. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 2 - que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Saúde – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores;

3.3.18. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação integral exigida no item 3 e seus subitens será desclassificado(a) do certame.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular, para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.

4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses = 1,0 ponto; de 13 (treze) meses a 18 (dezoito) meses = 2,0 pontos; de 19 (dezenove) meses a 24 (vinte e quatro) meses = 3,0 pontos; de 25 (vinte e cinco) meses a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.

4.2.1. A pontuação prevista no item 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser somadas todas as comprovações apresentadas pelo(a) candidato(a), a fim de que sejam pontuadas apenas uma única vez.

4.2.2. Para fins exclusivos de estabelecimento de pontuação, a documentação comprobatória de experiência precisa estar em consonância com uma das formas previstas no Item 4.6.

4.3. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.

4.3.1. Serão reconhecidos e pontuados apenas títulos emitidos em instituições reconhecidas pelo MEC;

4.3.2. Em caso de apresentação de mais de uma comprovação de conclusão de escolaridade em níveis distintos, será reconhecida e pontuada apenas a certificação de maior nível de progressão.

4.3.3. Em caso de apresentação de mais de uma comprovação de conclusão de escolaridade no mesmo nível, será reconhecida e pontuada apenas uma certificação.

4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência.

4.5. Para fins de PONTUAÇÃO EXTRA, será atribuído 1,0 ponto por cada certificação em curso de aperfeiçoamento voltado ao SUS (Sistema Único de Saúde), podendo atingir o limite de 2,0 pontos, desde que não tenha atingido o limite de 5,0 pontos estabelecidos para Títulos.

4.6. Os títulos e experiência, para fins de reconhecimento e pontuação, devem estar cópias autenticadas em Cartório, admitindo-se, ainda, a apresentação da documentação original para que seja feito o procedimento de conferência;

4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado.

II- O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada.

III - O(a) candidato(a) com maior escolaridade.

IV - O(a) candidato(a) mais idoso(a);

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da Seleção Pública Simplificada, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

6.1.1. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.

6.1.2. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, por meio dos dados informados, pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a), convocado(a), conforme previsto no Item 7.1, terá o prazo de 05 (cinco) úteis para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço previsto no Item 9.4, a fim de prosseguir com os trâmites da contratação, sob pena de ser eliminado(a) do certame, em caso de não cumprimento do período previsto no ato da convocação.

7.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde e/ou não cumprir o prazo previsto no ato da convocação, será eliminado(a) do certame, podendo, em tal hipótese, ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2026. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) será gratuita e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação, ao prazo de validade do certame, e aos demais dispositivos contidos neste edital.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.9. Os documentos referentes a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverão ser mantidos em arquivo impresso ou eletrônico pelo Município de Orobó, pelo prazo mínimo de 05 (cinco anos), para fins de resguardar a gestão documental governamental e franquear sua consulta aos interessados, em atenção ao disposto no § 2º, do art. 216, da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal de Arquivos nº 8.159/1991, observando-se as disposições da CONARQ.

Orobó, 07 de agosto de 2026.

ANA FLAVIA DA SILVA

Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 04/2026)

QUADRO DE VAGAS

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
CIRURGIÃO(A) DENTISTA	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades básicas de saúde; Outras atividades inerente à função. Requisitos: comprovação de Graduação em Odontologia, com certificação reconhecida pelo MEC; certificação e/ou comprovação de atuação mínima de 06 (seis) meses na área de Cirurgia Oral Menor; comprovação de registro no conselho competente; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado à área de Ética Profissional..	20 horas semanais	R\$ 3.300,00 mensal	01 vaga	-	01 vaga
CIRURGIÃO(A) DENTISTA ESPECIALISTA ENDODONTIA	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da	20 horas semanais	R\$ 3.300,00 mensal	01 vaga	-	01 vaga

	organização do processo de trabalho das unidades básicas de saúde; Outras atividades inerente à função. Requisitos: Comprovação de Graduação em Odontologia, com certificação reconhecida pelo MEC; comprovação de Especialização em Endodontia, com certificação reconhecida pelo MEC; comprovação de registro no conselho competente; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado à área de Ética Profissional.					
CIRURGIÃO(A) DENTISTA	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades básicas de saúde; Outras atividades inerente à função. Requisitos: Comprovação de Graduação em Odontologia, com certificação reconhecida pelo MEC; certificação e/ou comprovação de experiência mínima de 06 (seis) na área clínica hospitalar; certificação e/ou comprovação de experiência mínima de 06 (seis) na área de pacientes com necessidades especiais; comprovação de registro no conselho competente; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado à área de Ética Profissional.	20 horas semanais	R\$ 3.300,00 mensal	01 vaga	-	01 vaga

ANEXO II
(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 04/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 04/2026			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço:	Tel/Cel: _____		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	E-mail: _____		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: () MOTORA () FONO-AUDITIVA () VISUAL () OUTRAS _____			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO(A): _____		Assinatura do(a) candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III
(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 04/2026)
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
- Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita); - Apresentação dos documentos previstos no item 3 e no quadro de vagas (anexo I); - Apresentação de laudo médico (para candidatos(as) às vagas destinadas à PcD); * Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios. Em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá ser designado um terceiro legalmente constituído.	De 10/08/2026 a 19/08/2026 Das 09h00min às 15h45min	- Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 21/08/2026	- Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE;
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 21/08/2026	- Diário Oficial da Amupe.
- Prazo de recursos contra o resultado preliminar; - Prazo de recursos contra o resultado da avaliação dos laudos médicos, em se tratando de candidatos inscritos como PcD * Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios. Em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá ser designado um terceiro legalmente constituído.	Do dia 24/08/2026 até o dia 25/08/2026 Das 09h00min às 15h45min	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE;
Avaliação dos recursos contra a avaliação dos laudos médicos Divulgação do Resultado Final	Dia 27/08/2026	- Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; - Diário Oficial da Amupe.
Contratação de candidatos	A partir de 28/08/2026	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 04/2026)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA	
TÍTULOS	
PONTUAÇÃO EXTRA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V

(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 04/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2026, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais para atuarem junto ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

PREZADOS SENHORES, Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 04/2026, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura Do(a) Candidato(a) _____

Publicado por:

Graciele Maria de Moura Evaristo

Código Identificador:567A58D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2026

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 05, de 06 de agosto de 2026, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: ANA FLAVIA DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2026, destinado a selecionar profissionais médicos para auxiliarem na demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme melhor descrito no anexo I (quadro de vagas) do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais médicos para auxiliarem na demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme melhor descrito no anexo I (quadro de vagas) do presente edital.

1.2. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os Contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado terão prazos de duração fixados com base na legislação municipal que regulamenta a contratação temporária no município, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação será a análise curricular de experiência e títulos.

1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando a compatibilidade da condição com as atividades a serem desenvolvidas.

1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, para o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.;

1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico, na Secretaria Municipal de Saúde, ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função;

1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração;

1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado às inscrições, conforme melhor estabelecido no Anexo III deste edital. ;

1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição, a documentação necessária à formalização da participação no certame e a comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

2.3. Apresentar a documentação exigida para a efetivação da inscrição, conforme disposto no Item 3 e seus subitens.

2.4. Apresentar formação acadêmica e curricular, em consonância com o disposto no Anexo I.

2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.6. Não possuir condenação criminal, devidamente atestada por certidão negativa de antecedentes criminais.

2.7. Não possuir condenação por improbidade administrativa, devidamente atestada por certidão negativa.

2.8. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas neste edital acarretará a sua desclassificação no certame.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerada, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

3.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.

3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação enviada através dos Correios ou entregue pessoalmente, fora do período destinado às inscrições, ficando, em tais hipóteses, a Secretaria Municipal de Saúde isenta de quaisquer responsabilidades.

3.3. Para fins de formalização da participação no certame, além do formulário de inscrição, o(a) candidato deverá entregar a seguinte documentação:

3.3.1. Cópia da Carteira de Identidade Nacional;

3.3.2. Cópia do comprovante de regularidade junto ao CPF;

3.3.3. Cópia do Título de eleitor;

3.3.4. Foto 3x4;

3.3.5. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;

3.3.6. Cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para a função (Anexo I);

3.3.7. Comprovação de conclusão do(s) curso(s) de aperfeiçoamento previsto(s) no Anexo I;

3.3.8. Cópia do registro no conselho a que se referir o profissional ou Carteira de identificação profissional válida

3.3.9. Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);

3.3.10. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;

3.3.11. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);

3.3.12. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (IITB ou TJPE) e da Justiça Federal;

3.3.13. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

3.3.14. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.

3.3.15. Os itens que se referem à cópia de documento só serão reconhecidos caso sejam apresentados junto à documentação original, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega das cópias autenticadas em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;

3.3.16. O não cumprimento do disposto no item 3.3.15 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;

3.3.17. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 2 - que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Saúde – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores;

3.3.18. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação integral exigida no item 3 e seus subitens será desclassificado(a) do certame.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular, para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.

4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses = 1,0 ponto; de 13 (treze) meses a 18 (dezoito) meses = 2,0 pontos; de 19 (dezenove) meses a 24 (vinte e quatro) meses = 3,0 pontos; de 25 (vinte e cinco) meses a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.

4.2.1. A pontuação prevista no item 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser somadas todas as comprovações apresentadas pelo(a) candidato(a), a fim de que sejam pontuadas apenas uma única vez.

4.2.2. Para fins exclusivos de estabelecimento de pontuação, a documentação comprobatória de experiência precisa estar em consonância com uma das formas previstas no Item 4.6.

4.3. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.

4.3.1. Serão reconhecidos e pontuados apenas títulos emitidos em instituições reconhecidas pelo MEC;

4.3.2. Em caso de apresentação de mais de uma comprovação de conclusão de escolaridade em níveis distintos, será reconhecida e pontuada apenas a certificação de maior nível de progressão.

4.3.3. Em caso de apresentação de mais de uma comprovação de conclusão de escolaridade no mesmo nível, será reconhecida e pontuada apenas uma certificação.

4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência.

4.5. Para fins de PONTUAÇÃO EXTRA, será atribuído 1,0 ponto por cada certificação em curso de aperfeiçoamento voltado a área de Ética Profissional e/ou ao SUS, podendo atingir o limite de 2,0 pontos, desde que não tenha atingido o limite de 5,0 pontos estabelecidos para Títulos.

4.6. Os títulos e experiência, para fins de reconhecimento e pontuação, devem estar cópias autenticadas em Cartório, admitindo-se, ainda, a apresentação da documentação original para que seja feito o procedimento de conferência;

4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado.

II- O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada.

III - O(a) candidato(a) com maior escolaridade.

IV - O(a) candidato(a) mais idoso(a);

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da Seleção Pública Simplificada, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

6.1.1. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.

6.1.2. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, por meio dos dados informados, pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a), convocado(a), conforme previsto no Item 7.1, terá o prazo de 05 (cinco) úteis para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço previsto no Item 9.4, a fim de prosseguir com os trâmites da contratação, sob pena de ser eliminado(a) do certame, em caso de não cumprimento do período previsto no ato da convocação.

7.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde e/ou não cumprir o prazo previsto no ato da convocação, será eliminado(a) do certame, podendo, em tal hipótese, ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2026. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) será gratuita e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação, ao prazo de validade do certame, e aos demais dispositivos contidos neste edital.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.9. Os documentos referentes a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverão ser mantidos em arquivo impresso ou eletrônico pelo Município de Orobó, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, para fins de resguardar a gestão documental governamental e franquear sua consulta aos interessados, em atenção ao disposto no § 2º, do art. 216, da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal de Arquivos nº 8.159/1991, observando-se as disposições da CONARQ.

Orobó, 07 de agosto de 2026.

ANA FLAVIA DA SILVA

Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 05/2026)

QUADRO DE VAGAS

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
MÉDICO(A)	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades básicas de saúde; Outras atividades inerente à função. Requisitos: comprovação de Graduação em Medicina, com certificação reconhecida pelo MEC; comprovação de registro no conselho competente; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado à área de Saúde da Família.	40 horas semanais	R\$ 10.000,00 mensal	01 vaga	-	01 vaga
MÉDICO(A) Lotação: Unidade de Saúde de Matinadas – 24 horas	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições feitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. Requisitos: comprovação de Graduação em Medicina, com certificação reconhecida pelo MEC; comprovação de registro no conselho competente; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado à área de Urgência e Emergência.	24 horas por plantão	R\$ 2.000,00 por plantão (Seg. a Sex.) ----- R\$ 2.000,00 + 500,00 de ajuda de custo por plantão (Sáb. e Dom.)	01 vaga	-	01 vaga

ANEXO II
(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 05/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 05/2026 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		Tel/Cel: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____	E-mail: _____		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: () MOTORA () FONO-AUDITIVA () VISUAL () OUTRAS _____			
II-CARGO/FUNÇÃO _____		PRETENDIDO(A): _____	
		Assinatura do(a) candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III
(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 05/2026)
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
- Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita); - Apresentação dos documentos previstos no item 3 e no quadro de vagas (anexo I); - Apresentação de laudo médico (para candidatos(as) às vagas destinadas à PcD); * Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios. Em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá ser designado um terceiro legalmente constituído.	De 10/08/2026 a 19/08/2026 Das 09h00min às 15h45min	- Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 21/08/2026	- Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE;
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 21/08/2026	- Diário Oficial da Amupe.
- Prazo de recursos contra o resultado preliminar; - Prazo de recursos contra o resultado da avaliação dos laudos médicos, em se tratando de candidatos inscritos como PcD * Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios. Em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá ser designado um terceiro legalmente constituído.	Do dia 24/08/2026 até o dia 25/08/2026 Das 09h00min às 15h45min	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE;
Avaliação dos recursos contra a avaliação dos laudos médicos Divulgação do Resultado Final	Dia 27/08/2026	- Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; - Diário Oficial da Amupe.
Contratação de candidatos	A partir de 28/08/2026	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 05/2026)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA	
TÍTULOS	
PONTUAÇÃO EXTRA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 05/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2026, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais médicos para auxiliarem na demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 05/2026, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

Publicado por:
 Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:4E300C73

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 – SEMED

FUNDO MUNICIPAL DE ESDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preços Nº 001/2026 – SEMED: Processo Licitatório Nº 004/2026. Pregão Eletrônico Nº 002/2026 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de KITS ESCOLARES para os alunos da Rede Municipal de Educação de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ESDUCAÇÃO; Fornecedor Registrado: META COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.835.051/0001-65; Vigência: 16/04/2026 à 16/04/2027.

LOTE 01 - KIT ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Apontador Lápis Material: Plástico, Tipo: Escolar, Cor: Azul, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito	UND	Tris	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
2	Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Infantil, Tipo: Liso Sem Mangas, Com Borda E Sem Bolso., Características Adicionais: Com Amarração Nas Laterais., Tamanho: Dimensão 390 Mm X 760 Mm.	UND	Dac	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
3	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 40MM, Largura: 30MM, Cor: Branca, Tipo: Macia	UND	Mercur	1	R\$ 1,60	R\$ 1,60
4	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Personalizado Conforme Layout a ser Fornecido pelo Município, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200MM, Largura: 275MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado	UND	Propria	1	R\$ 15,70	R\$ 15,70
5	Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Personalizado Conforme Layout a ser Fornecido pelo Município, Gramatura Folhas: 56G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200MM, Largura: 140MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado	UND	Propria	1	R\$ 20,80	R\$ 20,80
6	Cola Composição: Resina Sintética, Cor: Incolor, Aplicação: Isopor, Tipo: Líquida	Frasco 90 G	Acrilex	1	R\$ 8,30	R\$ 8,30
7	Copo Material: Fibra De Bambu E Polipropileno, Capacidade: 210ML, Características Adicionais: Retrátil	UND	Preserve brindes	1	R\$ 7,30	R\$ 7,30
8	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Tamanho: Grande, Espessura: Grossa	CX 12 UND	Acrilex	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90
9	Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2MM, Cor: Diversas, Formato: Cilindrico, Comprimento Total: 170MM, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	CX 12 UND	Leo e Leo	1	R\$ 10,70	R\$ 10,70
10	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 5b, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora, Material Carga: Grafite	UND	Leo e Leo	2	R\$ 0,90	R\$ 1,80
11	Massa Modelar Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 12UN, Cor: Sortida, Características Opcionais: Sem Moldes, Prazo Validade: 4ANOS, Características Adicionais: Atóxica	UND	Tris	1	R\$ 9,40	R\$ 9,40
12	Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3mUN, Aplicação: Material Escolar, Altura: 42CM, Largura: 32CM, Profundidade: 13CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S"	UND	Pupylex	1	R\$ 87,70	R\$ 87,70
13	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina, Características Adicionais: Conjunto C/ 06 Frascos De 15 Ml Cada	CX 6 UND	Koala	1	R\$ 10,40	R\$ 10,40
14	Toalha Mão Material: 100% Algodão, Cor: Branca, Comprimento: 60CM, Largura: 40CM	UND	Fontani	1	R\$ 5,80	R\$ 5,80
15	Estojo escolar reforçado com bandeja interna, com dobradiças, fecho frontal e paredes reforçadas, resistentes e duráveis, divisórias	UND	Ecoplast	1	R\$ 22,60	R\$ 22,60

	internas, injetado em pp (polipropileno) reciclado, formato fechado dimensões aproximadas 210 x130 x 45 mm, com espaço rebaixado no painel frontal para personalização em quadricromia. Laudos laboratoriais exigidos: conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia de artigos escolares), ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa free).				
QUANTIDADE DE KITS					815
VALOR TOTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)					R\$ 228,00
VALOR GLOBAL LOTE (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)					R\$ 185.820,00

LOTE 02 - KIT ESCOLAR (ANOS INICIAIS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Agenda Tipo: Escolar, Material: Papel, Quantidade Folhas: 224UN, Gramatura: 336G/M2, Comprimento: 160MM, Largura: 120MM	UND	Propria	1	R\$ 23,20	R\$ 23,20
2	Apontador Lápis Material: Plástico, Tipo: Escolar, Cor: Azul, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito	UND	Tris	1	R\$ 4,30	R\$ 4,30
3	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 40MM, Largura: 30MM, Cor: Branca, Tipo: Macia	UND	Mercur	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
4	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Personalizado Conforme Layout a ser Fornecido pelo Município, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200MM, Largura: 275MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado	UND	Propria	1	R\$ 17,20	R\$ 17,20
5	Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Personalizado Conforme Layout a ser Fornecido pelo Município, Gramatura Folhas: 56G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200MM, Largura: 140MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado	UND	Propria	1	R\$ 22,80	R\$ 22,80
6	Cola Composição: Resina Sintética, Cor: Incolor, Aplicação: Isopor, Tipo: Líquida	Frasco 90 G	Acrilex	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
7	Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Comprimento Total: 170MM, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	CX 12 UND	Leo e Leo	1	R\$ 11,70	R\$ 11,70
8	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 5b, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora, Material Carga: Grafite	UND	Leo e Leo	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
9	Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3mUN, Aplicação: Material Escolar, Altura: 42CM, Largura: 32CM, Profundidade: 13CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S"	UND	Pupylex	1	R\$ 95,70	R\$ 95,70
10	Régua plástica cristal 30 cm, confeccionada em politereftalato de etila reciclado pós-consumo (pet-pcr). Dimensões mínimas de 30cm de comprimento x 2 cm de largura x 2mm de espessura, com escala gravada por transferência de imagem, sem deformidades ou rebarbas, escala de 30 cm, clara e precisa, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas; cantos arredondados para maior segurança; o produto deve ter, estampado, a marca do fabricante; obrigatório apresentar junto das amostras certificação do inmetro, bem como comprovação do uso do reciclado no material.	UND	Ecoplast	1	R\$ 5,30	R\$ 5,30
11	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Comprimento: 11CM, Características Adicionais: Sem Ponta	UND	Leonora	1	R\$ 5,30	R\$ 5,30
12	Estojo escolar reforçado com bandeja interna, com dobradiças, fecho frontal e paredes reforçadas, resistentes e duráveis, divisórias internas, injetado em pp (polipropileno) reciclado, formato fechado dimensões aproximadas 210 x130 x 45 mm, com espaço rebaixado no painel frontal para personalização em quadricromia. Laudos laboratoriais exigidos: conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia de artigos escolares), ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa free).	UND	Ecoplast	1	R\$ 24,70	R\$ 24,70
QUANTIDADE DE KITS					1.510	
VALOR TOTAL (ANOS INICIAIS)					R\$ 223,00	
VALOR GLOBAL LOTE (ANOS INICIAIS)					R\$ 336.730,00	

LOTE 03 - KIT ESCOLAR (ANOS FINAIS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Apontador Lápis Material: Plástico, Tipo: Escolar, Cor: Azul, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito	UND	Tris	1	R\$ 4,30	R\$ 4,30
2	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 40MM, Largura: 30MM, Cor: Branca, Tipo: Macia	UND	Mercur	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
3	Caderno Material: Papel Ofsete, Personalizado Conforme Layout a ser Fornecido pelo Município, Material Capa: Papel Cartão, Comprimento: 270MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 200FL, Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificad	UND	Propria	1	R\$ 25,40	R\$ 25,40
4	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Personalizado Conforme Layout a ser Fornecido pelo Município, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200MM, Largura: 275MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado	UND	Propria	1	R\$ 16,90	R\$ 16,90
5	Caneta Esferográfica Material: Termoplástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Venti	UND	Compactor	1	R\$ 1,40	R\$ 1,40
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Corpo Transparente E Poliédrico Com Furo De Ventilação	UND	Compactor	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
7	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Esfera, Tipo Escrita: Fina 0,7, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal	UND	Compactor	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20
8	Cola Composição: Resina Sintética, Cor: Incolor, Aplicação: Isopor,	Frasco 90 G	Acrilex	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90

	Tipo: Líquida					
9	Compasso Escolar Material: Metal, Comprimento: 13CM, Características Adicionais: Com Estojo	UND	Leonora	1	R\$ 10,70	R\$ 10,70
10	Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Comprimento Total: 170MM, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	CX 12 UND	Leo e Leo	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50
11	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 5b, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora, Material Carga: Grafite	UND	Leo e Leo	2	R\$ 0,90	R\$ 1,80
12	Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3mUN, Aplicação: Material Escolar, Altura: 42CM, Largura: 32CM, Profundidade: 13CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S"	UND	Pupylex	1	R\$ 132,20	R\$ 132,20
13	Régua plástica cristal 30 cm, confeccionada em politereftalato de etila reciclado pós-consumo (pet-pcr). Dimensões mínimas de 30cm de comprimento x 2 cm de largura x 2mm de espessura, com escala gravada por transferência de imagem, sem deformidades ou rebarbas, escala de 30 cm, clara e precisa, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas; cantos arredondados para maior segurança; o produto deve ter, estampado, a marca do fabricante; obrigatório apresentar junto das amostras certificação do inmetro, bem como comprovação do uso do reciclado no material.	UND	Ecoplast	1	R\$ 5,20	R\$ 5,20
14	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Comprimento: 11CM, Características Adicionais: Sem Ponta	UND	Leonora	1	R\$ 5,20	R\$ 5,20
15	Transferidor Escolar Material: Poliestireno, Graduação: 0 A 180GRA, Características Adicionais: Transparente, Divisão Em Milímetros, Marcações Nu	UND	Acrimet	1	R\$ 3,90	R\$ 3,90
16	Estojo escolar reforçado com bandeja interna, com dobradiças, fecho frontal e paredes reforçadas, resistentes e duráveis, divisórias internas, injetado em pp (polipropileno) reciclado, formato fechado dimensões aproximadas 210 x130 x 45 mm, com espaço rebaixado no painel frontal para personalização em quadricromia. Laudos laboratoriais exigidos: conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia de artigos escolares), ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa free).	UND	Ecoplast	1	R\$ 24,30	R\$ 24,30
QUANTIDADE DE KITS						1325
VALOR TOTAL (ANOS FINAIS)						R\$ 256,00
VALOR GLOBAL LOTE (ANOS FINAIS)						R\$ 339.200,00
VALOR TOTAL (LOTE 01 + LOTE 02 - LOTE 03)						R\$ 861.750,00

Ribeirão/PE, 16 de abril de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:1AEDFB7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
licitacao@tamandare.pe.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.603/0001-75, com sede na Rua Antônio Torquato Vieira, nº 107, Centro, Tamandaré - PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Emily Araújo Freitas, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 077.323.344-00, e portador do RG nº. 11.872.110, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 29/07/2026, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançada presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1. Fornecedor:

Empresa: **CARUARU OXIGENIO LTDA**, CNPJ Nº. 03.264.833/0001-58, estabelecida a Avenida Miguel de Freitas Torres PDSA Modulo II, 755, Distrito Industrial, Caruaru - PE. CEP: 55.045-050, neste ato representada pelo, Sr. Miguel Luiz Moreira Alves Pinheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.146.594-60, portador da Cédula de Identidade n.º 6.301.781 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Hemilio Gomes, 162, Campo Grande, Recife – PE. CEP: 52.031.020.

Contato: 081 9986-1530 | caruaruoxigenio@hotmail.com

Valor Total registrado: R\$ 340.571,28 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo**

Municipal de Saúde de Tamandaré - PE, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Catser	Cotas	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Oxigênio gasoso medicinal, acondicionado em cilindro de aço ou alumínio, com capacidade de 10 m³, fornecido em regime	22098	COTA PRINCIPAL (75%)	Cilindro	828	199,50	165.186,00

Item	Descrição	Catser	Cotas	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	de comodato, com pureza mínima de 99,5% (v/v), atendendo às especificações da Farmacopeia Brasileira ou outro compêndio oficial reconhecido pela ANVISA e à legislação sanitária vigente aplicável aos gases medicinais. Os cilindros deverão estar devidamente identificados, em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de inspeção e testes obrigatórios.						
2	Oxigênio gasoso medicinal, acondicionado em cilindro de aço ou alumínio, com capacidade de 10 m³, fornecido em regime de comodato, com pureza mínima de 99,5% (v/v), atendendo às especificações da Farmacopeia Brasileira ou outro compêndio oficial reconhecido pela ANVISA e à legislação sanitária vigente aplicável aos gases medicinais. Os cilindros deverão estar devidamente identificados, em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de inspeção e testes obrigatórios.	22098	COTA RESERVADA (ME/EPP) (25%)	Cilindro	276	199,50	70.286,16
3	Oxigênio gasoso medicinal, acondicionado em cilindro de aço ou alumínio, com capacidade de 3 m³, fornecido em regime de comodato, com pureza mínima de 99,5% (v/v), atendendo às especificações da Farmacopeia Brasileira ou outro compêndio oficial reconhecido pela ANVISA e à legislação sanitária vigente aplicável aos gases medicinais. Os cilindros deverão estar devidamente identificados, em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de inspeção e testes obrigatórios.	22098	COTA PRINCIPAL (75%)	Cilindro	486	162,19	78.824,34
4	Oxigênio gasoso medicinal, acondicionado em cilindro de aço ou alumínio, com capacidade de 3 m³, fornecido em regime de comodato, com pureza mínima de 99,5% (v/v), atendendo às especificações da Farmacopeia Brasileira ou outro compêndio oficial reconhecido pela ANVISA e à legislação sanitária vigente aplicável aos gases medicinais. Os cilindros deverão estar devidamente identificados, em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de inspeção e testes obrigatórios.	22098	COTA RESERVADA (ME/EPP) (25%)	Cilindro	162	162,19	26.274,78

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré/PE.

4.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e acada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré - PE, 01 de agosto de 2026.

EMILLY ARAÚJO FREITAS

Secretária de Saúde

Contratante

CARUARU OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 03.264.833/0001-58

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:239E3F1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88; em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 de 12/01/2026 e por fim, a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 012/2026 de 02/03/2026,

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos inframencionados, habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para realização de perícia médica pré-admissional, que ocorrerá no dia **25/08/2026** às 08 horas, por ordem de chegada, no Ambulatório de Especialidades Médicas, situado na Praça Ministro de Barros Freire, S/N, Centro - Triunfo/PE Triunfo/PE (prédio da antiga Unidade Mista Felinto Wanderley); como também, apresentação de documentos, no Depto. de Pessoal da Prefeitura de Triunfo/PE, situado à Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo/PE, no dia **26/08/2026** no horário das 08h às 13h, com vistas à contratação nas respectivas funções:

1. Função: Motorista – Projeto Cor, Arte e Cidadania

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
2º	Jackson Moaby Amorim do Nascimento	21/09/1994	NÃO	60

2. Função: Auxiliar de Cozinha – Cozinha Comunitária (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
3º	Eliane Alves dos Santos	09/12/1986	NÃO	90

3. Função: Nutricionista – Cozinha Comunitária (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
2º	João Paulo Pereira	12/04/1995	NÃO	70

4. Função: Auxiliar de Cozinha – Cozinha Comunitária (JERICÓ)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	Valdemar Casusão	28/09/1975	NÃO	90

5. Função: Nutricionista – Cozinha Comunitária (JERICÓ)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	Renata da Silva Medeiros	29/11/1985	NÃO	90

Cumpridas as exigências constantes no Edital de Convocação nº 02/2026, os candidatos serão contratados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado, podendo ou não ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, observado o prazo o máximo de vigência de até 12 (doze) meses.

E para que chegue aos interessados e que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL que será publicado e afixado no quadro de publicações da Prefeitura de Triunfo/PE, Câmara Legislativa de Triunfo/PE e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; como também nos endereços eletrônicos www.triunfo.pe.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>.
Triunfo/PE, 10 de agosto de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:168CAF58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PROCURADORIA MUNICIPAL

LISTA DAS PROPOSTAS HABILITADAS APÓS FASE DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

A PEFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE TORNA PÚBLICA LISTA DAS PROPOSTAS HABILITADAS APÓS FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL**

CLASSIFICADOS CATEGORIAS

CATEGORIA A: MESTRES OU MESTRAS DA CULTURA

CLASSIFI-CAÇÃO	SEGMENTO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	LIVRO/LITERATURA	Severino Alvez De Souza	071.XXX.XXX-49	20	10	10		03	63	HABILITADO
02	ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO	Jairo Peeira da Silva	167.XXX.XXX-68	20	10	10		03	63	HABILITADO

CATEGORIA B: AGENTE CULTURAL INDIVIDUAL

CLASSIFI-CAÇÃO	SEGMENTO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	LITERATURA (ESCRITORA)	Polyane Maria da Silva	130.XXX.XXX-28	20	10	10		03	43	HABILITADA
02	AUDIOVISUAL	José Carlos da Silva	043.XXX.XXX-85	20	08	10	Pessoa Negra (Parda)	03	41	HABILITADO
03	CAPOEIRA	João Carlos de Oliveira Neto	008.XXX.XXX-10	20	10	10			40	HABILITADO
04	ARTES PLÁSTICAS (PINTURA)	Nataly Monique dos Santos	062.XXX.XXX-18	20	08	08		03	39	HABILITADA
05	ARTESANATO	Maria Nilma De Macêdo	649.XXX.XXX-53	20	08	08		03	39	HABILITADA
06	ARTESANATO	Hilda Paula da Silva	625.XXX.XXX-20	20	08	08	Pessoa Negra	03	39	HABILITADA
07	ARTESANATO	Albineia Maria Da Silva	922.XXX.XXX-72	20	08	08	Pessoa Negra	03	39	HABILITADA
08	ARTES PLÁSTICAS (PINTURA)	Lucivania Paulino Filho Cavalcanti	034.XXX.XXX-06	20	08	08		03	39	HABILITADA
09	ARTESANATO	Gilvanice Maria de França Santos	054.XXX.XXX-25	18	08	10		03	39	HABILITADA
10	ARTESANATO	Manoel Antonio De Oliveira	387.XXX.XXX-87	20	06	08		03	37	HABILITADO
11	MÚSICA/CANTORA	Cydia Maria de Lima Ferreira	862.XXX.XXX-53	18	08	08		03	37	HABILITADA
12	ARTESANATO	Leticia Maria da Silva Santos	108.XXX.XXX-58	18	08	08		03	37	HABILITADA
13	ARTESANATO	Joseane Maia dos Santos	858.XXX.XXX-68	18	08	08		03	37	HABILITADA
14	MÚSICA/CANTOR	Jose Paixão da Silva	041.XXX.XXX-65	20	08	08			36	HABILITADO
15	MÚSICA	Cristóvão dos teclados	809.XXX.XXX-87	20	08	08			36	HABILITADO
16	ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	Maria De Fátima silva	649.XXX.XXX-87	20	06	08		03	35	HABILITADA
17	ARTESANATO	Joelma Dias da Silva	052.XXX.XXX-52	18	06	08		03	35	HABILITADA
18	ECONOMIA CRIATIVA (ARTESANATO, BOLSAS, ETC)	Tenys Rodrigues da Silva	100.XXX.XXX-36	18	06	08		03	35	HABILITADA

ATENÇÃO!! PERÍODO PARA RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL: DE 06 A 10.08.2026

ATENÇÃO!! PERÍODO PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO: DE 11 A 14.08.2026

Chã Grande/PE, 05 de Agosto de 2026.

Secretaria de Turismo e Cultura

SRA. ELMA ALBUQUERQUE CAMPOS –

Diretora de Cultura

Publicado por:

Lafaelle Natany Oliveira Silva e Silva

Código Identificador:84DC1F31

PROCURADORIA MUNICIPAL

LISTA DAS PROPOSTAS HABILITADAS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE TORNA PÚBLICA LISTA DAS PROPOSTAS HABILITADAS APÓS FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO**
CLASSIFICADOS CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL
Categoria A – Diversidade Cultural

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	CINE RUA ANO 2	José Carlos da Silva	043.XXX.XXX-85	10	10	10	10	10	10	10	Pessoa Negra (Pardo)	02	72	HABILITADO

Categoria B – Diversidade Cultural

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	VOZES DA NOSSA GENTE	Cydia Maria de Lima Ferreira	862.XXX.XXX-53	09	10	10	09	10	10	10		03	71	HABILITADO
02	CHÃ GRANDE ENTRE VOZES E TRADIÇÕES	Cleyciane da Silva Pereira	091.XXX.XXX-47	09	10	09	09	10	10	10		03	70	HABILITADO

Categoria C – Diversidade Cultural

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	FIOS QUE TRANSFORMAM: ARTE EM CROCHÊ E TRICÔ	Maria Nilma de Macedo	649.XXX.XXX-53	09	10	10	09	09	10	10		03	70	HABILITADO
02	LIVRO: O SANTO E A BANDA	Paulo Sérgio Paulino da Silva	106.XXX.XXX-90	08	09	08	08	08	07	07		03	58	HABILITADO

Categoria D – Diversidade Cultural para Fomento em Áreas Periféricas

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	SHOW E VÍDEO CLIPE DEDINHO PAIXÃO	Jose Paixão da Silva	041.XXX.XXX-65	10	09	10	10	10	10	10			69	HABILITADO
02	FORRÓ NAS COMUNIDADES	Vandson José dos Santos	102.XXX.XXX-56	09	10	10	09	09	09	10			66	HABILITADO

ATENÇÃO!! PERÍODO DE RECURSOS DA FASE DOCUMENTAL: DE 06 A 10.08.2026
ATENÇÃO!! PERÍODO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO: DE 11 A 14.08.2026

Chã Grande/PE, 05 de Agosto de 2026.

Secretaria de Turismo e Cultura
SRA. ELMA ALBUQUERQUE CAMPOS –
Diretora de Cultura

Publicado por:
Lafaelle Natany Oliveira Silva e Silva
Código Identificador:3969C7A5